Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27669 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 30 de Março de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE, *em exercício*

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.568
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS,*** CPF n° 442.947.865-15, na qualidade de representante do Poder Executivo Estadual, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.569
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***FÁBIO NASCIMENTO LEITE,*** CPF n° 626.880.575-53, na qualidade de representante do Poder Executivo Estadual, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.570
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***EDNALDO XAVIER VIEIRA,*** CPF n° 383.740.305-00, na qualidade de representante do Poder Executivo Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.571
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***JAELSON DOS SANTOS FILHO,*** CPF n° 236.267.475-49, na qualidade de representante do Poder Executivo Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.572
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***ROBERTO DA COSTA SANTOS,*** CPF n° 133.398.004-30, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe - CGE-SE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.573
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA,*** CPF n° 135.027.005-91, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe - CGE-SE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.574
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***AIRTON SAMPAIO MARTINS,*** CPF n° 236.082.005-25, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.575
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***VALMIR DE JESUS SANTOS,*** CPF n° 170.100.555-72, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.576
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS,*** CPF n° 574.350.905-06, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.577
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso III, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA,*** CPF n° 350.704.395-53, na qualidade de representante do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.578
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso III, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***SIMONE PAIXÃO RODRIGUES,*** CPF n° 963.669.155-04, na qualidade de representante do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.579
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***JOSÉ SILVA SANTANA,*** CPF n° 920.989.165-15, na qualidade de representante da Seccional de Sergipe da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.580
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***MARIETA BARBOSA OLIVEIRA,*** CPF n° 267.451.945-20, na qualidade de representante da Seccional de Sergipe da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.581
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VII, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***JACKSON ALVES DOS SANTOS,*** CPF n° 857.217.945-34, na qualidade de representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.582
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VII, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***GILMAR FERREIRA DE MELO,*** CPF n° 653.821.455-04, na qualidade de representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.583
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VII, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***SILVANEIDE SOUZA DOS SANTOS,*** CPF n° 873.806.845-15, na qualidade de representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.584
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VII, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***CRISTIANA MARINHO BITA,*** CPF n° 904.945.805-00, na qualidade de representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.585
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VI, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***EDIVALDO DE MELO SANTOS,*** CPF n° 069.902.815-96, na qualidade de representante dos Alunos da Educação Básica Pública Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.586
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VI, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***IGOR ALVES ARAGÃO,*** CPF n° 039.376.605-50, na qualidade de representante dos Alunos da Educação Básica Pública Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.587
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VI, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***DAVID ALVES ROSA,*** CPF n° 065.509.395-85, na qualidade de representante dos Alunos da União Sergipana dos Estudantes Secundários - USES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.588
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso VI, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***JAN VICTOR DE SOUZA SANTOS,*** CPF n° 065.983.495-24, na qualidade de representante dos Alunos da União Sergipana dos Estudantes Secundários - USES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.589
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado, por recondução, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***ÉLIO JOSÉ LIMA MARTINS,*** CPF n° 556.263.005-20, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.590
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso V, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, por recondução, para exercer as funções de membro titular do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***CLÁUDIA OLIVEIRA SANTOS,*** CPF n° 516.614.975-00, na qualidade de representante da Seccional de Sergipe da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE..

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.591
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia, por recondução, membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CEACS/FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; pelo que dispõe o art. 3º, inciso V, da Lei n° 6.231, de 14 de novembro de 2007, alterada pelas Leis n°s 8.133 de 13 de julho de 2016 e 8.159 de 29 de novembro de 2016, de acordo com o disposto na Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no ofício nº 459, de 15 de março de 2017, da Secretaria de Estado da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada, por recondução, para exercer as funções de membro suplente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS/FUNDEB, ***JANIEIRE TAVARES MIRANDA,*** CPF n° 662.269.615-20, na qualidade de representante da Seccional de Sergipe da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196° da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.592
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre regras e procedimentos para a emissão pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Carreira de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária, para fins de regulamentação do disposto no art. 38, III, da Lei Complementar nº 72, de 03 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, VII e XXI da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a edição da Lei (Federal) nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento - alterado pela Lei (Federal) nº 12.993, de 17 de junho de 2014;

Considerando a edição do Decreto (Federal) nº 5.123, de 1º de Julho de 2005, que regulamenta a Lei (Federal) nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento, dispondo sobre registro, posse e comercialização de arma de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM;

Considerando a edição da Portaria nº 16 - COLOG, de 31 de março de 2015, expedida pelo Ministério da Defesa - Comando Logístico do Exército Brasileiro;

Considerando a necessidade de regulamentação da disposição contida no art. 38, III, da Lei Complementar nº 72, de 03 de julho de 2002,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas regras e procedimentos para a emissão pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes das carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização de trata este Decreto permite que os integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe portem, em todo o território nacional, arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela instituição, de uso permitido ou restrito, mesmo fora de serviço, nos termos do art. 6º, § 1º-B, da Lei (Federal) nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e Portaria nº 16 - COLOG, de 31 de Março de 2015, do Comando Logístico do Exército Brasileiro.

Art. 2º A autorização de porte de arma de fogo será emitida pelo Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, no corpo da identidade funcional, observados os seguintes requisitos:

I - submissão ao regime de dedicação exclusiva;

II - obtenção de laudo de capacidade técnica;

III - obtenção de laudo de aptidão psicológica; e

IV - subordinação a mecanismos de fiscalização e de controle interno.

§ 1º O atendimento dos requisitos para a emissão da autorização de porte será verificado pela Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe, por meio da análise dos documentos de que trata o art. 7º, a quem caberá a emissão de parecer conclusivo ao Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor que providenciará a confecção e entrega da carteira de identidade funcional ao servidor.

§ 2º Se ocorrer fato superveniente que afaste quaisquer dos requisitos descritos no "*caput"* deste artigo será obrigatória a imediata apresentação da identidade funcional para as adequações necessárias, com a supressão de autorização para o porte de arma de fogo ali prevista.

Art. 3º A submissão a regime de dedicação exclusiva será configurada a partir do registro, na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe, de declaração constante no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchida e assinada pelo integrante da Carreira de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe, atestando que não possui outro vínculo profissional, permanente ou provisório, comprometendo-se a não realizar qualquer tipo de atividade ou serviço remunerado para instituição pública ou privada durante o período de validade da autorização solicitada, salvo uma função de magistério.

Art. 4º A comprovação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo será atestada por instrutor de armamento e tiro, integrante dos quadros do Departamento Central de Administração Penitenciária de Sergipe ou, na falta de desse profissional, por entidade devidamente credenciada, desde que cumpridos os requisitos técnicos estabelecidos pela Polícia Federal, nos termos do art. 36, do Decreto (Federal) nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

§ 1º A formação necessária à obtenção do laudo de capacidade técnica de que trata o "*caput*" deste artigo, será realizada por entidade devidamente credenciada ou pela Escola de Gestão Penitenciária de Sergipe - EGESP, nos termos da Lei nº 5.784, de 22 de dezembro de 2005, obedecendo os conteúdos teóricos, práticos e carga horária definidos pela Portaria n° 613, de 22 de Dezembro de 2005, expedida pelo Departamento de Polícia Federal.

§ 2º A formação funcional será composta, no mínimo, pelos seguintes módulos:

I - curso sobre uso progressivo da força;

II - curso sobre gerenciamento de crise em ambientes confinados; e

III - treinamento prático de tiro.

Art. 5º A comprovação da aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo será atestada por psicólogo integrante dos quadros da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, ou por profissional credenciado, desde que cumpridos os requisitos técnicos estabelecidos pela Polícia Federal, nos termos do art. 36 do Decreto (Federal) nº 5.123/2004.

Parágrafo único. No caso de inaptidão psicológica os integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe poderão interpor recurso endereçado ao Corregedor-Geral do Sistema Penitenciário, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência da avaliação de inaptidão, mediante apresentação de laudo conclusivo de aptidão psicológica emitido por psicólogo credenciado pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 6º Caberá à Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário de Sergipe monitorar o cumprimento das regras e procedimentos relacionados ao porte de arma de fogo dos integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º, inciso IV deste decreto.

Art. 7º Os integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe deverão requerer, à Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário de Sergipe a emissão de autorização de porte de arma de fogo por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de identificação constante no Anexo II deste Decreto, preenchida com seus dados pessoais e funcionais, devidamente assinada;

II - Cópia legível da Carteira Funcional atualizada;

III - Declaração de sujeição ao regime de dedicação exclusiva de que trata o art. 3º deste Decreto;

IV - Laudo de capacidade técnica de que trata o art. 4º deste Decreto; e

V - Laudo de aptidão psicológica de que trata o art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Caberá à Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário de Sergipe identificar se há algum procedimento em trâmite envolvendo os integrantes das carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe que possa obstar a concessão da autorização.

Art. 8º Para aquisição de arma particular de uso restrito de que trata o art. 2º da Portaria n° 16 - COLOG, de 31 de Março de 2015 do Comando Logístico do Exército Brasileiro, deverá o servidor, cumpridos todos os requisitos constantes na referida portaria, bem como neste Decreto, protocolar requerimento ao Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, que o encaminhará à respectiva Região Militar.

Art. 9º Em caso de perda, extravio, furto ou roubo da identidade funcional, bem como de sua recuperação, os integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe são obrigados a comunicar imediatamente o fato à unidade policial mais próxima e enviar cópia do boletim de ocorrência à chefia da unidade de lotação, que a encaminhará à Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário e ao Setor de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, para que conste de seus assentamentos funcionais.

Art. 10. Os integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe que estiverem de licença médica para tratamento de saúde, por motivo de enfermidade relacionada a transtornos psiquiátricos ou psicológicos, deverão devolver a arma de fogo, carregadores e munições fornecidos pela instituição que estiverem sob sua cautela, bem como as de uso particular, em até 24h (vinte e quatro horas) após a apresentação do atestado médico.

Parágrafo único. A devolução do material de que trata o "*caput"* deste artigo será feita à chefia da unidade de lotação, que encaminhará os itens ao respectivo setor responsável.

Art. 11. A autorização para o porte de arma de fogo poderá ser revogada cautelarmente pelo Corregedor-Geral do Sistema Penitenciário ou em definitivo pelo Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, após decisão final em processo administrativo específico, nas hipóteses de descumprimento de dispositivos legais pertinentes ou perda da capacidade técnica ou psicológica nos termos deste Decreto, garantida a ampla defesa e contraditório.

§ 1º Em caso de revogação cautelar ou definitiva, a chefia da unidade de lotação dos integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe providenciará o desacautelamento de arma de fogo institucional que estiver sob sua cautela e recolherá a identidade funcional para que sejam realizadas as devidas alterações.

§ 2º Em caso de risco à segurança dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, ou do público atendido, a chefia da unidade de lotação do integrante das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe poderá reter a arma de fogo institucional, carregadores e munições, sendo obrigatória a abertura de processo administrativo específico, imediatamente após o ato de retenção.

Art. 12. O integrante das carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe que for exonerado, ou tiver seu porte cassado, deverá ter sua Carteira Funcional e arma institucional imediatamente recolhidas pela Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, Diretor do Departamento Central Penitenciário ou Chefia imediata para encaminhamento ao setor responsável.

§ 1° Na hipótese de falecimento do servidor integrante das carreiras descritas no "*caput*" deste artigo, deverá o seu representante legal efetuar a entrega imediata da Carteira Funcional e arma institucional ao Corregedor-Geral do Sistema Penitenciário, ao Diretor do Departamento Central Penitenciário ou à Chefia imediata para encaminhamento ao setor responsável.

§ 2° Na hipótese de falecimento do servidor integrante das carreiras descritas no "*caput*" deste artigo, deverá o seu representante legal efetuar a transferência da arma de fogo de uso particular para terceiro devidamente habilitado ou proceder o seu recolhimento à Polícia Federal, nos termos do art. 31, da Lei (Federal) nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003.

Art. 13. Nos deslocamentos em aeronaves civis, os integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe que estiverem portando arma de fogo, mesmo fora de serviço, deverão observar as regras de embarque, conduta e segurança expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e demais legislações pertinentes, inclusive de caráter internacional.

Art. 14. Ao ingressar em tribunais portando arma de fogo, mesmo fora de serviço, os integrantes das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe observarão os atos normativos do Poder Judiciário e demais legislações pertinentes.

Art. 15. O emprego indevido de arma de fogo pelos integrantes das Carreira de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe implicará em responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 16. O integrante das Carreiras de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, Agente de Segurança Penitenciária e Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária do Estado de Sergipe aposentado ou inativo, para conservar a autorização do seu porte de arma de fogo, deverá se submeter, a cada três anos, ao teste de avaliação da aptidão psicológica a que faz menção art. 4º, inciso III, da Lei (Federal) nº 10.826, de 2003, nos termos do art. 37 do Decreto (Federal) nº 5.123/2014 e do art. 6º deste Decreto.

Art. 17. As impugnações às decisões do Corregedor-Geral previstas neste Decreto serão apreciadas pelo Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, cuja decisão não cabe recurso administrativo.

Art. 18. Caberá ao Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, editar atos normativos necessários a qualquer regulamentação complementar, acerca do porte de arma previsto neste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, integrante do cargo de _____, vinculado a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, Identidade Funcional n°_____, Lotado _____, DECLARO não possuir outro vínculo profissional, permanente ou provisório, e me comprometo a não exercer nenhuma outra atividade ou serviço remunerado ou não para outras instituições públicas ou privadas.
Cidade _____
Data _____

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Servidor: _____, Cargo/ Função: _____,
Lotação: _____
Tipo de Arma de Fogo: _____ Calibre: _____
Carteira de Identidade n° _____ SSP/_____
CPF n° _____, Identidade Funcional n°_____
Endereço : _____

Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____,
Tel Residencial : _____ Tel Celular _____
E-mail(s) _____

Assinatura do Servidor

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento de Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

SERGIO RICARDO SOUSA BEZERRA, CPF (MF) nº 962.496.845-49, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento de Gestão, a partir de 23 de novembro de 2016.

Aracaju, 30 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento de Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

IUCEMA SILVA SANTOS, CPF (MF) nº 532.122.155-34, do cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento de Gestão.

Aracaju, 30 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento de Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo em comissão e a necessidade do serviço, resolve

E X O N E R A R

NEIDE VIRGINIA DE ARAUJO LIMA, CPF (MF) nº 164.120.875-91, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento de Gestão, a partir de 09 de novembro de 2016.

Aracaju, 30 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Exonera membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005, especialmente em seu art. 99, § 1º, inciso VIII, §§ 3º e 4°, de conformidade com a Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício n° 3393, de 24 de outubro de 2016, resolve

E X O N E R A R

PATRÍCIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA, CPF nº 575.313.155-72, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a partir de 1° de outubro de 2016.

Aracaju, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005, especialmente em seu art. 99, § 1º, inciso VIII, §§ 3º e 4°, de conformidade com a Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício n° 3393, de 24 de outubro de 2016, resolve

N O M E A R

SIDNEY DE MELO TAVARES, CPF nº 265.630.615-91, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a partir de 1° de outubro de 2016.

Aracaju, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005, especialmente em seu art. 99, § 1º, inciso VIII, §§ 3º e 4°, de conformidade com a Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício n° 3393, de 24 de outubro de 2016, resolve

N O M E A R

PATRÍCIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA, CPF nº 575.313.155-72, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a partir de 1° de outubro de 2016.

Aracaju, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Exonera, membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o § 1°, inciso II, e §§ 3° e 4°, do art. 99, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe); em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o ofício nº 100, de 12 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, resolve

E X O N E R A R

RONALDO FERREIRA CHAGAS, CPF nº 275.281.465-87, das funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Aracaju, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o § 1°, inciso II, e §§ 3° e 4°, do art. 99, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe); em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o ofício nº 100, de 12 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, resolve

N O M E A R

MARIA EDILENE CONRADO, CPF nº 435.164.834-15, para exercer como titular as funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Aracaju, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Exonera membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e considerando os §§ 1º e 3º, inciso VII do art. 99 da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005, e o que consta no ofício nº 420\2017, resolve

E X O N E R A R

CLAÚDIO SILVEIRA RESENDE, CPF nº 601.703.285-20 das funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante do Poder Judiciário, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e considerando os §§ 1º e 3º, inciso VII do art. 99 da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005, e o que consta no ofício nº 420\2016, resolve

N O M E A R

PEDRO VIEIRA SANTOS, CPF nº 265.601.355-00, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante do Poder Judiciário, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Aracaju, 29 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia, por recondução, membro titular do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o § 1°, inciso VI, e §§ 3° e 4°, do art. 99, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe); em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o ofício nº 309, de 02 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***JOSÉ RIVADÁLVIO LIMA,*** CPF nº 023.053.305-10, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante do Poder Legislativo, a partir de 04 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE MARÇO DE 2017

Nomeia, por recondução, membro suplente do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o § 1°, inciso VI, e §§ 3° e 4°, do art. 99, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Sergipe); em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o ofício nº 309, de 02 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***JOSÉ RIVALDO DA COSTA,*** CPF nº 067.360.765-87, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, na qualidade de representante do Poder Legislativo, a partir de 04 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.981.883.974,00	7.981.883.974,00	1.316.073.724,99	16,49	1.316.073.724,99	16,49	6.665.810.249,01
RECEITAS CORRENTES	6.809.859.357,00	6.809.859.357,00	1.288.188.835,00	18,92	1.288.188.835,00	18,92	5.521.670.522,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.377.847.750,00	2.377.847.750,00	424.001.992,65	17,83	424.001.992,65	17,83	1.953.845.757,35
Impostos	2.330.100.000,00	2.330.100.000,00	410.013.158,52	17,60	410.013.158,52	17,60	1.920.086.841,48
Taxas	47.747.750,00	47.747.750,00	13.988.834,13	29,30	13.988.834,13	29,30	33.758.915,87
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	432.408.000,00	432.408.000,00	67.065.750,57	15,51	67.065.750,57	15,51	365.342.249,43
Contribuições Sociais	432.408.000,00	432.408.000,00	67.065.750,57	15,51	67.065.750,57	15,51	365.342.249,43
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	161.710.040,00	161.710.040,00	26.607.026,53	16,45	26.607.026,53	16,45	135.103.013,47
Receitas Imobiliárias	9.921.100,00	9.921.100,00	3.420.777,73	34,48	3.420.777,73	34,48	6.500.322,27
Receitas de Valores Mobiliários	151.788.940,00	151.788.940,00	23.186.248,80	15,28	23.186.248,80	15,28	128.602.691,20
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Rec. Dec. Dir. Expl. Bens Públ. em Área de Dom. Públ.	-	-	-		-		-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	-		-		17.000,00
Receita da Produção Vegetal	17.000,00	17.000,00	-		-		17.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	150.983.700,00	150.983.700,00	38.281.225,17	25,35	38.281.225,17	25,35	112.702.474,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.604.632.300,00	3.604.632.300,00	713.786.218,99	19,80	713.786.218,99	19,80	2.890.846.081,01
Transferências Intergovernamentais	3.577.689.300,00	3.577.689.300,00	713.516.479,31	19,94	713.516.479,31	19,94	2.864.172.820,69
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	131.163,33	131,16	131.163,33	131,16	(31.163,33)
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	26.843.000,00	26.843.000,00	138.576,35	0,52	138.576,35	0,52	26.704.423,65
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.260.567,00	82.260.567,00	18.446.621,09	22,42	18.446.621,09	22,42	63.813.945,91
Multas e Juros de Mora	40.938.100,00	40.938.100,00	8.276.802,32	20,22	8.276.802,32	20,22	32.661.297,68
Indenizações e Restituições	5.060.900,00	5.060.900,00	5.182.184,86	102,40	5.182.184,86	102,40	(121.284,86)
Receita da Dívida Ativa	15.580.017,00	15.580.017,00	3.248.955,16	20,85	3.248.955,16	20,85	12.331.061,84
Rec. Dec. Aport. Periód. p/ Amort. Déf. Atuar. do RPPS	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	20.681.550,00	20.681.550,00	1.738.678,75	8,41	1.738.678,75	8,41	18.942.871,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.172.024.617,00	1.172.024.617,00	27.884.889,99	2,38	27.884.889,99	2,38	1.144.139.727,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	395.300.000,00	395.300.000,00	18.184.036,99	4,60	18.184.036,99	4,60	377.115.963,01
Operações de Crédito Internas	228.800.000,00	228.800.000,00	18.184.036,99	7,95	18.184.036,99	7,95	210.615.963,01
Operações de Crédito Externas	166.500.000,00	166.500.000,00	-		-		166.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	518.079.617,00	518.079.617,00	-		-		518.079.617,00
Alienação de Bens Móveis	5.925.300,00	5.925.300,00	-		-		5.925.300,00
Alienação de Bens Imóveis	512.154.317,00	512.154.317,00	-		-		512.154.317,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	258.445.000,00	258.445.000,00	9.700.853,00	3,75	9.700.853,00	3,75	248.744.147,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	1.900.000,00	1.900.000,00	-		-		1.900.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	256.545.000,00	256.545.000,00	9.700.853,00	3,78	9.700.853,00	3,78	246.844.147,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	-		-		200.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Ativa. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	-	-	-		-		-
Receita Auferida p/ Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-		-		-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	-	-	-		-		-
Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	-		-		200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	752.000.343,00	752.000.343,00	111.272.983,43	14,80	111.272.983,43	14,80	640.727.359,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.733.884.317,00	8.733.884.317,00	1.427.346.708,42	16,34	1.427.346.708,42	16,34	7.306.537.608,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.733.884.317,00	8.733.884.317,00	1.427.346.708,42	16,34	1.427.346.708,42	16,34	7.306.537.608,58
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.733.884.317,00**	**8.733.884.317,00**	**1.427.346.708,42**	**16,34**	**1.427.346.708,42**	**16,34**	**7.306.537.608,58**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	531.811.481,40			-		531.811.481,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		531.811.481,40			-		531.811.481,40
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.139.516.287,00	8.141.113.436,00	2.471.441.147,13	2.471.441.147,13	5.669.672.288,87	1.030.716.760,06	1.030.716.760,06	7.110.396.675,94	911.742.896,46	-
DESPESAS CORRENTES	6.812.852.040,00	6.860.421.074,02	2.145.373.077,20	2.145.373.077,20	4.715.047.996,82	936.194.759,16	936.194.759,16	5.924.226.314,86	821.044.744,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.543.193.448,00	4.550.682.098,00	1.376.330.603,21	1.376.330.603,21	3.174.351.494,79	630.554.905,70	630.554.905,70	3.920.127.192,30	576.225.875,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.044.122,00	157.044.122,00	116.978.523,06	116.978.523,06	40.065.598,94	35.297.769,28	35.297.769,28	121.746.352,72	35.297.769,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.112.614.470,00	2.152.694.854,02	652.063.950,93	652.063.950,93	1.500.630.903,09	270.342.084,18	270.342.084,18	1.882.352.769,84	209.521.100,13	-
Transferências a Municípios [1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes [1]	2.112.614.470,00	2.152.694.854,02	652.063.950,93	652.063.950,93	1.500.630.903,09	270.342.084,18	270.342.084,18	1.882.352.769,84	209.521.100,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.481.547,00	992.509.661,98	326.068.069,93	326.068.069,93	666.441.592,05	94.522.000,90	94.522.000,90	897.987.661,08	90.698.151,72	-
INVESTIMENTOS	698.952.047,00	661.980.161,98	113.743.254,62	113.743.254,62	548.236.907,36	39.440.197,16	39.440.197,16	622.539.964,82	36.487.033,03	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.100.000,00	28.100.000,00	5.516.787,29	5.516.787,29	22.583.212,71	1.361.294,21	1.361.294,21	26.738.705,79	844.506,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	302.429.500,00	302.429.500,00	206.808.028,02	206.808.028,02	95.621.471,98	53.720.509,53	53.720.509,53	248.708.990,47	53.366.611,77	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000.000,00	42.000.000,00			42.000.000,00			42.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	594.368.030,00	592.770.881,00	217.749.004,06	217.749.004,06	375.021.876,94	112.276.801,87	112.276.801,87	480.494.079,13	96.532.149,49	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	8.733.884.317,00	8.733.884.317,00	2.689.190.151,19	2.689.190.151,19	6.044.694.165,81	1.142.993.561,93	1.142.993.561,93	7.590.890.755,07	1.008.275.045,95	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-			-			-	-	-
Outras Dívidas	-	-			-			-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.733.884.317,00	8.733.884.317,00	2.689.190.151,19	2.689.190.151,19	6.044.694.165,81	1.142.993.561,93	1.142.993.561,93	7.590.890.755,07	1.008.275.045,95	-
SUPERAVIT (XIII)				-			284.353.146,49		-	
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**8.733.884.317,00**	**8.733.884.317,00**	**2.689.190.151,19**	**2.689.190.151,19**	**6.044.694.165,81**	**1.142.993.561,93**	**1.427.346.708,42**	**7.306.537.608,58**	**1.008.275.045,95**	**-**
RESERVA DO RPPS	246.182.700,00	246.182.700,00			246.182.700,00			246.182.700,00		

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

1. Esta linha sera apresentada ao Demonstrativo aplicado aos Estados.
2. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	752.000.343,00	752.000.343,00	111.272.983,43	14,80	111.272.983,43	14,80	640.727.359,57
RECEITAS CORRENTES	752.000.343,00	752.000.343,00	111.272.983,43	14,80	111.272.983,43	14,80	640.727.359,57
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.000.000,00	7.000.000,00	-		-		7.000.000,00
Taxas	7.000.000,00	7.000.000,00	-		-		7.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	727.376.343,00	727.376.343,00	110.914.811,01	15,25	110.914.811,01	15,25	616.461.531,99
Contribuições Sociais	727.376.343,00	727.376.343,00	110.914.811,01	15,25	110.914.811,01	15,25	616.461.531,99
RECEITA DE SERVIÇOS	16.804.000,00	16.804.000,00	358.172,42	2,13	358.172,42	2,13	16.445.827,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	820.000,00	820.000,00	-		-		820.000,00

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	594.368.030,00	592.770.881,00	217.749.004,06	217.749.004,06	375.021.876,94	112.276.801,87	112.276.801,87	480.494.079,13	96.532.149,49	-
DESPESAS CORRENTES	593.868.030,00	592.270.881,00	217.749.004,06	217.749.004,06	374.521.876,94	112.276.801,87	112.276.801,87	479.994.079,13	96.532.149,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.328.600,00	578.982.451,00	215.214.585,48	215.214.585,48	363.767.865,52	110.725.929,54	110.725.929,54	468.256.521,46	95.010.774,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.539.430,00	13.288.430,00	2.534.418,58	2.534.418,58	10.754.011,42	1.550.872,33	1.550.872,33	11.737.557,67	1.521.374,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
TOTAL	**594.368.030,00**	**592.770.881,00**	**217.749.004,06**	**217.749.004,06**	**375.021.876,94**	**112.276.801,87**	**112.276.801,87**	**480.494.079,13**	**96.532.149,49**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	8.139.516.287,00	8.141.113.436,00	2.471.441.147,13	2.471.441.147,13	91,90	5.669.672.288,87	1.030.716.760,06	1.030.716.760,06	90,18	7.110.396.675,94	-
LEGISLATIVA	306.334.480,00	308.734.480,00	191.214.529,00	191.214.529,00	7,11	117.519.951,00	40.015.307,92	40.015.307,92	3,50	268.719.172,08	-
Ação Legislativa	191.540.000,00	191.540.000,00	84.313.159,27	84.313.159,27	3,14	107.226.840,73	24.588.342,92	24.588.342,92	2,15	166.951.657,08	-
Controle Externo	114.334.480,00	116.734.480,00	106.901.369,73	106.901.369,73	3,98	9.833.110,27	15.426.965,00	15.426.965,00	1,35	101.307.515,00	-
Tecnologia da Informação	260.000,00	260.000,00	-	-	-	260.000,00	-	-	-	260.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
JUDICIÁRIA	488.301.000,00	487.312.149,00	196.091.793,92	196.091.793,92	7,29	291.220.355,08	76.213.091,99	76.213.091,99	6,67	411.099.057,01	-
Ação Judiciária	327.480.000,00	327.553.047,00	135.578.643,05	135.578.643,05	5,04	191.974.403,95	54.153.346,91	54.153.346,91	4,74	273.399.700,09	-
Administração Geral	148.608.000,00	147.546.102,00	54.968.457,96	54.968.457,96	2,04	92.577.644,04	21.388.869,28	21.388.869,28	1,87	126.157.232,72	-
Tecnologia da Informação	10.018.000,00	10.018.000,00	5.243.220,61	5.243.220,61	0,19	4.774.779,39	650.352,37	650.352,37	0,06	9.367.647,63	-
Formação de Recursos Humanos	2.195.000,00	2.195.000,00	301.472,30	301.472,30	0,01	1.893.527,70	20.523,43	20.523,43	0,00	2.174.476,57	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	220.455.144,00	220.455.144,00	169.041.906,59	169.041.906,59	6,29	51.413.237,41	33.211.175,94	33.211.175,94	2,91	187.243.968,06	-
Defesa de Ordem Jurídica	240.000,00	240.000,00	104.645,31	104.645,31	0,00	135.354,69	52.632,52	52.632,52	0,00	187.367,48	-
Administração Geral	217.688.976,00	217.688.976,00	168.119.426,22	168.119.426,22	6,25	49.569.549,78	32.969.519,54	32.969.519,54	2,88	184.719.456,46	-
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Tecnologia da Informação	1.951.168,00	1.951.168,00	646.480,60	646.480,60	0,02	1.304.687,40	163.793,75	163.793,75	0,01	1.787.374,25	-
Formação de Recursos Humanos	363.000,00	363.000,00	126.548,42	126.548,42	0,00	236.451,58	15.415,19	15.415,19	0,00	347.584,81	-
Comunicação Social	57.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	115.000,00	141.000,00	44.806,04	44.806,04	0,00	96.193,96	9.814,94	9.814,94	0,00	131.185,06	-
ADMINISTRAÇÃO	699.811.678,00	683.101.078,00	191.480.040,86	191.480.040,86	7,12	491.621.037,14	106.000.692,96	106.000.692,96	9,27	577.100.385,04	-
Administração Geral	403.928.470,00	396.928.470,00	92.525.396,72	92.525.396,72	3,44	304.403.073,28	57.494.236,50	57.494.236,50	5,03	339.434.233,50	-
Administração Financeira	66.000.000,00	66.000.000,00	61.000.000,00	61.000.000,00	2,27	5.000.000,00	15.897.306,91	15.897.306,91	1,39	50.102.693,09	-
Controle Interno	3.564.000,00	3.564.000,00	1.004.726,33	1.004.726,33	0,04	2.559.273,67	384.851,86	384.851,86	0,03	3.179.148,14	-
Tecnologia da Informação	32.666.500,00	22.955.900,00	4.172.350,00	4.172.350,00	0,16	18.783.550,00	1.842.842,11	1.842.842,11	0,16	21.113.057,89	-
Formação de Recursos Humanos	1.140.000,00	1.140.000,00	26.980,00	26.980,00	0,00	1.113.020,00	2.380,00	2.380,00	0,00	1.137.620,00	-
Comunicação Social	19.534.000,00	19.534.000,00	2.600.551,66	2.600.551,66	0,10	16.933.448,34	2.276.243,58	2.276.243,58	0,20	17.257.756,42	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	171.524.208,00	171.524.208,00	29.744.384,39	29.744.384,39	1,11	141.779.823,61	28.007.167,31	28.007.167,31	2,45	143.517.040,69	-
Educação Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	255.651,76	255.651,76	0,01	744.348,24	95.664,69	95.664,69	0,01	904.335,31	-
Serviço Financeiro	450.000,00	450.000,00	150.000,00	150.000,00	0,01	300.000,00	-	-	-	450.000,00	-
Telecomunicações	4.500,00	4.500,00	-	-	-	4.500,00	-	-	-	4.500,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	841.812.800,00	842.068.800,00	292.352.326,72	292.352.326,72	10,87	549.716.473,28	134.390.152,95	134.390.152,95	11,76	707.678.647,05	-
Administração Geral	310.175.500,00	310.175.500,00	129.974.874,28	129.974.874,28	4,83	180.200.625,72	53.823.174,74	53.823.174,74	4,71	256.352.325,26	-
Normatização e Fiscalização	2.200.000,00	2.200.000,00	487.913,83	487.913,83	0,02	1.712.086,17	485.596,10	485.596,10	0,04	1.714.403,90	-
Tecnologia da Informação	23.531.200,00	21.071.200,00	2.486.280,10	2.486.280,10	0,09	18.584.919,90	2.274.483,74	2.274.483,74	0,20	18.796.716,26	-
Formação de Recursos Humanos	1.203.000,00	1.203.000,00	259,00	259,00	0,00	1.202.741,00	259,00	259,00	0,00	1.202.741,00	-
Comunicação Social	2.000.000,00	2.000.000,00	229.304,26	229.304,26	0,01	1.770.695,74	157.913,46	157.913,46	0,01	1.842.086,54	-
Policiamento	426.309.200,00	429.025.200,00	145.080.353,21	145.080.353,21	5,39	283.944.846,79	67.554.910,74	67.554.910,74	5,91	361.470.289,26	-
Defesa Civil	59.230.000,00	59.230.000,00	11.886.184,55	11.886.184,55	0,44	47.343.815,45	8.257.452,45	8.257.452,45	0,72	50.972.547,55	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.800.000,00	5.800.000,00	541.220,39	541.220,39	0,02	5.258.779,61	327.814,79	327.814,79	0,03	5.472.185,21	-
Alimentação e Nutrição	8.898.900,00	8.898.900,00	1.412.758,12	1.412.758,12	0,05	7.486.141,88	1.353.587,57	1.353.587,57	0,12	7.545.312,43	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.000.000,00	200,00	200,00	0,00	999.800,00	-	-	-	1.000.000,00	-
Recursos Hidricos	150.000,00	150.000,00	31.460,42	31.460,42	0,00	118.539,58	20.899,58	20.899,58	0,00	129.100,42	-
Telecomunicações	1.075.000,00	1.075.000,00	152.043,06	152.043,06	0,01	922.956,94	111.965,36	111.965,36	0,01	963.034,64	-
Energia Eletrica	240.000,00	240.000,00	69.475,50	69.475,50	0,00	170.524,50	22.095,42	22.095,42	0,00	217.904,58	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.009.900,00	110.009.900,00	16.753.264,19	16.753.264,19	0,62	93.256.635,81	9.142.469,67	9.142.469,67	0,80	100.867.430,33	-
Administração Geral	45.894.146,00	45.894.146,00	9.380.381,88	9.380.381,88	0,35	36.513.764,12	6.140.876,47	6.140.876,47	0,54	39.753.269,53	-
Tecnologia da Informação	300.000,00	300.000,00	3.280,00	3.280,00	0,00	296.720,00	-	-	-	300.000,00	-
Comunicação Social	2.000.000,00	2.000.000,00	6,00	6,00	0,00	1.999.994,00	-	-	-	2.000.000,00	-
Assistencia ao Idoso	72.000,00	72.000,00	4.101,00	4.101,00	0,00	67.899,00	-	-	-	72.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	250.000,00	250.000,00	15.001,00	15.001,00	0,00	234.999,00	-	-	-	250.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.730.600,00	9.730.600,00	3.628.789,29	3.628.789,29	0,13	6.101.810,71	1.008.240,28	1.008.240,28	0,09	8.722.359,72	-
Assistência Comunitária	48.888.154,00	48.888.154,00	3.721.705,02	3.721.705,02	0,14	45.166.448,98	1.993.352,92	1.993.352,92	0,17	46.894.801,08	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.925.000,00	1.925.000,00	-	-	-	1.925.000,00	-	-	-	1.925.000,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	950.000,00	950.000,00	-	-	-	950.000,00	-	-	-	950.000,00	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.721.244.055,00	1.721.244.055,00	410.673.504,60	410.673.504,60	15,27	1.310.570.550,40	196.897.582,35	196.897.582,35	17,23	1.524.346.472,65	-
Administração Geral	8.520.000,00	8.520.000,00	2.284.092,70	2.284.092,70	0,08	6.235.907,30	839.722,51	839.722,51	0,07	7.680.277,49	-
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	1.100.000,00	560.022,12	560.022,12	0,02	539.977,88	-	-	-	1.100.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Comunicação Social	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-
Previdência do Regime Estatutário	1.711.494.055,00	1.711.494.055,00	407.829.389,78	407.829.389,78	15,17	1.303.664.665,22	196.057.859,84	196.057.859,84	17,15	1.515.436.195,16	-
SAÚDE	1.039.761.920,00	1.039.761.920,00	256.566.519,83	256.566.519,83	9,54	783.195.400,17	117.477.263,11	117.477.263,11	10,28	922.284.656,89	-
Administração Geral	114.222.500,00	114.222.500,00	51.050.520,25	51.050.520,25	1,90	63.171.979,75	13.597.547,14	13.597.547,14	1,19	100.624.952,86	-
Tecnologia da Informação	440.000,00	440.000,00	151.231,49	151.231,49	0,01	288.768,51	-	-	-	440.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	712.666,00	712.666,00	-	-	-	712.666,00	-	-	-	712.666,00	-
Atenção Básica	2.126.766,00	2.126.766,00	10.718,00	10.718,00	0,00	2.116.048,00	-	-	-	2.126.766,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	802.937.562,00	802.937.562,00	169.530.516,87	169.530.516,87	6,30	633.407.045,13	98.410.709,57	98.410.709,57	8,61	704.526.852,43	-
Suporte Profilático e Terapéutico	78.402.278,00	78.402.278,00	23.053.027,74	23.053.027,74	0,86	55.349.250,26	1.951.993,95	1.951.993,95	0,17	76.450.284,05	-
Vigilância Sanitária	810.000,00	810.000,00	529.814,05	529.814,05	0,02	280.185,95	34.671,15	34.671,15	0,00	775.328,85	-
Vigilância Epidemiológica	27.967.143,00	27.967.143,00	6.216.431,43	6.216.431,43	0,23	21.750.711,57	2.501.785,00	2.501.785,00	0,22	25.465.358,00	-
Serviço da Dívida Interna	6.072.464,00	6.072.464,00	6.024.260,00	6.024.260,00	0,22	48.204,00	980.556,30	980.556,30	0,09	5.091.907,70	-
Outros Encargos Especiais	6.070.541,00	6.070.541,00	-	-	-	6.070.541,00	-	-	-	6.070.541,00	-
EDUCAÇÃO	917.521.425,00	917.521.425,00	228.360.870,10	228.360.870,10	8,49	689.160.554,90	126.247.787,77	126.247.787,77	11,05	791.273.637,23	-
Ensino Fundamental	335.592.503,00	335.131.503,00	85.620.580,65	85.620.580,65	3,18	249.510.922,35	45.260.209,71	45.260.209,71	3,96	289.871.293,29	-
Ensino Medio	578.928.922,00	579.389.922,00	142.740.279,45	142.740.279,45	5,31	436.649.642,55	80.987.578,06	80.987.578,06	7,09	498.402.343,94	-
Ensino Profissional	3.000.000,00	3.000.000,00	10,00	10,00	0,00	2.999.990,00	-	-	-	3.000.000,00	-
CULTURA	17.699.000,00	17.699.000,00	4.168.205,76	4.168.205,76	0,15	13.530.794,24	1.580.139,68	1.580.139,68	0,14	16.118.860,32	-
Administração Geral	9.763.000,00	9.763.000,00	3.970.355,41	3.970.355,41	0,15	5.792.644,59	1.399.347,49	1.399.347,49	0,12	8.363.652,51	-
Administração de Concessões	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.780.500,00	3.212.281,00	-	-	-	3.212.281,00	-	-	-	3.212.281,00	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Difusão Cultural	4.115.500,00	4.683.719,00	197.850,35	197.850,35	0,01	4.485.868,65	180.792,19	180.792,19	0,02	4.502.926,81	-
DIREITOS DA CIDADANIA	106.070.500,00	131.270.500,00	30.072.623,28	30.072.623,28	1,12	101.197.876,72	17.841.941,77	17.841.941,77	1,56	113.428.558,23	-
Administração Geral	49.692.000,00	49.692.000,00	16.282.042,36	16.282.042,36	0,61	33.409.957,64	7.364.566,15	7.364.566,15	0,64	42.327.433,85	-
Tecnologia da Informação	190.000,00	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Custódia e Reintegração Social	55.891.000,00	81.091.000,00	13.790.580,92	13.790.580,92	0,51	67.300.419,08	10.477.375,62	10.477.375,62	0,92	70.613.624,38	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	77.500,00	77.500,00	-	-	-	77.500,00	-	-	-	77.500,00	-
URBANISMO	56.813.100,00	57.586.100,00	9.177.645,31	9.177.645,31	0,34	48.408.454,69	5.585.356,37	5.585.356,37	0,49	52.000.743,63	-
Administração Geral	13.991.100,00	13.991.100,00	3.906.076,77	3.906.076,77	0,15	10.085.023,23	2.360.992,29	2.360.992,29	0,21	11.630.107,71	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	600.000,00	285.499,38	285.499,38	0,01	314.500,62	226.214,41	226.214,41	0,02	373.785,59	-
Infra-Estrutura Urbana	37.568.000,00	38.491.000,00	4.975.859,16	4.975.859,16	0,19	33.515.140,84	2.998.149,67	2.998.149,67	0,26	35.492.850,33	-
Serviços Urbanos	260.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	251.000,00	251.000,00	-	-	-	251.000,00	-	-	-	251.000,00	-
Abastecimento	3.642.000,00	3.642.000,00	10.210,00	10.210,00	0,00	3.631.790,00	-	-	-	3.642.000,00	-
Comercialização	501.000,00	501.000,00	-	-	-	501.000,00	-	-	-	501.000,00	-
HABITAÇÃO	63.190.644,00	63.647.644,00	7.582.680,71	7.582.680,71	0,28	56.064.963,29	6.013.108,52	6.013.108,52	0,53	57.634.535,48	-
Administração Geral	33.641.781,00	34.098.781,00	5.672.801,30	5.672.801,30	0,21	28.425.979,70	4.955.346,71	4.955.346,71	0,43	29.143.434,29	-
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Infra -Estrutura Urbana	1.902.145,00	1.902.145,00	348.695,86	348.695,86	0,01	1.553.449,14	338.329,98	338.329,98	0,03	1.563.815,02	-
Habitação Urbana	25.600.000,00	25.600.000,00	1.207.460,46	1.207.460,46	0,04	24.392.539,54	372.688,56	372.688,56	0,03	25.227.311,44	-
Outros Encargos Especiais	2.026.718,00	2.026.718,00	353.723,09	353.723,09	0,01	1.672.994,91	346.743,27	346.743,27	0,03	1.679.974,73	-
SANEAMENTO	95.050.000,00	95.000.000,00	16.227.751,27	16.227.751,27	0,60	78.772.248,73	9.923.793,02	9.923.793,02	0,87	85.076.206,98	-
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	516.787,29	516.787,29	0,02	2.483.212,71	516.787,29	516.787,29	0,05	2.483.212,71	-
Saneamento Básico Urbano	92.050.000,00	92.000.000,00	15.710.963,98	15.710.963,98	0,58	76.289.036,02	9.407.005,73	9.407.005,73	0,82	82.592.994,27	-
GESTÃO AMBIENTAL	67.226.215,00	67.226.215,00	12.113.850,27	12.113.850,27	0,45	55.112.364,73	3.786.799,52	3.786.799,52	0,33	63.439.415,48	-
Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Administração Geral	19.734.000,00	19.534.000,00	4.538.166,08	4.538.166,08	0,17	14.995.833,92	2.169.590,47	2.169.590,47	0,19	17.364.409,53	-
Administração Financeira	25.000.000,00	25.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,19	20.000.000,00	844.506,92	844.506,92	0,07	24.155.493,08	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Tecnologia da Informação	735.000,00	735.000,00	15.848,44	15.848,44	0,00	719.151,56	15.745,32	15.745,32	0,00	719.254,68	-
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	33.000,00	-	-	-	36.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	10.100.000,00	10.450.000,00	1.194.229,87	1.194.229,87	0,04	9.255.770,13	658.430,30	658.430,30	0,06	9.791.569,70	-
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	2.295,00	2.295,00	0,00	147.705,00	1.670,00	1.670,00	0,00	148.330,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	324.000,00	424.000,00	77.835,05	77.835,05	0,00	346.164,95	11.100,83	11.100,83	0,00	412.899,17	-
Recursos Hídricos	6.495.200,00	6.245.200,00	1.244.341,53	1.244.341,53	0,05	5.000.858,47	65.083,78	65.083,78	0,01	6.180.116,22	-
Meteorologia	332.015,00	332.015,00	38.134,30	38.134,30	0,00	293.880,70	20.671,90	20.671,90	0,00	311.343,10	-
Desenvolvimento Cientifico	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-
Irrigação	4.115.000,00	4.115.000,00	-	-	-	4.115.000,00	-	-	-	4.115.000,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.428.870,00	35.482.470,00	6.071.014,29	6.071.014,29	0,23	29.411.455,71	3.685.494,53	3.685.494,53	0,32	31.796.975,47	-
Administração Geral	12.129.000,00	12.129.000,00	2.727.718,59	2.727.718,59	0,10	9.401.281,41	1.625.669,07	1.625.669,07	0,14	10.503.330,93	-
Normatização e Fiscalização	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	1.100.000,00	-	-	-	1.100.000,00	-
Tecnologia da Informação	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-
Desenvolvimento Científico	10.156.460,00	10.210.060,00	708.292,10	708.292,10	0,03	9.501.767,90	549.258,31	549.258,31	0,05	9.660.801,69	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.722.410,00	6.722.410,00	1.124.881,59	1.124.881,59	0,04	5.597.528,41	745,14	745,14	0,00	6.721.664,86	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnologico	5.300.000,00	5.300.000,00	1.510.122,01	1.510.122,01	0,06	3.789.877,99	1.509.822,01	1.509.822,01	0,13	3.790.177,99	-
AGRICULTURA	185.122.850,00	185.369.300,00	38.952.639,01	38.952.639,01	1,45	146.416.660,99	25.009.771,31	25.009.771,31	2,19	160.359.528,69	-
Administração Geral	108.537.600,00	108.754.050,00	22.090.924,14	22.090.924,14	0,82	86.663.125,86	17.162.854,72	17.162.854,72	1,50	91.591.195,28	-
Administração Financeira	7.470.000,00	7.470.000,00	1.158.741,20	1.158.741,20	0,04	6.311.258,80	1.097.732,58	1.097.732,58	0,10	6.372.267,42	-
Tecnologia da Informação	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Recursos Hídricos	7.826.500,00	7.825.472,00	2.430.362,19	2.430.362,19	0,09	5.395.109,81	24.580,10	24.580,10	0,00	7.800.891,90	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnológico	850.000,00	850.000,00	4.200,00	4.200,00	0,00	845.800,00	1.195,65	1.195,65	0,00	848.804,35	-
Promoção da Produção Agropecuária	3.240.000,00	3.240.000,00	-	-	-	3.240.000,00	-	-	-	3.240.000,00	-
Promoção da Produção Animal	350.000,00	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	8.520.000,00	8.520.000,00	2.457.351,33	2.457.351,33	0,09	6.062.648,67	309.255,54	309.255,54	0,03	8.210.744,46	-
Extensão Rural	31.282.000,00	31.313.028,00	4.932.307,18	4.932.307,18	0,18	26.380.720,82	4.781.363,98	4.781.363,98	0,42	26.531.664,02	-
Irrigação	12.360.000,00	12.360.000,00	4.961.850,93	4.961.850,93	0,18	7.398.149,07	882.978,65	882.978,65	0,08	11.477.021,35	-
Reforma Agrária	1.510.000,00	1.510.000,00	841.902,04	841.902,04	0,03	668.097,96	687.811,23	687.811,23	0,06	822.188,77	-
Serviço da Dívida Interna	756.750,00	756.750,00	-	-	-	756.750,00	-	-	-	756.750,00	-
Outros Encargos Especiais	2.200.000,00	2.200.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	2.125.000,00	61.998,86	61.998,86	0,01	2.138.001,14	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.070.000,00	2.070.000,00	-	-	-	2.070.000,00	-	-	-	2.070.000,00	-
Reforma Agrária	2.070.000,00	2.070.000,00	-	-	-	2.070.000,00	-	-	-	2.070.000,00	-
INDÚSTRIA	43.808.000,00	43.358.000,00	8.128.319,93	8.128.319,93	0,30	35.229.680,07	5.139.384,15	5.139.384,15	0,45	38.218.615,85	-
Administração Geral	27.644.000,00	27.644.000,00	5.871.760,48	5.871.760,48	0,22	21.772.239,52	3.473.971,05	3.473.971,05	0,30	24.170.028,95	-
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	187.939,57	187.939,57	0,01	312.060,43	171.397,82	171.397,82	0,01	328.602,18	-
Promoção Industrial	15.559.000,00	15.109.000,00	2.068.619,88	2.068.619,88	0,08	13.040.380,12	1.494.015,28	1.494.015,28	0,13	13.614.984,72	-
Produção Industrial	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.871.920,00	44.577.531,23	2.417.545,45	2.417.545,45	0,09	42.159.985,78	1.690.354,90	1.690.354,90	0,15	42.887.176,33	-
Administração Geral	19.042.270,00	15.887.881,23	1.878.774,61	1.878.774,61	0,07	14.009.106,62	1.218.055,61	1.218.055,61	0,11	14.669.825,62	-
Tecnologia da Informação	615.000,00	615.000,00	99.890,00	99.890,00	0,00	515.110,00	47.579,21	47.579,21	0,00	567.420,79	-
Promoção Comercial	1.300.000,00	1.300.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	1.272.000,00	13.939,24	13.939,24	0,00	1.286.060,76	-
Comercialização	3.150.000,00	3.010.000,00	157.779,08	157.779,08	0,01	2.852.220,92	157.679,08	157.679,08	0,01	2.852.320,92	-
Turismo	23.764.650,00	23.764.650,00	253.101,76	253.101,76	0,01	23.511.548,24	253.101,76	253.101,76	0,02	23.511.548,24	-
COMUNICAÇÕES	7.898.000,00	7.898.000,00	1.495.949,28	1.495.949,28	0,06	6.402.050,72	927.020,73	927.020,73	0,08	6.970.979,27	-
Administração Geral	6.565.000,00	6.565.000,00	1.346.273,60	1.346.273,60	0,05	5.218.726,40	777.352,05	777.352,05	0,07	5.787.647,95	-
Tecnologia da Informação	200.000,00	200.000,00	39.459,68	39.459,68	0,00	160.540,32	39.458,68	39.458,68	0,00	160.541,32	-
Telecomunicações	1.133.000,00	1.133.000,00	110.216,00	110.216,00	0,00	1.022.784,00	110.210,00	110.210,00	0,01	1.022.790,00	-
TRANSPORTE	147.495.000,00	147.192.000,00	44.328.015,56	44.328.015,56	1,65	102.863.984,44	16.675.031,61	16.675.031,61	1,46	130.516.968,39	-
Administração Geral	20.285.000,00	20.735.000,00	5.635.611,26	5.635.611,26	0,21	15.099.388,74	3.188.199,45	3.188.199,45	0,28	17.546.800,55	-
Infra-Estrutura Urbana	71.459.000,00	72.459.000,00	16.724.630,48	16.724.630,48	0,62	55.734.369,52	10.408.291,97	10.408.291,97	0,91	62.050.708,03	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Transporte Aéreo	1.001.000,00	1.001.000,00	100,00	100,00	0,00	1.000.900,00	-	-	-	1.001.000,00	-
Transporte Rodoviário	54.650.000,00	52.897.000,00	21.967.673,82	21.967.673,82	0,82	30.929.326,18	3.078.540,19	3.078.540,19	0,27	49.818.459,81	-
DESPORTO E LAZER	34.966.000,00	38.315.388,77	3.476.226,62	3.476.226,62	0,13	34.839.162,15	2.534.402,62	2.534.402,62	0,22	35.780.986,15	-
Administração Geral	-	3.089.388,77	-	-	-	3.089.388,77	-	-	-	3.089.388,77	-
Desporto de Rendimento	9.003.000,00	8.553.000,00	1.587.948,98	1.587.948,98	0,06	6.965.051,02	922.925,94	922.925,94	0,08	7.630.074,06	-
Desporto Comunitário	5.603.000,00	6.613.000,00	791.664,46	791.664,46	0,03	5.821.335,54	606.603,62	606.603,62	0,05	6.006.396,38	-
Lazer	20.360.000,00	20.060.000,00	1.096.613,18	1.096.613,18	0,04	18.963.386,82	1.004.873,06	1.004.873,06	0,09	19.055.126,94	-
ENCARGOS ESPECIAIS	586.371.086,00	586.029.636,00	334.693.924,58	334.693.924,58	12,45	251.335.711,42	90.728.636,67	90.728.636,67	7,94	495.300.999,33	-
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	39.660.702,00	39.660.702,00	30.242.000,00	30.242.000,00	1,12	9.418.702,00	175.844,49	175.844,49	0,02	39.484.857,51	-
Serviço da Dívida Interna	347.472.348,00	347.472.348,00	250.438.090,84	250.438.090,84	9,31	97.034.257,16	76.608.018,15	76.608.018,15	6,70	270.864.329,85	-
Serviço da Dívida Externa	61.563.066,00	61.563.066,00	36.711.700,24	36.711.700,24	1,37	24.851.365,76	11.134.601,75	11.134.601,75	0,97	50.428.464,25	-
Outros Encargos Especiais	137.614.970,00	137.273.520,00	17.302.133,50	17.302.133,50	0,64	119.971.386,50	2.810.172,28	2.810.172,28	0,25	134.463.347,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000.000,00	42.000.000,00				42.000.000,00				42.000.000,00	
RESERVA DO RPPS	246.182.700,00	246.182.700,00				246.182.700,00				246.182.700,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	594.368.030,00	592.770.881,00	217.749.004,06	217.749.004,06	8,10	375.021.876,94	112.276.801,87	112.276.801,87	9,82	480.494.079,13	-
LEGISLATIVA	24.905.000,00	22.505.000,00	15.494.346,73	15.494.346,73	0,58	7.010.653,27	2.804.722,80	2.804.722,80	0,25	19.700.277,20	-
Ação Legislativa	10.000.000,00	10.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,11	7.000.000,00	1.015.392,25	1.015.392,25	0,09	8.984.607,75	-
Controle Externo	14.905.000,00	12.505.000,00	12.494.346,73	12.494.346,73	0,46	10.653,27	1.789.330,55	1.789.330,55	0,16	10.715.669,45	-
JUDICIÁRIA	51.528.850,00	52.517.701,00	26.376.698,96	26.376.698,96	0,98	26.141.002,04	10.931.051,00	10.931.051,00	0,96	41.586.650,00	-
Ação Judiciaria	31.861.850,00	32.399.701,00	19.662.849,69	19.662.849,69	0,73	12.736.851,31	7.602.916,97	7.602.916,97	0,67	24.796.784,03	-
Administração Geral	19.667.000,00	20.118.000,00	6.713.849,27	6.713.849,27	0,25	13.404.150,73	3.328.134,03	3.328.134,03	0,29	16.789.865,97	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	28.417.088,00	28.417.088,00	23.648.422,31	23.648.422,31	0,88	4.768.665,69	5.105.233,15	5.105.233,15	0,45	23.311.854,85	-
Defesa de Ordem Jurídica	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Administração Geral	28.217.088,00	28.217.088,00	23.552.422,31	23.552.422,31	0,88	4.664.665,69	5.105.233,15	5.105.233,15	0,45	23.111.854,85	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Tecnologia da Informação	160.000,00	160.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00	64.000,00	-	-	-	160.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	170.763.730,00	170.763.730,00	45.377.226,19	45.377.226,19	1,69	125.386.503,81	31.319.267,76	31.319.267,76	2,74	139.444.462,24	-
Administração Geral	168.513.730,00	168.513.730,00	45.225.768,06	45.225.768,06	1,68	123.287.961,94	31.290.817,73	31.290.817,73	2,74	137.222.912,27	-
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	0,01	100.000,00	28.450,03	28.450,03	0,00	221.549,97	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	2.000.000,00	1.458,13	1.458,13	0,00	1.998.541,87	-	-	-	2.000.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	136.879.000,00	136.623.000,00	59.019.084,32	59.019.084,32	2,19	77.603.915,68	26.535.581,96	26.535.581,96	2,32	110.087.418,04	-
Administração Geral	43.121.000,00	43.121.000,00	21.329.084,32	21.329.084,32	0,79	21.791.915,68	8.897.964,73	8.897.964,73	0,78	34.223.035,27	-
Policiamento	82.258.000,00	82.002.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	1,19	50.002.000,00	15.477.695,14	15.477.695,14	1,35	66.524.304,86	-
Defesa Civil	11.500.000,00	11.500.000,00	5.690.000,00	5.690.000,00	0,21	5.810.000,00	2.159.922,09	2.159.922,09	0,19	9.340.077,91	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.226.000,00	2.226.000,00	502.094,33	502.094,33	0,02	1.723.905,67	322.550,43	322.550,43	0,03	1.903.449,57	-
Administração Geral	1.726.000,00	1.726.000,00	502.094,33	502.094,33	0,02	1.223.905,67	322.550,43	322.550,43	0,03	1.403.449,57	-
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	300.000,00	300.000,00	71.000,00	71.000,00	0,00	229.000,00	63.404,20	63.404,20	0,01	236.595,80	-
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	71.000,00	71.000,00	0,00	229.000,00	63.404,20	63.404,20	0,01	236.595,80	-
SAÚDE	9.090.500,00	9.090.500,00	7.795.918,00	7.795.918,00	0,29	1.294.582,00	2.041.503,58	2.041.503,58	0,18	7.048.996,42	-
Administração Geral	9.090.500,00	9.090.500,00	7.795.918,00	7.795.918,00	0,29	1.294.582,00	2.041.503,58	2.041.503,58	0,18	7.048.996,42	-
EDUCAÇÃO	139.435.000,00	139.435.000,00	29.175.193,27	29.175.193,27	1,08	110.259.806,73	28.167.670,89	28.167.670,89	2,46	111.267.329,11	-
Ensino Fundamental	52.500.000,00	52.500.000,00	10.159.886,80	10.159.886,80	0,38	42.340.113,20	10.145.672,44	10.145.672,44	0,89	42.354.327,56	-
Ensino Medio	86.935.000,00	86.935.000,00	19.015.306,47	19.015.306,47	0,71	67.919.693,53	18.021.998,45	18.021.998,45	1,58	68.913.001,55	-
CULTURA	500.000,00	500.000,00	248.800,00	248.800,00	0,01	251.200,00	100.246,22	100.246,22	0,01	399.753,78	-
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	248.800,00	248.800,00	0,01	251.200,00	100.246,22	100.246,22	0,01	399.753,78	-
DIREITOS DA CIDADANIA	7.618.000,00	7.618.000,00	3.212.000,00	3.212.000,00	0,12	4.406.000,00	1.524.522,15	1.524.522,15	0,13	6.093.477,85	-
Administração Geral	7.618.000,00	7.618.000,00	3.212.000,00	3.212.000,00	0,12	4.406.000,00	1.524.522,15	1.524.522,15	0,13	6.093.477,85	-
URBANISMO	944.900,00	944.900,00	110.000,00	110.000,00	0,00	834.900,00	77.946,42	77.946,42	0,01	866.953,58	-
Administração Geral	944.900,00	944.900,00	110.000,00	110.000,00	0,00	834.900,00	77.946,42	77.946,42	0,01	866.953,58	-
HABITAÇÃO	166.200,00	166.200,00	34.343,58	34.343,58	0,00	131.856,42	31.823,61	31.823,61	0,00	134.376,39	-
Administração Geral	166.200,00	166.200,00	34.343,58	34.343,58	0,00	131.856,42	31.823,61	31.823,61	0,00	134.376,39	-
GESTÃO AMBIENTAL	730.000,00	730.000,00	178.183,35	178.183,35	0,01	551.816,65	120.392,58	120.392,58	0,01	609.607,42	-
Administração Geral	730.000,00	730.000,00	178.183,35	178.183,35	0,01	551.816,65	120.392,58	120.392,58	0,01	609.607,42	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	963.000,00	963.000,00	420.252,92	420.252,92	0,02	542.747,08	86.662,82	86.662,82	0,01	876.337,18	-
Administração Geral	963.000,00	963.000,00	420.252,92	420.252,92	0,02	542.747,08	86.662,82	86.662,82	0,01	876.337,18	-
AGRICULTURA	3.732.000,00	3.737.000,00	1.010.337,63	1.010.337,63	0,04	2.726.662,37	621.061,81	621.061,81	0,05	3.115.938,19	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	3.532.000,00	3.537.000,00	972.327,09	972.327,09	0,04	2.564.672,91	583.071,27	583.071,27	0,05	2.953.928,73	-
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	38.010,54	38.010,54	0,00	161.989,46	37.990,54	37.990,54	0,00	162.009,46	-
INDÚSTRIA	213.000,00	213.000,00	102.944,68	102.944,68	0,00	110.055,32	49.049,20	49.049,20	0,00	163.950,80	-
Administração Geral	213.000,00	213.000,00	102.944,68	102.944,68	0,00	110.055,32	49.049,20	49.049,20	0,00	163.950,80	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	278.080,00	192.710,00	48.106,98	48.106,98	0,00	144.603,02	39.705,14	39.705,14	0,00	153.004,86	-
Administração Geral	278.080,00	192.710,00	48.106,98	48.106,98	0,00	144.603,02	39.705,14	39.705,14	0,00	153.004,86	-
COMUNICAÇÕES	900.000,00	900.000,00	241.000,00	241.000,00	0,01	659.000,00	102.324,32	102.324,32	0,01	797.675,68	-
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	241.000,00	241.000,00	0,01	659.000,00	102.324,32	102.324,32	0,01	797.675,68	-
TRANSPORTE	3.020.000,00	3.020.000,00	690.618,81	690.618,81	0,03	2.329.381,19	514.894,42	514.894,42	0,05	2.505.105,58	-
Administração Geral	2.980.000,00	2.980.000,00	672.648,70	672.648,70	0,03	2.307.351,30	498.544,67	498.544,67	0,04	2.481.455,33	-
Transporte Rodoviario	40.000,00	40.000,00	17.970,11	17.970,11	0,00	22.029,89	16.349,75	16.349,75	0,00	23.650,25	-
DESPORTO E LAZER	-	150.370,00	-	-	-	150.370,00	-	-	-	150.370,00	-
Administração Geral	-	150.370,00	-	-	-	150.370,00	-	-	-	150.370,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	11.757.682,00	11.757.682,00	3.992.432,00	3.992.432,00	0,15	7.765.250,00	1.717.187,41	1.717.187,41	0,15	10.040.494,59	-
Outros encargos Especiais	11.757.682,00	11.757.682,00	3.992.432,00	3.992.432,00	0,15	7.765.250,00	1.717.187,41	1.717.187,41	0,15	10.040.494,59	-
TOTAL (III) = (I + II)	**8.733.884.317,00**	**8.733.884.317,00**	**2.689.190.151,19**	**2.689.190.151,19**	**100,00**	**6.044.694.165,81**	**1.142.993.561,93**	**1.142.993.561,93**	**100,00**	**7.590.890.755,07**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	654.179.849,89	716.682.755,57	805.352.633,71	740.810.298,85	636.128.205,92	672.270.162,35	673.019.580,83
Receita Tributária	291.183.233,91	302.777.961,19	307.059.425,76	306.808.545,99	285.023.919,55	278.232.019,15	330.375.903,00
ICMS	227.906.124,69	241.386.476,99	233.874.815,36	232.611.423,61	229.630.112,16	225.480.036,32	240.267.480,38
IPVA	18.882.050,11	20.764.114,31	19.687.736,62	19.665.612,43	19.998.767,75	20.831.776,67	18.554.020,85
ITCD	4.698.374,98	1.540.308,08	1.229.465,44	1.579.642,39	831.260,31	1.211.805,08	1.248.804,16
IRRF	27.902.703,14	27.476.168,50	40.173.829,19	41.231.767,32	23.534.218,01	19.528.762,26	57.244.259,74
Outras Receitas Tributárias	11.793.980,99	11.610.893,31	12.093.579,15	11.720.100,24	11.029.561,32	11.179.638,82	13.061.337,87
Receita de Contribuições	34.570.708,71	35.886.938,47	33.528.630,00	32.506.810,95	30.964.558,76	29.667.598,43	31.855.905,70
Receita Patrimonial	23.469.470,15	20.893.988,63	8.967.870,26	13.226.460,66	19.841.245,22	12.964.962,90	17.271.404,57
Receita Agropecuária	2.460,00	3.720,00	5.394,12	330,00	762,00	-	765,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	11.566.351,99	11.581.272,11	12.959.052,86	11.523.052,87	12.837.661,31	13.899.519,14	11.665.336,97
Transferências Correntes	287.199.402,12	338.911.767,48	435.577.414,65	363.277.196,54	280.603.137,18	328.217.399,30	273.723.794,05
Cota-Parte do FPE	214.309.179,97	254.767.589,38	338.757.793,31	279.886.667,38	202.921.117,15	251.650.312,57	204.641.980,49
Transferência da LC 87/96	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69
Transferência da LC 61/89	104.033,24	106.746,88	121.219,68	72.131,21	98.006,27	99.034,39	108.448,60
Transferência do FUNDEB	42.093.932,78	41.309.765,28	50.310.060,93	49.458.439,74	35.162.376,44	43.589.882,69	37.158.531,88
Outras Transferências Correntes	30.386.971,44	42.422.381,25	46.083.056,04	33.554.673,52	42.116.352,63	32.572.884,96	31.509.548,39
Outras Receitas Correntes	6.188.223,01	6.627.107,69	7.254.846,06	13.467.901,84	6.856.921,90	9.288.663,43	8.126.471,54
DEDUÇÕES (II)	175.995.799,16	188.271.192,77	199.382.094,22	190.089.440,95	171.707.076,15	175.158.632,47	173.487.181,39
Transferências Constitucionais e Legais	67.923.788,64	73.618.359,92	70.214.980,54	69.795.864,15	70.872.765,11	69.084.439,48	71.239.663,58
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	27.298.492,66	24.154.728,19	23.266.674,49	23.579.320,65	22.763.354,37	18.607.311,32	21.994.799,03
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	402.235,04	400.904,42	207.626,93	207.919,84	207.337,60	204.815,56	418.233,08
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	2.772.573,80	104.427,03	-	-
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	80.371.282,82	90.097.200,24	105.692.812,26	93.733.762,51	77.759.192,04	87.262.066,11	79.834.485,70
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	**478.184.050,73**	**528.411.562,80**	**605.970.539,49**	**550.720.857,90**	**464.421.129,77**	**497.111.529,88**	**499.532.399,44**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO
	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	664.882.238,17	986.616.695,36	1.075.324.364,96	811.546.538,17	890.191.838,99	9.327.005.162,77	8.981.497.557,00
Receita Tributária	286.392.474,46	340.894.569,80	304.885.899,53	359.833.175,46	323.063.653,21	3.716.530.781,01	3.781.847.750,00
ICMS	239.547.064,14	257.737.003,52	250.503.527,26	297.614.073,71	229.600.215,27	2.906.158.353,41	3.102.000.000,00
IPVA	10.350.941,53	9.081.869,05	3.495.203,18	19.921.887,42	44.108.717,17	225.342.697,09	185.000.000,00
ITCMD	1.974.597,66	9.400.514,61	2.341.584,59	2.510.122,73	1.677.277,72	30.243.757,75	21.000.000,00
IRRF	21.955.897,50	51.451.111,34	33.190.325,36	25.622.824,16	32.454.528,47	401.766.394,99	346.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.563.973,63	13.224.071,28	15.355.259,14	14.164.267,44	15.222.914,58	153.019.577,77	127.747.750,00
Receita de Contribuições	30.535.816,64	60.184.265,71	63.304.321,20	15.121.443,80	51.944.306,77	450.071.305,14	432.408.000,00
Receita Patrimonial	7.697.352,04	18.564.564,20	14.019.089,75	13.335.848,99	13.271.177,54	183.523.434,91	161.710.040,00
Receita Agropecuária	-	-	1.080,00	-	-	14.511,12	17.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.411.401,07	12.250.508,14	11.806.301,40	13.986.862,32	24.294.362,85	158.781.683,03	150.983.700,00
Transferências Correntes	321.688.934,23	538.588.222,22	653.745.369,57	398.541.160,79	466.477.101,91	4.686.550.900,04	4.352.004.500,00
Cota-Parte do FPE	246.130.992,16	430.113.270,25	517.117.411,09	302.470.924,22	386.395.186,83	3.629.162.424,80	3.359.441.000,00
Transferência da LC 87/96	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	3.663.416,28	3.670.000,00
Transferência da LC 61/89	114.624,50	119.791,61	127.446,80	176.419,35	193.990,85	1.441.893,38	2.000.000,00
Transferência do FUNDEB	41.787.158,02	76.059.688,95	93.628.869,85	61.422.412,14	64.124.781,62	636.105.900,32	580.000.000,00
Outras Transferências Correntes	33.350.874,86	31.990.186,72	42.566.357,14	34.166.120,39	15.457.857,92	416.177.265,26	406.893.500,00
Outras Receitas Correntes	8.156.259,73	16.134.565,29	27.562.303,51	10.728.046,81	11.141.236,71	131.532.547,52	102.526.567,00
DEDUÇÕES (II)	171.179.753,50	243.137.774,61	263.334.764,18	204.389.599,04	234.704.931,80	2.390.838.240,24	2.320.958.200,00
Transferências Constitucionais e Legais	67.051.898,14	71.192.894,08	70.259.415,82	85.931.492,52	79.368.466,61	866.554.028,59	866.812.500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	17.011.508,04	43.692.515,62	48.210.822,32	11.047.912,86	39.409.928,18	321.037.367,73	291.433.500,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	200.170,59	201.044,23	193.966,89	2.644.254,18	2.186.500,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	586.735,77	-	-	3.463.736,60	4.700.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	87.116.347,32	128.252.364,91	144.077.619,68	107.209.149,43	115.732.570,12	1.197.138.853,14	1.155.825.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**493.702.484,67**	**743.478.920,75**	**811.989.600,78**	**607.156.939,13**	**655.486.907,19**	**6.936.166.922,53**	**6.660.539.357,00**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	252.284.200,00	252.284.200,00	41.212.362,54	37.624.127,13
Receita de Contribuições dos Segurados	63.439.000,00	63.439.000,00	7.876.455,99	7.868.907,39
Civil	52.071.000,00	52.071.000,00	6.283.509,85	6.653.204,56
Ativo	52.068.000,00	52.068.000,00	6.283.059,67	6.652.792,13
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	3.000,00	3.000,00	450,18	412,43
Militar	11.368.000,00	11.368.000,00	1.592.946,14	1.215.702,83
Ativo	11.350.000,00	11.350.000,00	1.592.946,14	1.215.702,83
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	18.000,00	18.000,00	-	-
Receita de Contribuições Patronais	104.128.000,00	104.128.000,00	15.075.748,91	11.534.974,75
Civil	88.200.000,00	88.200.000,00	12.873.236,09	9.664.662,71
Ativo	84.500.000,00	84.500.000,00	12.873.236,09	9.664.662,71
Inativo	3.700.000,00	3.700.000,00	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	15.928.000,00	15.928.000,00	2.202.512,82	1.870.312,04
Ativo	15.900.000,00	15.900.000,00	2.202.512,82	1.870.312,04
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	28.000,00	28.000,00	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	84.717.000,00	84.717.000,00	13.655.356,69	18.220.244,99
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	84.717.000,00	84.717.000,00	13.655.356,69	18.220.244,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	4.604.800,95	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	4.604.800,95	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**252.284.200,00**	**252.284.200,00**	**41.212.362,54**	**37.624.127,13**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	4.601.500,00	4.601.500,00	1.100.300,00	2.000.300,00	716.370,48	900.842,55	-	-
Despesas Correntes	4.601.500,00	4.601.500,00	1.100.300,00	2.000.300,00	716.370,48	900.842,55	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	350.000,00	473.000,00	164.253,85	154.545,54	-	-
Benefícios - Civil	1.224.379,13	1.224.379,13	285.688,46	351.499,93	131.529,64	111.160,32	-	-
Aposentadorias	428.571,43	428.571,43	100.000,00	118.000,00	34.756,15	27.782,21	-	-
Pensões	795.807,70	795.807,70	185.688,46	233.499,93	96.773,49	83.378,11	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	275.620,87	275.620,87	64.311,54	121.500,07	32.724,21	43.385,22	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	275.620,87	275.620,87	64.311,54	121.500,07	32.724,21	43.385,22	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**6.101.500,00**	**6.101.500,00**	**1.450.300,00**	**2.473.300,00**	**880.624,33**	**1.055.388,09**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**246.182.700,00**	**246.182.700,00**	**-**	**-**	**40.331.738,21**	**36.568.739,04**	**-**	**-**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	246.182.700,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.229.260,35	2.326.511,32
Investimentos e Aplicações	484.999.695,66	473.518.577,56
Outros Bens e Direitos	244.537.393,68	16.633.279,59

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	769.280.343,00	769.280.343,00	122.994.474,80	143.847.847,71
Receita de Contribuições dos Segurados	256.669.000,00	256.669.000,00	47.227.775,33	61.128.199,58
Civil	202.417.500,00	202.417.500,00	38.568.297,21	48.796.559,82
Ativo	169.740.000,00	169.740.000,00	33.842.933,45	44.738.908,49
Inativo	23.651.000,00	23.651.000,00	2.910.664,48	3.185.245,54
Pensionista	9.026.500,00	9.026.500,00	1.814.699,28	872.405,79
Pessoal Militar	54.251.500,00	54.251.500,00	8.659.478,12	12.331.639,76
Ativo	43.280.000,00	43.280.000,00	6.739.900,91	10.498.687,09
Inativo	8.803.000,00	8.803.000,00	1.524.566,09	1.624.914,53
Pensionista	2.168.500,00	2.168.500,00	395.011,12	208.038,14
Receita de Contribuições Patronais	504.248.343,00	504.248.343,00	75.675.745,36	82.600.666,01
Civil	388.107.643,00	388.107.643,00	58.256.403,73	61.721.691,41
Ativo	317.544.943,00	317.544.943,00	46.720.368,23	49.017.010,20
Inativo	49.000.900,00	49.000.900,00	8.212.894,73	8.749.912,96
Pensionista	21.561.800,00	21.561.800,00	3.323.140,77	3.954.768,25
Militar	116.140.700,00	116.140.700,00	17.419.341,63	20.878.974,60
Ativo	90.415.000,00	90.415.000,00	13.479.801,82	16.151.826,31
Inativo	20.590.700,00	20.590.700,00	2.907.547,92	3.780.776,03
Pensionista	5.135.000,00	5.135.000,00	1.031.991,89	946.372,26
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	73.957,73	57.715,22
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	170.000,00	170.000,00	73.957,73	57.715,22
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.193.000,00	8.193.000,00	16.996,38	61.266,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.700.000,00	4.700.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	3.493.000,00	3.493.000,00	16.996,38	61.266,90
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	507.404.317,00	507.404.317,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	507.404.317,00	507.404.317,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**1.276.684.660,00**	**1.276.684.660,00**	**122.994.474,80**	**143.847.847,71**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	13.779.760,00	13.779.760,00	2.930.616,00	7.978.450,00	1.654.914,87	3.873.199,61	-	-
Despesas Correntes	9.293.390,00	9.293.390,00	1.830.616,00	4.978.450,00	916.105,83	3.191.848,86	-	-
Despesas de Capital	4.486.370,00	4.486.370,00	1.100.000,00	3.000.000,00	738.809,04	681.350,75	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	1.729.002.055,00	1.729.002.055,00	407.175.289,78	668.904.199,29	195.903.938,47	203.231.867,86	-	-
Benefícios - Civil	1.589.002.055,00	1.589.002.055,00	348.760.538,02	549.441.869,38	166.186.608,39	176.136.207,36	-	-
Aposentadorias	1.303.381.313,08	1.303.381.313,08	290.364.814,45	497.187.754,30	144.936.462,46	156.671.562,90	-	-
Pensões	285.620.741,92	285.620.741,92	58.395.723,57	52.254.115,08	21.250.145,93	19.464.644,46	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	140.000.000,00	140.000.000,00	58.414.751,76	119.462.329,91	29.717.330,08	27.095.660,50	-	-
Reformas	120.000.000,00	120.000.000,00	49.214.375,33	98.467.245,70	21.429.669,09	19.274.997,02	-	-
Pensões	20.000.000,00	20.000.000,00	9.200.376,43	20.995.084,21	8.287.660,99	7.820.663,48	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**1.742.781.815,00**	**1.742.781.815,00**	**410.105.905,78**	**676.882.649,29**	**197.558.853,34**	**207.105.067,47**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**(466.097.155,00)**	**(466.097.155,00)**		**-**	**(74.564.378,54)**	**(63.257.219,76)**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	154.152.009,93
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / dez / 2016 (a)	Em Nov / Dez / 2016 (b)	Fev / 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.665.572.020,04	4.665.572.020,04	4.981.207.226,13
DEDUÇÕES (II)	563.631.121,00	563.631.121,00	1.053.654.150,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	341.750.711,37	341.750.711,37	798.790.882,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	606.744.289,95	606.744.289,95	896.122.040,06
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	(264.993.578,58)	(264.993.578,58)	(97.331.157,34)
Demais Haveres Financeiros	221.880.409,63	221.880.409,63	254.863.267,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.101.940.899,04	4.101.940.899,04	3.927.553.075,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	991.799.433,64	991.799.433,64	987.176.645,72
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.110.141.465,40	3.110.141.465,40	2.940.376.430,22

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc-VIb)	Até o Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	(169.765.035,18)	(169.765.035,18)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	212.824.000,00

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.515.750.760,00	1.390.053.481,26	1.274.088.607,98
Receitas Tributárias	2.384.847.750,00	424.001.992,65	355.911.845,35
ICMS	1.813.200.000,00	307.849.150,30	277.537.832,38
IPVA	74.000.000,00	25.338.387,33	14.561.081,79
ITCD	16.800.000,00	3.349.920,37	2.385.014,08
IRRF	346.100.000,00	58.077.352,63	39.789.078,37
Outras Receitas Tributárias	134.747.750,00	29.387.182,02	21.638.838,73
Receitas de Contribuições	1.159.784.343,00	177.980.561,58	199.929.516,00
Receitas Previdenciárias	928.484.343,00	145.855.725,59	163.132.747,73
Outras Receitas de Contribuições	231.300.000,00	32.124.835,99	36.796.768,27
Receita Patrimonial Líquida	115.601.100,00	17.198.689,36	21.818.506,39
Receita Patrimonial	161.710.040,00	26.607.026,53	32.093.923,22
(-) Aplicações Financeiras	(46.108.940,00)	(9.408.337,17)	(10.275.416,83)
Transferências Correntes	3.604.632.300,00	713.786.218,99	662.097.401,77
Cota-parte do FPE	2.687.552.800,00	551.092.888,88	507.448.805,35
Convênios	26.843.000,00	138.576,35	6.039.468,07
Outras Transferências Correntes	890.236.500,00	162.554.753,76	148.609.128,35
Demais Receitas Correntes	250.885.267,00	57.086.018,68	34.331.338,47
Dívida Ativa	15.580.017,00	3.248.955,16	3.109.607,77
Diversas Receitas Correntes	235.305.250,00	53.837.063,52	31.221.730,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.170.124.617,00	27.884.889,99	4.727.282,63
Operações de Crédito (III)	395.300.000,00	18.184.036,99	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	518.079.617,00	-	-
Transferências de Capital	256.545.000,00	9.700.853,00	4.726.464,89
Convênios	256.545.000,00	9.700.853,00	4.726.464,89
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	200.000,00	-	817,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	256.745.000,00	9.700.853,00	4.727.282,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.772.495.760,00**	**1.399.754.334,26**	**1.278.815.890,61**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	2017	2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.452.691.955,02	2.363.122.081,26	2.671.175.206,07	1.048.471.561,03	984.677.077,74	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.129.664.549,00	1.591.545.188,69	1.717.017.491,80	741.280.835,24	688.862.364,20	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	157.044.122,00	116.978.523,06	138.000.680,37	35.297.769,28	40.820.237,30	-	-
Outras Despesas Correntes	2.165.983.284,02	654.598.369,51	816.157.033,90	271.892.956,51	254.994.476,24	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.165.983.284,02	654.598.369,51	816.157.033,90	271.892.956,51	254.994.476,24	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.295.647.833,02	2.246.143.558,20	2.533.174.525,70	1.013.173.791,75	943.856.840,44	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	993.009.661,98	326.068.069,93	314.647.446,58	94.522.000,90	78.343.109,11	-	-
Investimentos	662.480.161,98	113.743.254,62	172.218.243,62	39.440.197,16	32.390.332,17	-	-
Inversões Financeiras	28.100.000,00	5.516.787,29	8.000.000,00	1.361.294,21	5.582.139,75	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	28.100.000,00	5.516.787,29	8.000.000,00	1.361.294,21	5.582.139,75	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	302.429.500,00	206.808.028,02	134.429.202,96	53.720.509,53	40.370.637,19	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	690.580.161,98	119.260.041,91	180.218.243,62	40.801.491,37	37.972.471,92	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	42.000.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	246.182.700,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.274.410.695,00**	**2.365.403.600,11**	**2.713.392.769,32**	**1.053.975.283,12**	**981.829.312,36**	**-**	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**(501.914.935,00)**	**-**	**-**	**345.779.051,14**	**296.986.578,25**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**-**	**-**	**531.811.481,40**	**-**	**-**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(238.719.000,00)

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	-	243.602.968,45	154.443.156,61	2.254.767,90	86.905.043,94	-	-	-	-	-	-	86.905.043,94
PODER EXECUTIVO	-	236.154.639,88	151.175.130,77	2.254.767,90	82.724.741,21	-	-	-	-	-	-	82.724.741,21
Sec. de Est. de Governo - SEG	-	22.409,21	22.409,21	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Procuradoria Geral do Estado - PGE	-	40.965,87	27.363,78	-	13.602,09	-	-	-	-	-	-	13.602,09
Vice Governadoria Estadual - VGE	-	4.144,82	4.144,82	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec. de Est. da Casa Civil - SECC	-	1.269.294,20	1.260.282,39	-	9.011,81	-	-	-	-	-	-	9.011,81
Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS	-	589.999,20	152.886,76	-	437.112,44	-	-	-	-	-	-	437.112,44
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	124.085,28	124.085,28	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec. de Est. do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG	-	85.760,30	85.760,21	-	0,09	-	-	-	-	-	-	0,09
Seplag - Despesas Centralizadas	-	185.087,62	830,07	-	184.257,55	-	-	-	-	-	-	184.257,55
Instituto Prom. Assist. Saúde Serv. Est. SE - IPESAÚDE	-	4.097.640,23	3.813.898,44	-	283.741,79	-	-	-	-	-	-	283.741,79
Sec. de Est. da Fazenda - SEFAZ	-	468.912,13	468.912,13	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec. de Est. da Agricultura e do Desenv. Rural - SEAGRI	-	518.045,49	460.694,16	57.351,33	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	3.498.780,60	1.221.158,64	1.456.750,65	820.871,31	-	-	-	-	-	-	820.871,31
Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	1.090.273,35	1.090.093,16	-	180,19	-	-	-	-	-	-	180,19
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	68.148.190,87	29.506.169,26	-	38.642.021,61	-	-	-	-	-	-	38.642.021,61
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	17.695,55	17.695,55	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Sec.de Est. do Desenv. Econ. da C. Tecnologia - SEDETEC	-	76.762,26	76.762,26	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Junta Comercial de Sergipe - JUCESE	-	107.316,74	105.901,75	-	1.414,99	-	-	-	-	-	-	1.414,99
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	11.619,93	11.578,99	-	40,94	-	-	-	-	-	-	40,94
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	7.995,05	7.995,05	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	832.002,75	760.268,86	-	71.733,89	-	-	-	-	-	-	71.733,89
Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR	-	39.868,55	30.724,51	-	9.144,04	-	-	-	-	-	-	9.144,04
Fundo Est. para o Des. Cientif. e Tecnológico - FUNTEC	-	83.660,00	-	-	83.660,00	-	-	-	-	-	-	83.660,00
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	35.760.581,40	593.256,32	740.665,92	34.426.659,16	-	-	-	-	-	-	34.426.659,16
Sec. de Est. da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC	-	1.804.002,21	1.655.598,72	-	148.403,49	-	-	-	-	-	-	148.403,49
Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe - FUPEN	-	17.222,80	-	-	17.222,80	-	-	-	-	-	-	17.222,80
Sec. de Est. da Segurança Pública - SSP	-	1.487.584,30	1.487.584,30	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	2.044.897,54	2.037.592,80	-	7.304,74	-	-	-	-	-	-	7.304,74
Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP	-	1.830,06	270,06	-	1.560,00	-	-	-	-	-	-	1.560,00
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil	-	199.976,00	-	-	199.976,00	-	-	-	-	-	-	199.976,00
Sec. de Est. da Inclusão, Assist. e do Desenv. Social - SEIDES	-	97.906,33	72.760,23	-	25.146,10	-	-	-	-	-	-	25.146,10
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	463.853,36	59.251,41	-	404.601,95	-	-	-	-	-	-	404.601,95
Fundo Est. de Assistência Social - FEAS	-	38.499,75	20.499,75	-	18.000,00	-	-	-	-	-	-	18.000,00
Fundo Est. de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	-	2.787.963,65	2.143.500,78	-	644.462,87	-	-	-	-	-	-	644.462,87
Sec. de Est. da Infraestrutura e do Des. Energ. Sust. - SEINFRA	-	1.118.797,98	1.088.482,23	-	30.315,75	-	-	-	-	-	-	30.315,75
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	4.605.730,88	2.774.779,16	-	1.830.951,72	-	-	-	-	-	-	1.830.951,72
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	1.302.374,05	604.992,40	-	697.381,65	-	-	-	-	-	-	697.381,65
Sec. de Est. da Cultura - SECULT	-	52.847,05	49.197,09	-	3.649,96	-	-	-	-	-	-	3.649,96
Fundo Estadual de Desenvol. Cultural e Artístico - FUNCART	-	1.600,00	300,00	-	1.300,00	-	-	-	-	-	-	1.300,00
Sec. de Est. da Comunicação Social - SECOM	-	3.493.338,72	1.728.529,44	-	1.764.809,28	-	-	-	-	-	-	1.764.809,28
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos - SEMARH	-	0,80	0,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hidricos	-	114.194,59	113.094,53	-	1.100,06	-	-	-	-	-	-	1.100,06
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	132.079,44	116.242,64	-	15.836,80	-	-	-	-	-	-	15.836,80
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	220,00	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	220,00
Sec. de Est. do Turismo - SETUR	-	55.290,19	30.566,99	-	24.723,20	-	-	-	-	-	-	24.723,20
Controladoria Geral do Estado - CGE	-	22.094,33	21.973,92	-	120,41	-	-	-	-	-	-	120,41
Inst. de Prev. dos Serv. Est. de SE - SERGIPEPREVIDÊNCIA	-	13.130,16	10.059,56	-	3.070,60	-	-	-	-	-	-	3.070,60
Fundo Financeiro de Previdência do Est. de Sergipe - FINANPREV	-	99.218.114,29	97.316.982,36	-	1.901.131,93	-	-	-	-	-	-	1.901.131,93
PODER LEGISLATIVO	-	57.363,60	50.980,00	-	6.383,60	-	-	-	-	-	-	6.383,60
Tribunal de Contas do Estado - TCE	-	57.363,60	50.980,00	-	6.383,60	-	-	-	-	-	-	6.383,60
PODER JUDICIÁRIO	-	7.388.666,39	3.217.045,84	-	4.171.620,55	-	-	-	-	-	-	4.171.620,55
Tribunal de Justiça - TJ	-	74,20	74,20	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Fundo Especial de Recursos de Despesa - FERD	-	7.388.592,19	3.216.971,64	-	4.171.620,55	-	-	-	-	-	-	4.171.620,55
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.298,58	-	-	2.298,58	-	-	-	-	-	-	2.298,58
Defensoria Pública Geral do Estado de SE - DPE	-	2.298,58	-	-	2.298,58	-	-	-	-	-	-	2.298,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	-	21.390.610,13	10.964.496,73	-	10.426.113,40	-	-	-	-	-	-	10.426.113,40
PODER EXECUTIVO	-	21.095.651,53	10.852.589,44	-	10.243.062,09	-	-	-	-	-	-	10.243.062,09
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	14.945,55	14.945,55	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Instituto Prom. Assist. Saúde Serv. Est. SE - IPESAÚDE	-	335.905,30	335.905,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	219.056,77	219.056,77	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	2.609,39	2.609,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	12.063.382,42	3.435.612,38	-	8.627.770,04	-	-	-	-	-	-	8.627.770,04
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	40.979,61	40.979,46	-	0,15	-	-	-	-	-	-	0,15
Fundo de Man. e Des. da Educ. Bás. e V. dos P. da Educação	-	5.900.000,00	5.900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	69.013,53	69.013,53	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	151,15	151,15	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	525,25	381,25	-	144,00	-	-	-	-	-	-	144,00
Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR	-	629,17	629,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	1.606.519,96	-	-	1.606.519,96	-	-	-	-	-	-	1.606.519,96
Sec. de Est. da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC	-	173,99	-	-	173,99	-	-	-	-	-	-	173,99
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	108.892,01	108.892,01	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	295.199,99	286.746,04	-	8.453,95	-	-	-	-	-	-	8.453,95
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	395.398,08	395.398,08	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	11.335,05	11.335,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	30.934,31	30.934,31	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
PODER JUDICIÁRIO	-	111.907,29	111.907,29	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
Tribunal de Justiça - TJ	-	111.907,29	111.907,29	-	(0,00)	-	-	-	-	-	-	(0,00)
DEFENSORIA PÚBLICA	-	183.051,31	-	-	183.051,31	-	-	-	-	-	-	183.051,31
Defensoria Pública Geral do Estado de SE - DPE	-	183.051,31	-	-	183.051,31	-	-	-	-	-	-	183.051,31
T O T A L (III) = (I+II)	**-**	**264.993.578,58**	**165.407.653,34**	**2.254.767,90**	**97.331.157,34**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**97.331.157,34**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.621.981.000,00	3.621.981.000,00	644.960.901,08	17,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.062.650.000,00	3.062.650.000,00	516.958.895,99	16,88
1.1.1 - ICMS	3.022.000.000,00	3.022.000.000,00	509.916.976,45	16,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	40.650.000,00	40.650.000,00	7.041.919,54	17,32
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS dest. ao Fundo de Comb. à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)	-	-	-	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	21.831.000,00	21.831.000,00	4.543.080,50	20,81
1.2.1 - ITCD	21.000.000,00	21.000.000,00	4.187.400,45	19,94
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	831.000,00	831.000,00	355.680,05	42,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	191.400.000,00	191.400.000,00	65.381.571,96	34,16
1.3.1 - IPVA	185.000.000,00	185.000.000,00	64.030.604,59	34,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	6.400.000,00	6.400.000,00	1.350.967,37	21,11
1.4- Receita Resultante do Imposto s/ a Renda e Prov. de Qualquer Nat. Retido na Fonte – IRRF	346.100.000,00	346.100.000,00	58.077.352,63	16,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.365.111.000,00	3.365.111.000,00	689.847.090,63	20,50
2.1 - Cota-Parte FPE	3.359.441.000,00	3.359.441.000,00	688.866.111,05	20,51
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.670.000,00	3.670.000,00	610.569,38	16,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	370.410,20	18,52
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	861.862.500,00	861.862.500,00	162.020.931,09	18,80
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	765.662.500,00	765.662.500,00	129.239.724,14	16,88
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	95.700.000,00	95.700.000,00	32.688.604,39	34,16
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT. REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	500.000,00	500.000,00	92.602,56	18,52
4 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**6.125.229.500,00**	**6.125.229.500,00**	**1.172.787.060,62**	**19,15**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	45.910.000,00	45.910.000,00	11.227.572,05	24,46
6.1- Transferências do Salário-Educação	26.000.000,00	26.000.000,00	5.316.393,20	20,45
6.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
6.3- Transferências Diretas - PNAE	11.000.000,00	11.000.000,00	-	-
6.4- Transferências Diretas - PNATE	3.330.000,00	3.330.000,00	-	-
6.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	2.977.151,00	-
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.580.000,00	4.580.000,00	2.934.027,85	64,06
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.950.000,00	14.950.000,00	25.192,35	0,17
7.1 - Transferências de Convênios	13.950.000,00	13.950.000,00	-	-
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	25.192,35	2,52
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	**60.860.000,00**	**60.860.000,00**	**11.252.764,40**	**18,49**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.155.825.700,00	1.155.825.700,00	222.941.719,55	19,29
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	459.397.500,00	459.397.500,00	77.543.834,49	16,88
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	4.366.000,00	4.366.000,00	908.615,89	20,81
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	19.140.000,00	19.140.000,00	6.538.371,65	34,16
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	671.888.200,00	671.888.200,00	137.773.222,17	20,51
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	734.000,00	734.000,00	122.113,86	16,64
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	300.000,00	300.000,00	55.561,49	18,52
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	581.415.000,00	581.415.000,00	125.922.897,30	21,66
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	580.000.000,00	580.000.000,00	125.547.193,76	21,65
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.415.000,00	1.415.000,00	375.703,54	26,55
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	**(575.825.700,00)**	**(575.825.700,00)**	**(97.394.525,79)**	**16,91**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	516.000.000,00	516.000.000,00	98.156.100,00	19,02	97.802.069,47	18,95	-
14.1 - Com Ensino Fundamental	210.000.000,00	210.000.000,00	41.019.100,00	19,53	40.994.383,58	19,52	-
14.2 - Com Ensino Médio	306.000.000,00	306.000.000,00	57.137.000,00	18,67	56.807.685,89	18,56	-
15 - OUTRAS DESPESAS	65.415.000,00	74.115.000,00	25.302.787,47	34,14	25.230.739,99	34,04	-
15.1 - Com Ensino Fundamental	31.300.000,00	34.084.000,00	11.247.288,60	33,00	11.229.059,22	32,95	-
15.2 - Com Ensino Médio	34.115.000,00	40.031.000,00	14.055.498,87	35,11	14.001.680,77	34,98	-
16 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	**581.415.000,00**	**590.115.000,00**	**123.458.887,47**	**20,92**	**123.032.809,46**	**20,85**	**-**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.991,55
18.1 - FUNDEB 60%	125.991,55
18.2 - FUNDEB 40%	
19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	125.991,55
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	122.906.817,91
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	77,57
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	20,04
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	2,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.991,55
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	125.991,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	358.082.503,00	358.691.503,00	78.923.807,98	22,00	54.266.304,29	15,13	-
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	241.300.000,00	244.084.000,00	52.266.388,60	21,41	52.223.442,80	21,40	-
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	116.782.503,00	114.607.503,00	26.657.419,38	23,26	2.042.861,49	1,78	-
25 - ENSINO MÉDIO	630.813.922,00	629.654.922,00	150.207.988,53	23,86	96.757.032,77	15,37	-
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	340.115.000,00	346.031.000,00	71.192.498,87	20,57	70.809.366,66	20,46	-
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	290.698.922,00	283.623.922,00	79.015.489,66	27,86	25.947.666,11	9,15	-
26 - ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
28 - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**988.896.425,00**	**988.346.425,00**	**229.131.796,51**	**23,18**	**151.023.337,06**	**15,28**	**-**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(97.394.525,79)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	375.703,54
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.991,55
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	299.633,10
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 3	-
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**(96.593.197,60)**
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	**247.616.534,66**
39 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 4, 5 e 6	**21,11**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000.000,00	28.000.000,00	16.512.344,33	58,97	1.536.540,14	5,49	-
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.060.000,00	35.610.000,00	11.891.912,53	33,39	1.855.581,46	5,21	-
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**65.060.000,00**	**65.610.000,00**	**28.404.256,86**	**43,29**	**3.392.121,60**	**5,17**	**-**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	**1.053.956.425,00**	**1.053.956.425,00**	**257.536.053,37**	**24,44**	**154.415.458,66**	**14,65**	**-**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	5.995.159,22	47.309,13
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	125.547.193,76	5.321.566,66
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	105.123.832,50	1.565.660,67
49.1 - Orçamento do Exercício	99.223.832,50	1.532.577,62
49.2 - Restos a Pagar	5.900.000,00	33.083,05
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	375.703,54	14.802,78
51 - (=) DISPONIBLIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.794.224,02	3.818.017,90
52 - (+) Ajustes	32.006,74	(1.423,76)
52.1 - Retenções	-	-
52.2 - Conciliação Bancária	32.006,74	(1.423,76)
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.826.230,76	3.816.594,14

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

Notas:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITA PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.621.981.000,00	3.621.981.000,00	644.960.901,08	17,81
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação – ITCD	21.000.000,00	21.000.000,00	4.187.400,45	19,94
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.022.000.000,00	3.022.000.000,00	509.916.976,45	16,87
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	185.000.000,00	185.000.000,00	64.030.604,59	34,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.100.000,00	346.100.000,00	58.077.352,63	16,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.230.000,00	24.230.000,00	4.520.372,29	18,66
Dívida Ativa dos Impostos	10.000.000,00	10.000.000,00	2.446.312,66	24,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.651.000,00	13.651.000,00	1.781.882,01	13,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.365.111.000,00	3.365.111.000,00	689.847.090,63	20,50
Cota-Parte FPE	3.359.441.000,00	3.359.441.000,00	688.866.111,05	20,51
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	370.410,20	18,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.670.000,00	3.670.000,00	610.569,38	16,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.670.000,00	3.670.000,00	610.569,38	16,64
Outras	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	861.862.500,00	861.862.500,00	162.020.931,09	18,80
Parcela do ICMS repassado aos Municípios	765.662.500,00	765.662.500,00	129.239.724,14	16,88
Parcela do IPVA repassado aos Municípios	95.700.000,00	95.700.000,00	32.688.604,39	34,16
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação repassado aos Municípios	500.000,00	500.000,00	92.602,56	18,52
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**6.125.229.500,00**	**6.125.229.500,00**	**1.172.787.060,62**	**19,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	230.000.000,00	230.000.000,00	18.412.464,65	8,01
Provenientes da União	230.000.000,00	230.000.000,00	18.412.464,65	8,01
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	
Provenientes de Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	42.000.000,00	42.000.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	17.600.000,00	17.600.000,00	5.568.024,83	31,64
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**289.600.000,00**	**289.600.000,00**	**23.980.489,48**	**8,28**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
DESPESAS CORRENTES	975.192.194,00	975.192.194,00	251.439.819,66	25,78	117.505.289,41	12,05	-
Pessoal e Encargos Sociais	78.933.000,00	78.933.000,00	42.833.077,83	54,27	13.747.928,45	17,42	-
Juros e Encargos da Dívida	1.217.110,00	1.217.110,00	1.200.000,00	98,59	169.693,89	13,94	-
Outras Despesas Correntes	895.042.084,00	895.042.084,00	207.406.741,83	23,17	103.587.667,07	11,57	-
DESPESAS DE CAPITAL	65.435.226,00	65.435.226,00	12.922.618,17	19,75	2.013.477,28	3,08	-
Investimentos	60.579.872,00	60.579.872,00	8.098.358,17	13,37	1.202.614,87	1,99	-
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	4.855.354,00	4.855.354,00	4.824.260,00	99,36	810.862,41	16,70	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.040.627.420,00**	**1.040.627.420,00**	**264.362.437,83**	**25,40**	**119.518.766,69**	**11,49**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/Vf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/Vg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	290.100.000,00	290.100.000,00	50.922.266,90	19,26	25.633.797,18	21,45	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	230.500.000,00	230.500.000,00	44.594.242,07	16,87	24.431.182,31	20,44	-
Recursos de Operações de Crédito	17.600.000,00	17.600.000,00	5.568.024,83	2,11	1.202.614,87	1,01	-
Outros Recursos	42.000.000,00	42.000.000,00	760.000,00	0,29	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**290.100.000,00**	**290.100.000,00**	**50.922.266,90**	**19,26**	**25.633.797,18**	**21,45**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**750.527.420,00**	**750.527.420,00**	**213.440.170,93**	**-**	**93.884.969,51**	**-**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII h ou i / IVb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [4 e 5]	**8,01%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII h ou i - (12 x IVb)/100] [6]	**(140.734.447,27)**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos - 2016	-	-	-
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Total (X)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	2.126.766,00	2.126.766,00	10.718,00	0,00	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	795.652.562,00	795.652.562,00	169.530.516,87	64,13	98.410.709,57	82,34	-
Suporte Profilático e Terapêutico	78.402.278,00	78.402.278,00	23.053.027,74	8,72	1.951.993,95	1,63	-
Vigilância Sanitária	810.000,00	810.000,00	529.814,05	0,20	34.671,15	0,03	-
Vigilância Epidemiológica	27.027.143,00	27.027.143,00	6.216.431,43	2,35	2.501.785,00	2,09	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		-
Administração Geral	123.313.000,00	123.313.000,00	58.846.438,25	22,26	15.639.050,72	13,09	-
Tecnologia da Informação	440.000,00	440.000,00	151.231,49	0,06	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	6.072.464,00	6.072.464,00	6.024.260,00	2,28	980.556,30	0,82	-
Outros Encargos Especiais	6.070.541,00	6.070.541,00	-	-	-	-	-
Outras SubFunções	-	-	-		-		-
TOTAL	**1.039.914.754,00**	**1.039.914.754,00**	**264.362.437,83**	**100,00**	**119.518.766,69**	**100,00**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações contratuais	-	-	-
Garantias concedidas	-	-	-

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6.787.495.872,54	6.936.166.922,53	7.191.701.827,88	7.456.650.879,21	7.731.360.902,47	8.016.191.501,07	8.311.515.526,48	8.617.719.566,43	8.935.204.450,86	9.264.385.776,68	9.605.694.451,78
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota: A RCL foi projetada conforme a Portaria da STN nº 396 de 02/07/2009.
FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

GOVERNO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.733.884.317,00
Previsão Atualizada	8.733.884.317,00
Receitas Realizadas	1.427.346.708,42
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	8.733.884.317,00
Créditos Adicionais	-
Dotação Atualizada	8.733.884.317,00
Despesas Empenhadas	2.689.190.151,19
Despesas Liquidadas	1.142.993.561,93
Despesas Pagas	1.008.275.045,95
Superávit Orçamentário	284.353.146,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.689.190.151,19
Despesas Liquidadas	1.142.993.561,93

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.936.166.922,53

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	41.212.362,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	880.624,33
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	40.331.738,21

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FINANPREV	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	122.994.474,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	197.558.853,34
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(74.564.378,54)

GOVERNO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	212.824.000,00	(169.765.035,18)	(79,77)
Resultado Primário	(238.719.000,00)	345.779.051,14	(144,85)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.993.578,58	2.254.767,90	165.407.653,34	97.331.157,34
Poder Executivo	257.250.291,41	2.254.767,90	162.027.720,21	92.967.803,30
Poder Legislativo	57.363,60	-	50.980,00	6.383,60
Poder Judiciário	7.500.573,68	-	3.328.953,13	4.171.620,55
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	185.349,89	-	-	185.349,89
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	264.993.578,58	2.254.767,90	165.407.653,34	97.331.157,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	247.616.534,66	25,00	21,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	97.676.077,92	60,00	77,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

GOVERNO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2017

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - FINANPREV	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	93.884.969,51	12,00	0,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 29/3/2017 09:06 Assinado Digitalmente: 29/3/2017 09:06

Jackson Barreto de Lima
Governador do Estado de Sergipe

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Marcos Venicius Nascimento
Superintendente de Finanças Públicas

Jaelson dos Santos Filho
Gerente-Geral de Contabilidade Pública
Téc. em Contabilidade - CRC/SE nº 4.119-0

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N° 02
DE 22 DE MARÇO DE 2017

Fixa o valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016 e janeiro, fevereiro e março de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º da Portaria SEFAZ nº. 571/2001, de 05 de abril de 2001,

ESTABELECE:

Art. 1º O valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS de que trata a Portaria SEFAZ nº. 571/2001, de 05 de abril de 2001, para os meses de:

I - setembro e outubro de 2016, R$ 0,3203 (três mil, duzentos e três décimos de milésimos de real);

II - novembro e dezembro de 2016, R$ 0,2951 (dois mil, novecentos e cinquenta e um décimos de milésimos de real);

III - janeiro de 2017, R$ 0,3267 (três mil, duzentos e sessenta e sete décimos de milésimos de real);

IV - fevereiro e março de 2017, R$ 0,2967 (dois mil, novecentos e sessenta e sete décimos de milésimos de real);

Art. 2º Os índices estabelecidos no art. 1º desta Instrução Normativa devem ser aplicados pelas empresas enquadradas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI que adquiriram farinha de trigo neste Estado ou em Estados signatários do Protocolo nº 46/00.

Parágrafo único. Para efeito de encontrar o valor a ser utilizado a título de crédito e de ressarcimento, as empresas devem proceder da seguinte forma:

I - para cálculo do crédito fiscal, aplicar a seguinte fórmula:
CF = Q x ICMS/Kg x 0,52;
CF = Crédito Fiscal;
Q = Quantidade em quilo;

ICMS/KG = Valor do ICMS por quilograma de farinha de trigo indicado no art. 1º desta Instrução Normativa;

II - para cálculo do ressarcimento, aplicar a seguinte fórmula:
RES = Q x ICMS/Kg x 0,48;
RES = Ressarcimento;
Q = Quantidade em quilo;

ICMS/KG = Valor do ICMS por quilograma de farinha de trigo indicado no art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 3º As empresas enquadradas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI que importar ou adquirir farinha de trigo de Estados não signatários do Protocolo nº 46/00 devem aplicar sobre o valor do ICMS devido pela aquisição da farinha de trigo os seguintes percentuais:

a) 48% (quarenta e oito por cento), para utilização a título de ressarcimento de que trata o art. 1º-A da Portaria SEFAZ nº 571/2001;

b) 52% (cinquenta e dois por cento), para utilização a título de crédito de que trata o art. 1º-A da Portaria SEFAZ n.º 571/2001, abatendo deste o valor do crédito destacado na nota fiscal de origem.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de março de 2017.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PE 004/2017

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, torna público que o Pregão Eletrônico nº 004/2017, referente ao Registro de preços para aquisição de medicamentos sob ação judicial do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe - CTIT**,** os lotes 01, 03, 04 e 05 restaram **DESERTOS** e o lote 02 restou **FRACASSADO.**

Aracaju, 23 de março de 2017.

Wellington Melo
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG
Ratifico em 23 de março de 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TERMO DE ERRATA

A Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, através do Pregoeiro abaixo assinado, torna pública a presente Errata referente ao **Pregão Eletrônico nº117/2017**, que tem como objeto Aquisição de licença para uso de software, Solução Integrada de Gestão de Ciclo de Vida, Aplicação de Software contemplando Licenças, Customização, Mentoring, Treinamento e Banco de horas, conforme abaixo explicado:

Nos itens que se referem a "Comprovação da Visita Técnica", quais sejam: 13.0.6.1 do Edital, 2.5 e 2.6 do Anexo I (Termo de Referência), o licitante deve desconsidera-los e seguir a regra abaixo descrita:

As empresas proponentes deverão apresentar declaração que possuem pleno conhecimento do objeto e da infra-estrutura existente na SEFAZ-SE. Para tanto, caso necessário, deverão entrar em contato com a equipe técnica da SEFAZ-SE para identificar todos os detalhes dos componentes de hardware e software já existentes que se integrarão aos produtos adquiridos através deste edital, e esclarecer eventuais dúvidas sobre a infraestrutura existente, bem como, identificar os locais de instalação, configuração e versão de cada componente da solução. Não poderá ser alegado, em nenhuma fase do procedimento licitatório ou execução do contrato, desconhecimento da situação existente.

Aracaju/SE, 29 de março de 2017.

ÁLVARO SÉRGIO CAMPOS PEREIRA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via *internet* pela agência de viagens contratada, para atender a diversos órgãos e entidades administrativas do Estado de Sergipe, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA - EPP.
CNPJ: 06.064.175/0001-49. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO-SE O DESCONTO DE 100% CONCEDIDO NAS TAXAS DO DU/TEB**: R$ 2.853.900,00 (dois milhões e oitocentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ ATIVIDADE e ELEMENTO DE DESPESA:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele aderirem.

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002. Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

Adjudico em 27/03/2017.

ALESSANDRO FRUKCK DA SILVA
Pregoeiro SGCC/SEPLAG

Homologo em, 27/03/2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretario de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADO: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de disponibilização de API/Licenças de mapas do Google, denominado Google Maps API para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Encartes. Adesão tipo "Carona" à Ata de Registro de Preço n° 05/2016, Pregão Eletrônico nº 03/2016 do Ministério da Educação/MEC- DF.

PRAZO: Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 2154/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2017.

JOSÉ INEPHANIO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DO DAF/SSP/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA / CNPJ: 30.092.431/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS DE USO POLICIAL PARA O BATALHÃO DE CHOQUE
PRAZO: A partir da data de sua assinatura, e findar-se no ato do pagamento.

BASE LEGAL: Art. 55, inciso II da Lei 8.666/93, com suas atualizações.

VALOR: O valor total do contrato é de 31.540,31 (Trinta e hum mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e hum centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orç: 22101; Projeto Atividade: 012; Elemento de Despesa: 3390.36; FR: 0250

JOÃO BATISTA SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

JAN/2017

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	299.633,10

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
ICMS [1]	217.344.200,16	217.344.200,16
IPVA [1]	9.874.486,47	9.874.486,47
ITCMD	2.510.122,73	2.510.122,73
IRRF	25.622.824,16	25.622.824,16
Cota-Parte do FPE	302.470.924,22	302.470.924,22
Cota-Parte do IPI-Exportação [1]	132.314,51	132.314,51
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	305.284,69	305.284,69
Dívida Ativa do ICMS [1]	1.271.038,88	1.271.038,88
Dívida Ativa do IPVA [1]	14.758,56	14.758,56
Dívida Ativa dos demais impostos	3.186,97	3.186,97
Multas, Juros e Atualização Monetária do ICMS, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	1.519.602,79	1.519.602,79
Multas, Juros e Atualização Monetária do IPVA, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	400.819,13	400.819,13
Multas, Juros e Atualização Monetária dos demais impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	200.527,79	200.527,79
TOTAL (A)	561.670.091,06	561.670.091,06

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para Formação do FUNDEB (9.x.x.x.xx.xx) (B)	107.207.453,42	107.207.453,42
Transferência de recursos do FUNDEB (1.7.2.4.01.00)	61.422.412,14	61.422.412,14

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [2]	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL (C)	26.969,80	26.969,80
Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Salário Família	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.407,54	8.407,54
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-	-
Material de Distribuição Gratuita	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Locação de Mão-de-Obra	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Contribuições	-	-
Auxílios	-	-
Subvenções Sociais	-	-
Auxílio-Transporte	2.299,56	2.299,56
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Aquisição de Imóveis	-	-
Sentenças Judiciais	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	16.262,70	16.262,70
Indenizações e Restituições	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
Pessoal Requisitado	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

JAN/2017

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

ENSINO MÉDIO	(D)	9.552.253,66	9.552.253,66
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		302.409,82	302.409,82
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.242.722,02	5.242.722,02
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.043.761,96	1.043.761,96
Juros Sobre a Dívida por Contrato		2.993,44	2.993,44
Material de Consumo		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		438.160,22	438.160,22
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		41.014,43	41.014,43
Contribuições		-	-
Auxílios		-	-
Locação de Mão-de-Obra		-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		26.632,37	26.632,37
Auxílio-Transporte		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
Sentenças Judiciais		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		2.454.559,40	2.454.559,40
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
ENSINO SUPERIOR		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar		-	-
Auxílio Financeiro a Estudantes		-	-
Juros sobre a Dívida por Contrato		-	-
Material de Consumo		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Serviços de Consultoria		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Locação de Mão-de-obra		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Subvenções Sociais		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Obras e Instalações		-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

JAN/2017

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Equipamento e Material Permanente		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-	-
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
Aporte para cobertura de Déficit do RPPS		-	-
TOTAL	(F)	9.579.223,46	9.579.223,46

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental	(G)	5.721.103,62	5.721.103,62
Ensino Médio	(H)	8.992.581,43	8.992.581,43
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	(I)	-	-
TOTAL	(J)	14.713.685,05	14.713.685,05

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher			
Indenizações e restituições de despesas			
Rendimento de Aplicações Financeiras		6.312,96	6.312,96
Receita de alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis			
Outros recebimentos (a especificar)			
TOTAL	(k)	6.312,96	6.312,96

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações			
Outros pagamentos (a especificar)			
TOTAL	(L)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental		-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	3.393.149,22

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art. 211 da CF) N=(B+C+D+E+G+H+I)	131.500.361,93	131.500.361,93
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação O=(N/A x 100)	23,41%	23,41%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino P=(B+F+J)	131.500.361,93	131.500.361,93
Percentual dos recursos aplicados na MDE Q=(P/A x 100)	23,41%	23,41%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - Informar os valores já descontados dos valores passados aos Municípios (art. 158, III e IV da CF);

2 - Demonste as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB;

sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 24 de fevereiro de 2017

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

FEV/2017

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	299.633,10

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
ICMS [1]	165.093.532,04	382.437.732,20
IPVA [1]	21.911.391,85	31.785.878,32
ITCMD	1.677.277,72	4.187.400,45
IRRF	32.454.528,47	58.077.352,63
Cota-Parte do FPE	386.395.186,83	688.866.111,05
Cota-Parte do IPI-Exportação [1]	145.493,13	277.807,64
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	305.284,69	610.569,38
Dívida Ativa do ICMS [1]	1.151.428,37	2.422.467,25
Dívida Ativa do IPVA [1]	2.167,68	16.926,24
Dívida Ativa dos demais impostos	3.732,20	6.919,17
Multas, Juros e Atualização Monetária do ICMS, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	1.339.369,61	2.858.972,40
Multas, Juros e Atualização Monetária do IPVA, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	489.343,88	890.163,01
Multas, Juros e Atualização Monetária dos demais impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	148.233,09	348.760,88
TOTAL (A)	611.116.969,56	1.172.787.060,62

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para Formação do FUNDEB (9.x.x.x.xx.xx) (B)	115.730.929,99	222.938.383,41
Transferência de recursos do FUNDEB (1.7.2.4.01.00)	64.124.781,62	125.547.193,76

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [2]	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL (C)	1.901.847,43	1.928.817,23
Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Salário Família	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.326,93	26.734,47
Obrigações Patronais	2.331,42	2.331,42
Diárias Pessoal Civil	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	119.819,70	119.819,70
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-	-
Material de Distribuição Gratuita	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Locação de Mão-de-Obra	851.547,16	851.547,16
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.390,43	66.390,43
Contribuições	115.500,00	115.500,00
Auxílios	-	-
Subvenções Sociais	-	-
Auxílio-Transporte	21.541,15	23.840,71
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Aquisição de Imóveis	-	-
Sentenças Judiciais	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	704.902,17	721.164,87
Indenizações e Restituições	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.488,47	1.488,47
Pessoal Requisitado	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

FEV/2017

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

ENSINO MÉDIO	(D)	11.408.153,26	20.960.406,92
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		294.920,11	597.329,93
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.905.127,33	10.147.849,35
Obrigações Patronais		1.751.053,82	1.751.053,82
Diárias Pessoal Civil		8.085,00	8.085,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.085.494,26	2.129.256,22
Juros Sobre a Dívida por Contrato		2.631,31	5.624,75
Material de Consumo		207.591,85	207.591,85
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		50.685,29	50.685,29
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		469.974,83	908.135,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		408.141,25	449.155,68
Contribuições		265.750,00	265.750,00
Auxílios		-	-
Locação de Mão-de-Obra		1.237.020,82	1.237.020,82
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		26.638,73	53.271,10
Auxílio-Transporte		25.505,01	25.505,01
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
Sentenças Judiciais		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		669.533,65	3.124.093,05
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
ENSINO SUPERIOR		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar		-	-
Auxílio Financeiro a Estudantes		-	-
Juros sobre a Dívida por Contrato		-	-
Material de Consumo		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Serviços de Consultoria		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Locação de Mão-de-obra		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Subvenções Sociais		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Obras e Instalações		-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

FEV/2017

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0 e 406.646-7

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Equipamento e Material Permanente		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-	-
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
Aporte para cobertura de Déficit do RPPS		-	-
TOTAL	(F)	13.310.000,69	22.889.224,15

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental	(G)	6.619.919,97	12.341.023,59
Ensino Médio	(H)	10.875.438,10	19.868.019,53
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	(I)	-	-
TOTAL	(J)	17.495.358,07	32.209.043,12

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher			
Indenizações e restituições de despesas			
Rendimento de Aplicações Financeiras		18.879,39	25.192,35
Receita de alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis			
Outros recebimentos (a especificar)			
TOTAL	(k)	18.879,39	25.192,35

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações			
Outros pagamentos (a especificar)			
TOTAL	(L)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental		-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	1.191.025,00

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art. 211 da CF) N=(B+C+D+E+G+H+I)	146.536.288,75	278.036.650,68
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação O=(N/A x 100)	23,98%	23,71%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino P=(B+F+J)	146.536.288,75	278.036.650,68
Percentual dos recursos aplicados na MDE Q=(P/A x 100)	23,98%	23,71%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - Informar os valores já descontados dos valores passados aos Municípios (art. 158, III e IV da CF);

2 - Demonste as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB;

sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 27 de março de 2017

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

JAN/2017

Banco:	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	Banco do Brasil
Agência Bancária:	014 - Central	3611 - Governo
Conta Bancária:	24-406.204-6	5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	6.025.991,55

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferência de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	61.422.412,14	61.422.412,14
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)		
Receita de Remuneração de Despósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	185.648,98	185.648,98
TOTAL	D=(A+B+C)	61.608.061,12	61.608.061,12

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [1]		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	32.823.132,89	32.823.132,89
Salários ou vencimentos brutos		32.653.187,61	32.653.187,61
Encargos Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		169.945,28	169.945,28
Salário Família		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Outros (especificar)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		6.178.575,04	6.178.575,04
Salários ou vencimentos brutos		5.851.146,18	5.851.146,18
Salário Família		-	-
Encargos Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		327.428,86	327.428,86
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxilio Social		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outros (especificar)		-	-
Outras Despesas		-	-
Diárias		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Aquisição de Equipamento e Material Permanente		-	-
Ampliação da rede física		-	-
TOTAL	(F)	39.001.707,93	39.001.707,93

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica		5.364.999,22	5.364.999,22
Remuneração dos demais profissionais da educação		535.000,78	535.000,78
Outras despesas (a especificar)		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(G)	5.900.000,00	5.900.000,00

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica			
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			
Indenizações e restituições de despesas			
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB			
Outros recebimentos (a especificar)			
TOTAL	(H)	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

JAN/2017

Banco:	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	Banco do Brasil
Agência Bancária:	014 - Central	3611 - Governo
Conta Bancária:	24-406.204-6	5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica			
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			
Outros pagamentos (a especificar)			
TOTAL	(I)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras despesas (a especificar)	-	-
TOTAL (J)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	27.236.377,81

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB		107.207.453,42	107.207.453,42
Créditos adicioanais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)		

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração do magitério da educação	L = (E / D x 100)	53,28%	53,28%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	M = (K / A x 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício	N = F / (A + B) x 100)	63,50%	63,50%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 24 de fevereiro de 2017

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

FEV/2017

Banco:	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	Banco do Brasil
Agência Bancária:	014 - Central	3611 - Governo
Conta Bancária:	24-406.204-6	5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	6.025.991,55

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferência de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	64.124.781,62	125.547.193,76
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)		
Receita de Remuneração de Despósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	190.054,56	375.703,54
TOTAL	D=(A+B+C)	64.314.836,18	125.922.897,30

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [1]		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	44.634.650,17	77.457.783,06
Salários ou vencimentos brutos		34.182.696,23	66.835.883,84
Encargos Patronais		10.258.289,96	10.258.289,96
Diárias Pessoal Civil		-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	180.863,98	350.809,26
Salário Família	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
Auxílio-Transporte	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.800,00	12.800,00
Outros (especificar)	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	7.949.309,93	14.127.884,97
Salários ou vencimentos brutos	5.829.821,75	11.680.967,93
Salário Família	-	-
Encargos Patronais	1.758.572,80	1.758.572,80
Diárias Pessoal Civil	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	360.915,38	688.344,24
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
Auxilio Social	-	-
Auxílio-Transporte	-	-
Outros (especificar)	-	-
Outras Despesas	7.638.164,47	7.638.164,47
Diárias	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	7.638.164,47	7.638.164,47
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-	-
Ampliação da rede física	-	-
TOTAL (F)	60.222.124,57	99.223.832,50

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica	-	5.364.999,22
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	535.000,78
Outras despesas (a especificar)	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	-	-
TOTAL (G)	-	5.900.000,00

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica		
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		
Indenizações e restituições de despesas		
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		
Outros recebimentos (a especificar)		
TOTAL (H)	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

FEV/2017

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica		
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		
Outros pagamentos (a especificar)		
TOTAL (I)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras despesas (a especificar)	-	-
TOTAL (J)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	26.839.492,29

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB	115.730.929,99	222.938.383,41
Créditos adicioanais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)		

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

APURAÇÃO		% NO MÊS	% ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração do magitério da educação	L = (E / D x 100)	69,40%	61,51%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	M = (K / A x 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício	N = F / (A + B) x 100)	93,91%	79,03%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 27 de março de 2017

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO - CEASA, DE ITABAIANA/SE.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CELI LTDA.
VALOR: R$ 30.689.968,93 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta oito reais e noventa três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (dias).
HOMOLOGADA: 30/03/2017.
Aracaju, 30/03/2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato nº 05/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.
CONTRATADAS: SELETROPOL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 05/2017, em mais **04 (quatro) meses,** a partir do dia subsequente aos vencidos, conforme Cláusula Quarta - Do Prazo e da Prorrogação, do respectivo Contrato.
PRAZO INICIAL: Vigência - 04 (quatro) meses; Execução - 60 (sessenta) dias.
PRAZO FINAL: Vigência - 08 (oito) meses; Execução - 60 (sessenta) dias.
PARECER PGE Nº: 2066/2017
Aracaju, 28 de março de 2017.

MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
Assessor Especial de Assuntos Institucionais

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017
DISPENSA POR VALOR Nº DV0696/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.000.06663/2016-7
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de agentes de limpeza, jardineiros, encarregados de serviço, recepcionistas, garçons, porteiros e atendentes turísticos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, visando atender as necessidades da SEDH.
CONTRATADO: IAC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.418.359/0001-95

VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato é de R$ 294.867,86 (duzentos e noventa e quatro e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico, pleiteado através do processo administrativo nº 024.000.05055/2015-6, o que vier primeiro, contados a partir de sua assinatura, ficando vedada a sua prorrogação.
FONTE DE RECURSOS: 0130 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404
CLASSFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2070
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Fed. 8.666/93.
PARECER DA PGE 9213/2016 - PGE
NE: 2017NE000087

Aracaju, 02 de janeiro de 2017

MARTA MARIA DE SOUSA LEÃO VASCONCELOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

PORTARIA N.º 053/2017

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – **COHIDRO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Decreto nº 26.833 de 06 de janeiro de 2012;

Considerando o que dispõe o Artigo 15, Inciso VIII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor, **BRENNO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Advogado **OAB/SE 10158,** CPF nº. 053.829.375-67, do Cargo em Comissão de Livre Investidura de Assessor Jurídico I/ASJUR (CCS-16).

Art.2º- Esta portaria produzirá os seus efeitos a partir desta data.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 015/2017 de 06/01/2017..

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Aracaju, 15 de março de 2017

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Diretor Presidente da COHIDRO

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO, por meio da COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO, instituída por meio da Portaria nº 035/2017, decide: 1) REVOGAR o processo de Contratação - Tomada de Preço nº 03/2016, processo administrativo nº 017.202.00142/2016-9, com fundamento no art. 38, IX, 109, c, da Lei 8.666/93. por razões administrativas constante do processo em epígrafe.
Aracaju (SE), 29 de março de 2017.

Alex de Jesus Souza
Presidente da CPL

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSA
PE 097/2017

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, torna público que o Pregão Eletrônico n° 097/2017, referente à aquisição parcelada de óleo combustível A1 (BPF-Baixo Ponto de Fluidez), destinado ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, **Lote único**, restou **FRACASSADO**, em face da desclassificação da única empresa participante.

Aracaju, 22 de março de 2017.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Ratifico em 29 / 03 / 2017.

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor - Presidente do DER/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Detran

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL N° 5.785, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005;
RESOLVE:
AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN N° 182 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005, PARA OS CONDUTORES ABAIXO IDENTIFICADOS.
GERCAP-6411/2016 08/07/2016 JOSINALVA SOARES GUIMARAES 01493163782/ GERCAP-9273/2016 13/10/2016 EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 06042982256 / GERCAP-10104/2016 13/10/2016 SANDRINO HENRIQUES DE OLIVEIRA SILVEIRA 03172361820 / GERCAP-10287/2016 13/10/2016 JOSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS BOMFIM 02520948617 / GERCAP-7000/2016 13/10/2016 TIAN LI 06147830348 / GERCAP-7363/2016 13/10/2016 CARLOS ROBERTO BARRETO GENTIL FILHO 00408348863 / GERCAP-7653/2016 13/10/2016 MARIA DA CONSOLACAO SILVA CUNHA 02364358481 / GERCAP-7804/2016 13/10/2016 LUANA GOMES DE SOUZA 02464328906 / GERCAP-7872/2016 13/10/2016 JOABE DA SILVA PEREIRA 02051875150 / GERCAP-7906/2016 13/10/2016 LEONARDO JOSE DE SANTANA 00924205697 / GERCAP-8115/2016 13/10/2016 JOSE WELLINGTON DA CRUZ 00533209065 / GERCAP-8486/2016 13/10/2016 HUGO BEZERRA GURGEL NETO 04100228259 / GERCAP-8699/2016 13/10/2016 JOSE AVELINO DO NASCIMENTO 02847745387 / GERCAP-8747/2016 13/10/2016 RICARDO SANTOS PEREIRA 05010966467 / GERCAP-8860/2016 13/10/2016 MAYRA SANTOS GAMA 05151718745 / GERCAP-13178/2016 13/10/2016 RICARDO SANTOS 03335937263 / GERCAP-13179/2016 13/10/2016 MURILLO PINHEIRO DA SILVA 04684991860 / GERCAP-13180/2016 13/10/2016 HERCULES SANTA ROSA DE ANDRADE 04684201865 / GERCAP-13181/2016 13/10/2016 ERLON MARCELL FONSECA SANTOS 05027178626 / GERCAP-13182/2016 13/10/2016 GIVANILDO BISPO DE MENDONCA 04911695027 / GERCAP-13183/2016 13/10/2016 CLAUDOMIRO JOSE DOS SANTOS 00493451205 / GERCAP-13184/2016 13/10/2016 JOSE ALVES DOS SANTOS 01181364513 / GERCAP-13185/2016 13/10/2016 CARLOS JOSE SOUZA SILVEIRA 01259376985 / GERCAP-13186/2016 13/10/2016 JOSE ELPIDIO DE ANDRADE 00404379773 / GERCAP-13187/2016 13/10/2016 ENOQUE MATIAS DOS SANTOS 00470658590 / GERCAP-13188/2016 13/10/2016 FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 00474959051 / GERCAP-13189/2016 13/10/2016 JORGE AQUINO DE MENDONCA 00561622227 / GERCAP-13190/2016 13/10/2016 JOAO ALVES DA SILVA 01429466183 / GERCAP-13191/2016 13/10/2016 JOAO ALVES DA SILVA 01429466183 / GERCAP-13192/2016 13/10/2016 JOSE SANTANA DE JESUS SOUZA 04321984175 / GERCAP-13193/2016 13/10/2016 DAGOBERTO DE JESUS MELO 02283380412 / GERCAP-13194/2016 13/10/2016 LUCAS DIDOU CAMILO 02688356204 / GERCAP-13195/2016 13/10/2016 EUGENIA HERMINIA OLIVEIRA VALENCA 02756627261 / GERCAP-13197/2016 13/10/2016 JOAO BOSCO DE BRITO JUNIOR 03480853101 / GERCAP-13198/2016 13/10/2016 WILLIAMS PEREIRA FARIAS SANTOS 03482329699 / GERCAP-13199/2016 13/10/2016 HERIBALDO JOSE DA SILVA JUNIOR 03761103147 / GERCAP-13200/2016 13/10/2016 DIVONEIDANTAS TELLES 01648948573 / GERCAP-13201/2016 13/10/2016 STAIFAN SILVA SOUZA OLIVEIRA 04281929938 / GERCAP-13202/2016 13/10/2016 MOISES TAVARES DE JESUS 04552891802 / GERCAP-13203/2016 13/10/2016 ECKSTANIO MARCOS DE MELO ROCHA 00446515937 / GERCAP-13204/2016 13/10/2016 JOSE AILTON ROSA DOS SANTOS 04976006255 / GERCAP-13205/2016 13/10/2016 ROBERT MICHEEL DOS SANTOS 04983771880 / GERCAP-13206/2016 13/10/2016 DOUGLAS SANTOS DAMASCENO 05061704306 / GERCAP-13207/2016 13/10/2016 VALMIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 05710553378 / GERCAP-13208/2016 13/10/2016 DIEGO RODRIGUES SANTOS 05190991451 / GERCAP-13209/2016 13/10/2016 LEALDO DOS SANTOS 00459848539 / GERCAP-13210/2016 13/10/2016 EDMILSON DA CONCEICAO SANTOS 05286935773 / GERCAP-13211/2016 13/10/2016 EDENIA DE OLIVEIRA SILVA 05427865657 / GERCAP-13212/2016 13/10/2016 LUANA DIAS DOS SANTOS 05443249463 / GERCAP-13213/2016 13/10/2016 ANTONIO NASCIMENTO 05626758401 / GERCAP-13214/2016 13/10/2016 BRENO ALBERTO CARDOSO VIEIRA 05759549164 / GERCAP-13215/2016 13/10/2016 MARIA CLECIONEIDE CAVALCANTE DE MELO SOUZA 03331936041 / GERCAP-13216/2016 13/10/2016 WILSON MELO 01868180255 / GERCAP-13217/2016 13/10/2016 ROBERT SOUSA DA SILVA 04619752306 / GERCAP-13218/2016 13/10/2016 WALTER MACHADO DOS SANTOS 00345642441 / GERCAP-13219/2016 13/10/2016 JOSE GUEDES DE JESUS 01456722908 / GERCAP-13220/2016 13/10/2016 ISRAEL DA SILVA SANTOS 01138417304 / GERCAP-13221/2016 13/10/2016 EDINALDO SANTANA DA SILVA 02672461583 / GERCAP-13222/2016 13/10/2016 TENISSON ACACIO DA CONCEICAO 02466557820 / GERCAP-13223/2016 13/10/2016 WILIAMES SILVEIRA NASCIMENTO 02475120336 / GERCAP-13224/2016 13/10/2016 PAULO CESAR ALMEIDA BISPO 03795670657 / GERCAP-13225/2016 13/10/2016 JOAO AUGUSTO TAVARES MAYNARD 01450543821 / GERCAP-13226/2016 13/10/2016 JOSE TRINDADE DE ANDRADE RODRIGUES 04169308607 / GERCAP-13227/2016 13/10/2016 LUIZ HENRIQUE SANTOS 04982041574 / GERCAP-13228/2016 13/10/2016 THIAGO DOS SANTOS SOUSA 04917824171 / GERCAP-13229/2016 13/10/2016 ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA 05093662903 / GERCAP-13230/2016 13/10/2016 ADSON XAVIER DOS SANTOS 05936109740 / GERCAP-13231/2016 13/10/2016 ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA 05340614109 / GERCAP-13233/2016 13/10/2016 VALDENIZE CHAVES DIAS 06296630912 / GERCAP-13234/2016 13/10/2016 EVANDRO MESSIAS VIEIRA 00970252440 / GERCAP-13235/2016 13/10/2016 ANTONIO JONAS LIMA CARVALHO 04236751401 / GERCAP-13236/2016 13/10/2016 GILBERTO DOS SANTOS 04643936389 / GERCAP-13237/2016 13/10/2016 JOSE VERCILIO DA SILVA 00472503308 / GERCAP-13238/2016 13/10/2016 KELSON RODRIGUES MARINHO 05065588070 / GERCAP-13239/2016 13/10/2016 RODSON PORTO 01657834650 / GERCAP-13240/2016 13/10/2016 PAULO IZAIAS SANTOS MACHADO 01716206037 / GERCAP-13241/2016 13/10/2016 GENILSON FONSECA DE MELO 06157398104 / GERCAP-13242/2016 13/10/2016 GILMAR SANTOS DE CARVALHO 04045268681 / GERCAP-13243/2016 13/10/2016 ARICLENES DOS SANTOS 04148785331 / GERCAP-13244/2016 13/10/2016 JOSE JORGE NASCIMENTO SANTOS 05218808606 / GERCAP-13245/2016 13/10/2016 MURILO DA CONCEICAO SILVA 04508867501 / GERCAP-13246/2016 13/10/2016 FABIO JUNIOR FERNANDES DA SILVA 05203687001 / GERCAP-13247/2016 13/10/2016 DIEGO OLIVEIRA SANTOS 05489818039 / GERCAP-13248/2016 13/10/2016 ALEXSANDRO DOS SANTOS 05670889228 / GERCAP-13249/2016 13/10/2016 EDEZIO OLIVEIRA LIMA FILHO 05931955882 / GERCAP-13250/2016 13/10/2016 THAIRAN VENTURA DA SILVA 06120291165 / GERCAP-13251/2016 13/10/2016 SOSTENES SOUZA CRUZ 06042286493 / GERCAP-13252/2016 13/10/2016 SOSTENES SOUZA CRUZ 06042286493 / GERCAP-13253/2016 13/10/2016 CEZAR SA SANTOS 06191080503 / GERCAP-13254/2016 13/10/2016 ADRIANA BARROS SANTOS GONZAGA 06309357010 / GERCAP-13255/2016 13/10/2016 ADRIANA BARROS SANTOS GONZAGA 06309357010 / GERCAP-13256/2016 13/10/2016 GUTEMBERG DOS SANTOS 04567385854 / GERCAP-13257/2016 13/10/2016 PETRUCIO MESSIAS DE SOUZA 01018813515 / GERCAP-13258/2016 13/10/2016 ANTONIO CELESTINO FILHO 03347724806 / GERCAP-13259/2016 13/10/2016 RAFAEL OLIVEIRA SOUZA 05354853985 / GERCAP-13260/2016 13/10/2016 JOSE EDSON DA COSTA 00351617532 / GERCAP-13261/2016 13/10/2016 MANUEL ELCI DOS SANTOS 01500028213 / GERCAP-13262/2016 13/10/2016 ANCELMO NASCIMENTO OLIVEIRA 01915706870 / GERCAP-13263/2016 13/10/2016 DIEGO FONTES GOMES 02308311500 / GERCAP-13264/2016 13/10/2016 DIEGO FONTES GOMES 02308311500 / GERCAP-13266/2016 13/10/2016 FLAVIANO SILVA DOS SANTOS 05155460043 / GERCAP-13267/2016 13/10/2016 GIVALDO GONCALVES MORAIS 04786499116 / GERCAP-13268/2016 13/10/2016 RAFAEL ALMEIDA DA CRUZ 04889291428 / GERCAP-13269/2016 13/10/2016 FABIO JOSE DE JESUS CARNEIRO 04955104302 / GERCAP-13270/2016 13/10/2016 ALINE BALBINO DE ANDRADE 05678014652 / GERCAP-13271/2016 13/10/2016 ITALO SANTANA DOS SANTOS 05533755074 / GERCAP-13272/2016 13/10/2016 RAFAEL E SILVA 05958482419 / GERCAP-13273/2016 13/10/2016 OZIANE ARAGAO DE SOUZA ALVES 05898892881 / GERCAP-13274/2016 13/10/2016 MARIO DA SILVA LEAL FERREIRA 01117275848 / GERCAP-13275/2016 13/10/2016 DENILSON SILVA SANTANA 06323930648 / GERCAP-13276/2016 13/10/2016 GIVALDO SANTOS 06276592756 / GERCAP-13277/2016 13/10/2016 ALEX LUIZ DE SANTANA SANTOS 00421308186 / GERCAP-13278/2016 13/10/2016 BENILDO SANTOS 04073042508 / GERCAP-13279/2016 13/10/2016 ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS 05040852270 / GERCAP-13280/2016 13/10/2016 VALDIR HENRIQUE SANTANA 00334093704 / GERCAP-13281/2016 13/10/2016 MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA 00480770260 / GERCAP-13282/2016 13/10/2016 RICARDO TELES DA CRUZ 02926105251 / GERCAP-13283/2016 13/10/2016 CICERO MELO SILVA 02565177308 / GERCAP-13284/2016 13/10/2016 JOSSELIO DIAS BATISTA 02569723290 / GERCAP-13285/2016 13/10/2016 ALESSANDRA BARROS DE MELLO BRITTO 02803047910 / GERCAP-13286/2016 13/10/2016 JOELSON DE JESUS 00404168424 / GERCAP-13287/2016 13/10/2016 SOLANGE DOS SANTOS MELRO SILVA 02743034885 / GERCAP-13288/2016 13/10/2016 WILLIAMS JULIO CRUZ SANTOS 03386326101 / GERCAP-13289/2016 13/10/2016 ROGERIO MENESES DE OLIVEIRA 00978358899 / GERCAP-13290/2016 13/10/2016 LUIZ AUGUSTO SANTOS 03486179520 / GERCAP-13291/2016 13/10/2016 EDVALDO CAMILO DE JESUS 03820482926 / GERCAP-13292/2016 13/10/2016 JOSE AILSON DA MOTA CRUZ 02083386617 / GERCAP-13293/2016 13/10/2016 LUCAS SANTANA DO NASCIMENTO 03918700736 / GERCAP-13294/2016 13/10/2016 VANDERSON MARQUES SANTOS DE JESUS 04299328700 / GERCAP-13295/2016 13/10/2016 SIZINANDO DOS SANTOS 04462401363 / GERCAP-13296/2016 13/10/2016 SIZINANDO DOS SANTOS 04462401363 / GERCAP-13297/2016 13/10/2016 PEDRO EMMANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE COSTA 04474149245 / GERCAP-13298/2016 13/10/2016 DOUGLAS COUTINHO FARIAS 05412173504 / GERCAP-13299/2016 13/10/2016 MARY ANNE LIMA DE MELO 04979901999 / GERCAP-13300/2016 13/10/2016 DIOGENES DA CONCEICAO 05136364349 / GERCAP-13301/2016 13/10/2016 DANIEL MARCOS DE FREITAS LEMOS 05497334432 / GERCAP-13302/2016 13/10/2016 ANTONIO CICERO TEIXEIRA PEREIRA 05647981509 / GERCAP-13303/2016 13/10/2016 JURISTEL FRANCISCO DOS SANTOS 05184438570 / GERCAP-13304/2016 13/10/2016 MARCOS ANTONIO GOES NASCIMENTO 05359134806 / GERCAP-13305/2016 13/10/2016 FRANKLIN ROOSEVELT OLIVEIRA SANTOS 05299170245 / GERCAP-13306/2016 13/10/2016 EVERTON LUIS BARRETO DOS SANTOS 05551583390 / GERCAP-13307/2016 13/10/2016 RONILDO TELES DO NASCIMENTO 04441459283 / GERCAP-13308/2016 13/10/2016 GEORGE CARDOSO BENIGNO 05470745407 / GERCAP-13309/2016 13/10/2016 WESLEY GONCALVES RIBEIRO CUNHA 05523234280 / GERCAP-13310/2016 13/10/2016 WESLEY GONCALVES RIBEIRO CUNHA 05523234280 / GERCAP-13311/2016 13/10/2016 GLAUDER GOMES DOS SANTOS 05593671379 / GERCAP-13312/2016 13/10/2016 RICARDO ALEXANDRE GOMES 05709093802 / GERCAP-13313/2016 13/10/2016 FERNANDO SANTOS DE AQUINO 05731221075 / GERCAP-13314/2016 13/10/2016 ADRIANO PINTO DOS SANTOS 05800809706 / GERCAP-13315/2016 13/10/2016 JOSE MATOS NASCIMENTO JUNIOR 05815995355 / GERCAP-13316/2016 13/10/2016 EDSON SANTOS PIRES 05876384473 / GERCAP-13317/2016 13/10/2016 CARLOS ROBERTO DA SILVA 06039767944 / GERCAP-13318/2016 13/10/2016 LUIZ CARLOS JACOBINO DA SILVA 06119620152 / GERCAP-13319/2016 13/10/2016 FLAVIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO 06168082166 / GERCAP-13320/2016 13/10/2016 ARNALDO DOS SANTOS FILHO 06290142596 / GERCAP-13418/2016 13/10/2016 LEANDRO ZEFERINO DOS SANTOS 04051492928 / GERCAP-13419/2016 13/10/2016 HEVERTON SANTOS MENDONCA 04831481654 / GERCAP-13420/2016 13/10/2016 SERGIO DE SOUZA LIMA 02563995439 / GERCAP-13421/2016 13/10/2016 MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS 02115431609 / GERCAP-13422/2016 13/10/2016 ALBERICO ARAUJO COSTA 02622714531 / GERCAP-13423/2016 13/10/2016 RONALDO DOS SANTOS 03495416741 / GERCAP-13424/2016 13/10/2016 JOSELIO VIEIRA LIMA 00825716924 / GERCAP-13425/2016 13/10/2016 ARISTON SANTANA BASTOS 01177157375 / GERCAP-13426/2016 13/10/2016 JOSE VIEIRA DE JESUS FILHO 01717386362 / GERCAP-13427/2016 13/10/2016 ADILSON OLIVEIRA SANTOS 02446412885 / GERCAP-13428/2016 13/10/2016 ALEXANDRE GUIMARAES PODEROSO 04591243646 / GERCAP-13429/2016 13/10/2016 EDIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO 00344957318 / GERCAP-13430/2016 13/10/2016 AJON FERREIRA CAVALCANTE 04799992719 / GERCAP-13431/2016 13/10/2016 RENATA JACOMO VIANA 00725227044 / GERCAP-13432/2016 13/10/2016 JOSE PEDRO VENTURA DE OLIVEIRA JUNIOR 02912538743 / GERCAP-13433/2016 13/10/2016 JOSE CARLOS ALVES DE SANTANA 02328484166 / GERCAP-13434/2016 13/10/2016 IGOR SOCRATES MOTA 02410126728 / GERCAP-13435/2016 13/10/2016 JOSE ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA 03761101988 / GERCAP-13436/2016 13/10/2016 ROSIVALDO ACACIO DOS SANTOS 04400289222 / GERCAP-13437/2016 13/10/2016 ROBSON BOMFIM DA SILVA 04506674516 / GERCAP-13438/2016 13/10/2016 JOSE RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA 04909800077 / GERCAP-13439/2016 13/10/2016 EDUARDO DOS SANTOS MARQUES 05257773422 / GERCAP-13440/2016 13/10/2016 SANDRO DO CARMO SANTOS 05263913735 / GERCAP-13441/2016 13/10/2016 GABRIEL COSTA RIBEIRO 02171771666 / GERCAP-13442/2016 13/10/2016 IGOR DIONIZIO MACHADO 05552883341 / GERCAP-13443/2016 13/10/2016 BRUNO GUILHERME BARRETO NASCIMENTO 05609639467 / GERCAP-13444/2016 13/10/2016 FILIPE MURILO SANTOS 05786842618 / GERCAP-13445/2016 13/10/2016 ADRIANO DE SOUZA PACHECO 00239554763 / GERCAP-13446/2016 13/10/2016 EDVANIO NELSON NASCIMENTO SOUZA 00854492000 / GERCAP-13475/2016 13/10/2016 JOSE BATISTA DOS SANTOS 02618271250 / GERCAP-13476/2016 13/10/2016 CLAUDIO DE ALBUQUERQUE FERRO 02642776109 / GERCAP-13477/2016 13/10/2016 ELIAQUIM FONTES DOS SANTOS 02545496126 / GERCAP-13478/2016 13/10/2016 CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR 04215387941 / GERCAP-13479/2016 13/10/2016 JOSE ARODO OLIVEIRA DIAS 04309431153 / GERCAP-13480/2016 13/10/2016 DENE CLEVERTON ALVES DE SANTANA 04566093010 / GERCAP-13481/2016 13/10/2016 ISAIAS BISPO GERMANIO 04481944154 / GERCAP-13482/2016 13/10/2016 ANSELMA DOS SANTOS OLIVEIRA 05818068116 / GERCAP-13483/2016 13/10/2016 MARCOS WILLAMES GUEDES DOS SANTOS 05504945543 / GERCAP-13484/2016 13/10/2016 ITALO SANTANA DOS SANTOS 05533755074 / GERCAP-13485/2016 13/10/2016 GILDO FARIAS BARBOSA 05667767155 / GERCAP-13486/2016 13/10/2016 THIAGO DOS SANTOS 05761932589 / GERCAP-13487/2016 13/10/2016 JAILSON JUNIO DOS SANTOS COSTA 06102131360 / GERCAP-13488/2016 13/10/2016 DAVID RODRIGUES DA SILVA 06183449324 / GERCAP-13489/2016 13/10/2016 IREMAR FRANCISCO ARAUJO DE JESUS 03894093440 / GERCAP-13502/2016 13/10/2016 ROBERTO CARLOS BIO 03310071412 / GERCAP-13503/2016 13/10/2016 JOSE ABEL DOS SANTOS 04023084580 / GERCAP-13504/2016 13/10/2016 PAULO FERNANDO COSTA DE ALMEIDA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

02058601137 / GERCAP-13505/2016 13/10/2016 HUDSON ARAUJO DOS SANTOS 04828796317 / GERCAP-13506/2016 13/10/2016 JOSE CARLOS SANTOS 01063131855 / GERCAP-13507/2016 13/10/2016 MACIEL DOS SANTOS 04033384982 / GERCAP-13508/2016 13/10/2016 VICTOR DA SILVA SANTOS 04765626964 / GERCAP-13509/2016 13/10/2016 JULIO VALERIO DA SILVA 00978426478 / GERCAP-13510/2016 13/10/2016 JOSE CLEBSON RIBEIRO SANTOS 04110872696 / GERCAP-13511/2016 13/10/2016 MARCOS DOS SANTOS FRANCO 04655837197 / GERCAP-13512/2016 13/10/2016 JULIO CESAR DE LIMA SANTOS 04597659603 / GERCAP-13513/2016 13/10/2016 JOAO JOSE DOS SANTOS 05931724256 / GERCAP-13514/2016 13/10/2016 AILTON ESTEVES SANTANA JUNIOR 04998651879 / GERCAP-13515/2016 13/10/2016 JULIANO SAO PEDRO SALES 04943351753 / GERCAP-13516/2016 13/10/2016 LUIZ CARLOS LIMA SANTOS 05072066567 / GERCAP-13517/2016 13/10/2016 LEALDO ALVES DOS SANTOS 01609860130 / GERCAP-13518/2016 13/10/2016 FELIPE DOS SANTOS 06269097196 / GERCAP-13519/2016 13/10/2016 JOSE EDIVALDO GOMES 02321203135 / GERCAP-13520/2016 13/10/2016 EUCLIDES ARAUJO DOS SANTOS 04421239800 / GERCAP-13521/2016 13/10/2016 JAIRO DE SOUZA SANTOS 05702378165 / GERCAP-13522/2016 13/10/2016 GILMAR CLEBSON DA SILVA 03231937547 / GERCAP-13531/2016 13/10/2016 JOSE DE BARROS RIBEIRO 02848094504 / GERCAP-13532/2016 13/10/2016 JOSE DIAS SANTOS 02089888714 / GERCAP-13533/2016 13/10/2016 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS 02032660536 / GERCAP-13534/2016 13/10/2016 MARIA DA CONCEICAO PINTO LEITE FRANCO 03071303349 / GERCAP-13535/2016 13/10/2016 ALINE DOS SANTOS BIRIBA 06026368157 / GERCAP-13536/2016 13/10/2016 QUINTINO JOSE DE CARVALHO 00922328864 / GERCAP-13537/2016 13/10/2016 JOSIVAL SANTOS RODRIGUES 00790334990 / GERCAP-13538/2016 13/10/2016 JOSIVAL SANTOS RODRIGUES 00790334990 / GERCAP-13539/2016 13/10/2016 EDIVAN CESAR FERNANDES 01244415075 / GERCAP-13540/2016 13/10/2016 ANTONIO DOS SANTOS 03149070441 / GERCAP-13541/2016 13/10/2016 GILSON PEREIRA DA SILVA 01631096909 / GERCAP-13542/2016 13/10/2016 JOALDO ANDRADE RODRIGUES FILHO 04576325462 / GERCAP-13543/2016 13/10/2016 JOSE HORTENCIO DA SILVA 04251787262 / GERCAP-13544/2016 13/10/2016 EUNA LINS SANTOS 04601590053 / GERCAP-13545/2016 13/10/2016 VILSON ALVES DE OLIVEIRA 03500322927 / GERCAP-13546/2016 13/10/2016 JOSE CARLOS DE JESUS 00997577209 / GERCAP-13547/2016 13/10/2016 ANTONIO CARLOS DA SILVA 02645602478 / GERCAP-13548/2016 13/10/2016 JOSE LUCIO FERRAZ FLORES DA SILVA 02551568850 / GERCAP-13549/2016 13/10/2016 ELSON DE ALMEIDA COSTA 01273982779 / GERCAP-13550/2016 13/10/2016 MANOEL MESSIAS DE JESUS CORDEIRO 01147646456 / GERCAP-13551/2016 13/10/2016 JOEL DOS SANTOS NASCIMENTO 02050060866 / GERCAP-13552/2016 13/10/2016 ADAILTON VILAR SALES 02497337479 / GERCAP-13553/2016 13/10/2016 ADAILTON VILAR SALES 02497337479 / GERCAP-13554/2016 13/10/2016 JOAO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA 04689508717 / GERCAP-13556/2016 13/10/2016 ALLAND DE OLIVEIRA LOPES 04717930247 / GERCAP-13557/2016 13/10/2016 STEFANO LUIZ DA SILVA SANTOS 00978458383 / GERCAP-13558/2016 13/10/2016 JOSE VALDO DOS SANTOS 00468446010 / GERCAP-13559/2016 13/10/2016 BRUNO SANTOS 04859809599 / GERCAP-13560/2016 13/10/2016 ANA MARIA CRUZ MENEZES 02332969939 / GERCAP-13561/2016 13/10/2016 JULIO CEZAR DE ALMEIDA ALVES 00774724652 / GERCAP-13562/2016 13/10/2016 JULIO CEZAR DE ALMEIDA ALVES 00774724652 / GERCAP-13563/2016 13/10/2016 JULIO CEZAR DE ALMEIDA ALVES 00774724652 / GERCAP-13564/2016 13/10/2016 ANANIAS DA SILVA FRANCISCO DE ARAUJO 05218993151 / GERCAP-13565/2016 13/10/2016 SAULO TARCIO VIEIRA DO ROSARIO 05357665350 / GERCAP-13566/2016 13/10/2016 JOSE RAIMUNDO MENDONCA DA COSTA 02565422837 / GERCAP-13567/2016 13/10/2016 VALMIR SILVA DE MELO 00439908443 / GERCAP-13568/2016 13/10/2016 FRANCLIN WILIS DOS SANTOS 06001593405 / GERCAP-13569/2016 13/10/2016 GIRLEIDE OLIVEIRA FRAGA DOS SANTOS 00591307431 / GERCAP-13570/2016 13/10/2016 MARILENE SANTOS 00615647681 / GERCAP-13571/2016 13/10/2016 ROBERTO CABRAL LEAL 01148562222 / GERCAP-13572/2016 13/10/2016 CARLOS EDUARDO SANTANA DA SILVA 01150188126 / GERCAP-13573/2016 13/10/2016 VICTOR HUGO ALMEIDA DOS SANTOS 01194563905 / GERCAP-13574/2016 13/10/2016 ANTONIO FERREIRA SANTOS 02279735108 / GERCAP-13575/2016 13/10/2016 GENIVALDO FERREIRA NUNES 00403861407 / GERCAP-13576/2016 13/10/2016 GLADSTON DOS SANTOS OLIVEIRA 02460088547 / GERCAP-13577/2016 13/10/2016 JAIDE MARIA LIMA DE ARAUJO 02513465610 / GERCAP-13578/2016 13/10/2016 MANOEL ALVES DO NASCIMENTO 02516361090 / GERCAP-13579/2016 13/10/2016 JOAN KENEDY DE OLIVEIRA 02552489612 / GERCAP-13580/2016 13/10/2016 MARLUS ALBERT LECA VIANA 01120475969 / GERCAP-13581/2016 13/10/2016 CLEMERSON RODRIGUES 00969826735 / GERCAP-13582/2016 13/10/2016 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO 02793152582 / GERCAP-13583/2016 13/10/2016 JULIO CESAR BARRETO SANTOS 03122565794 / GERCAP-13584/2016 13/10/2016 JOSE AUGUSTO DOS SANTOS 04321087090 / GERCAP-13585/2016 13/10/2016 DIEGO DA CRUZ NASCIMENTO 04127201410 / GERCAP-13587/2016 13/10/2016 MARCOS PEREIRA DA SILVA 01485798049 / GERCAP-13588/2016 13/10/2016 SERGIO SANTOS CARVALHO 03778172206 / GERCAP-13589/2016 13/10/2016 ANGELO ANTONIO VIRGENS SANTOS DE JESUS 03891200046 / GERCAP-13590/2016 13/10/2016 ISAIAS DE ASSIS OLIVEIRA NETO 03839572891 / GERCAP-13591/2016 13/10/2016 FABRICIO ALMEIDA DOS SANTOS 01811133834 / GERCAP-13592/2016 13/10/2016 RIVONALDO SANTOS FONTES 04052285700 / GERCAP-13593/2016 13/10/2016 FABIANA CRISTINA ARGOLO FEITOSA 04155390340 / GERCAP-13594/2016 13/10/2016 RHUAN MARCEL SANTOS LIMA 05553053421 / GERCAP-13595/2016 13/10/2016 WULLIANNE PRISCILA DA FONSECA OLIVEIRA 04178988325 / GERCAP-13596/2016 13/10/2016 IVANRENDSON LIMA SANTOS 04164335936 / GERCAP-13597/2016 13/10/2016 JOHNALD COUTINHO FORTUNA 04185301056 / GERCAP-13598/2016 13/10/2016 JOHNALD COUTINHO FORTUNA 04185301056 / GERCAP-13599/2016 13/10/2016 THIAGO GOIS DA SILVA 04250267170 / GERCAP-13601/2016 13/10/2016 GILSON EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA 04303904801 / GERCAP-13602/2016 13/10/2016 ADILSON LIMA DOS SANTOS 04380365537 / GERCAP-13603/2016 13/10/2016 VAGNER SANTANA OLIVEIRA 04762829296 / GERCAP-13604/2016 13/10/2016 CARLA LUEDY REGO 04650866785 / GERCAP-13605/2016 13/10/2016 CLEVERTON DA SILVA 04621484300 / GERCAP-13606/2016 13/10/2016 VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS 04992644386 / GERCAP-13607/2016 13/10/2016 ELISANGELA DA SILVA BRITO 04889656569 / GERCAP-13608/2016 13/10/2016 PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO 01775077055 / GERCAP-13609/2016 13/10/2016 VANESSA CORREIA LIMA 04895557408 / GERCAP-13610/2016 13/10/2016 MILTON GOIS SANTANA 05285925251 / GERCAP-13611/2016 13/10/2016 ADRIELMO SILVA SANTOS 05321143904 / GERCAP-13612/2016 13/10/2016 DANILO MESSIAS SANTOS 05255361420 / GERCAP-13613/2016 13/10/2016 IGOR CAXICO BARRETO MACEDO 05115221286 / GERCAP-13614/2016 13/10/2016 EDINALDO DOS SANTOS 05211269549 / GERCAP-13615/2016 13/10/2016 THIAGO DA SILVA NASCIMENTO 05202502114 / GERCAP-13616/2016 13/10/2016 JOSE RENATO DE OLIVEIRA JUNIOR 05183305883 / GERCAP-13617/2016 13/10/2016 DANILO SANTANA DOS SANTOS 05614890802 / GERCAP-13618/2016 13/10/2016 ANA MARIA SANTOS DE ALMEIDA 05354997454 / GERCAP-13619/2016 13/10/2016 RAULISSON DE SOUZA SANTOS 05317976728 / GERCAP-13620/2016 13/10/2016 FABIO SANTANA SANTOS 05343113913 / GERCAP-13621/2016 13/10/2016 LEONALDO DE SOUZA 05412054741 / GERCAP-13622/2016 13/10/2016 RANYEL MARLON DE ANDRADE ALVES 05754530258 / GERCAP-13623/2016 13/10/2016 ANTONIO DE JESUS FILHO 05550166079 / GERCAP-13624/2016 13/10/2016 EDICARLO MARQUES SANTOS 05507184365 / GERCAP-13625/2016 13/10/2016 WILLAMS DOS SANTOS PEREIRA 05412075389 / GERCAP-13626/2016 13/10/2016 LEONARDO SANTOS NASCIMENTO 05870207618 / GERCAP-13627/2016 13/10/2016 CLAUDEVANIO OLIVEIRA ROZENDO 05561002210 / GERCAP-13628/2016 13/10/2016 ANA RITA VASCONCELOS MOTA 05588494273 / GERCAP-13629/2016 13/10/2016 LUCAS COSTA DA FONSECA 05861123657 / GERCAP-13630/2016 13/10/2016 RANILSON DE JESUS PINTO 05627798802 / GERCAP-13631/2016 13/10/2016 FRANCISMAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO 04927656400 / GERCAP-13632/2016 13/10/2016 JOSE GILVAN DOS SANTOS JUNIOR 05645592289 / GERCAP-13633/2016 13/10/2016 ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO 05682702842 / GERCAP-13634/2016 13/10/2016 MATHEUS TARCISIO FELIX DOS SANTOS 05776513802 / GERCAP-13635/2016 13/10/2016 ROMARIO DOS SANTOS SILVA 05803598104 / GERCAP-13636/2016 13/10/2016 JOSE ANTONIO DE JESUS SOUZA 06344497710 / GERCAP-13637/2016 13/10/2016 JOSE ANTONIO DE JESUS SOUZA 06344497710 / GERCAP-13638/2016 13/10/2016 ANTONIO VICTOR SANTOS DIAS 05990936491 / GERCAP-13639/2016 13/10/2016 ALESSANDRO MELO DA CONCEICAO 05990936275 / GERCAP-13640/2016 13/10/2016 JADIELSON DOS SANTOS SILVA 06161667425 / GERCAP-13641/2016 13/10/2016 BRUNO HENRIQUE DA SILVA COSTA 06011029617 / GERCAP-13642/2016 13/10/2016 GILVERSON EVANGELISTA DA SILVA SANTOS 06170805188 / GERCAP-13643/2016 13/10/2016 CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS 06150964049 / GERCAP-13644/2016 13/10/2016 REGENILDO SOARES DA SILVA 06007445223 / GERCAP-13645/2016 13/10/2016 LUIZ FERNANDO DE ABREU SANTOS 06149609018 / GERCAP-13646/2016 13/10/2016 ALYSSON MESSIAS GOMES DOS SANTOS 06328200209 / GERCAP-13647/2016 13/10/2016 EDUARDO SEGOBI DE ARARIPE JUNIOR 02592294047 / GERCAP-13650/2016 13/10/2016 JOAO CANDIDO SANTOS DE ANDRADE 04123864140 / GERCAP-13651/2016 13/10/2016 JADISSON GONCALVES SANTOS 01901726567 / GERCAP-13652/2016 13/10/2016 JOAO BOSCO CORREIA DE SOUZA 02612264975 / GERCAP-13653/2016 13/10/2016 MARCIO TAVARES SANTOS 02261962410 / GERCAP-13654/2016 13/10/2016 JOAO RILDO NUNES FILHO 01188947665 / GERCAP-13655/2016 13/10/2016 JOAO RILDO NUNES FILHO 01188947665 / GERCAP-13656/2016 13/10/2016 JOSE GILTON NASCIMENTO SANTOS JUNIOR 05451960257 / GERCAP-13657/2016 13/10/2016 CRISTIANO COSTA DOS SANTOS 01414829852 / GERCAP-13658/2016 13/10/2016 WAGNER DE SOUZA 04991446403 / GERCAP-13659/2016 13/10/2016 JOSE LUCIANO SENA CARDOSO 02666687761 / GERCAP-13660/2016 13/10/2016 MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS 05493605174 / GERCAP-13661/2016 13/10/2016 HAMILTON ROCHA 04475195695 / GERCAP-13662/2016 13/10/2016 JOSE CARLOS DE MENEZES 02801015790 / GERCAP-13663/2016 13/10/2016 CLEBER DA SILVA SANTOS 00537777748 / GERCAP-13664/2016 13/10/2016 MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA 04624815419 / GERCAP-13665/2016 13/10/2016 CELSO ANDRADE DE JESUS 02409573266 / GERCAP-13666/2016 13/10/2016 WESLEY JOSE DOS SANTOS 04710660414 / GERCAP-13667/2016 13/10/2016 JOSE JENILSON SOARES DE JESUS 04992512986 / GERCAP-13668/2016 13/10/2016 DJENAL ALVES DA SILVA 04462428012 / GERCAP-13669/2016 13/10/2016 JOSE ALMEIDA FONTES 04724715111 / GERCAP-13670/2016 13/10/2016 ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS 00350848457 / GERCAP-13671/2016 13/10/2016 JOSE PEREIRA ALVES 00751341110 / GERCAP-13672/2016 13/10/2016 MADSON RENE ANDRADE 00394583462 / GERCAP-13673/2016 13/10/2016 MADSON RENE ANDRADE 00394583462 / GERCAP-13674/2016 13/10/2016 WASHINGTON DOS SANTOS 04014130938 / GERCAP-13675/2016 13/10/2016 HIGINO ALMEIDA SANTOS 02122660002 / GERCAP-13676/2016 13/10/2016 MARIA INES DOS SANTOS CARVALHO 00403896482 / GERCAP-13677/2016 13/10/2016 MARIA INES DOS SANTOS CARVALHO 00403896482 / GERCAP-13678/2016 13/10/2016 MARIA INES DOS SANTOS CARVALHO 00403896482 / GERCAP-13679/2016 13/10/2016 MARIA INES DOS SANTOS CARVALHO 00403896482 / GERCAP-13680/2016 13/10/2016 GILSON DOS SANTOS GONCALVES 00445021520 / GERCAP-13681/2016 13/10/2016 JOSE EDIMILSON DOS SANTOS 00459100419 / GERCAP-13682/2016 13/10/2016 GERSIVALDA MENDONCA DA MOTA 02664545246 / GERCAP-13683/2016 13/10/2016 PAULO ROGERIO COSTA SANTANA 00330281736 / GERCAP-13684/2016 13/10/2016 GILBERTO JOSE DOS SANTOS 01404359468 / GERCAP-13685/2016 13/10/2016 COSME DOS SANTOS 03784767148 / GERCAP-13686/2016 13/10/2016 JOSE BISPO DOS SANTOS 01462006409 / GERCAP-13687/2016 13/10/2016 DIEGO LEITE SANTOS 05216612334 / GERCAP-13688/2016 13/10/2016 ALEXANDRO OLIVEIRA DANTAS 01792097206 / GERCAP-13689/2016 13/10/2016 ANDRE LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA 04078894825 / GERCAP-13690/2016 13/10/2016 LETICIA CUNHA DE MELO LIMA 02230908785 / GERCAP-13691/2016 13/10/2016 ROBERTO ANDRADE PASSOS 02324262995 / GERCAP-13692/2016 13/10/2016 ARIVALDO NASCIMENTO 02378172508 / GERCAP-13693/2016 13/10/2016 JOSE MARTINS DOS ANJOS 02451926013 / GERCAP-13694/2016 13/10/2016 GILDELSON SANTOS DA SILVA 02870073647 / GERCAP-13695/2016 13/10/2016 JOVALDO ARCANJO BISPO 02534356736 / GERCAP-13696/2016 13/10/2016 MARIA ALICE DE CARVALHO GOIS 02591535941 / GERCAP-13697/2016 13/10/2016 MICHEL BORGES ANDRADE 00430653704 / GERCAP-13698/2016 13/10/2016 JOSE MILTON BARRETO SANTANA 03230017845 / GERCAP-13699/2016 13/10/2016 ANTONIO MARCOS MESSIAS LIMA 05195214575 / GERCAP-13700/2016 13/10/2016 EDUARDO SILVA 02159703330 / GERCAP-13701/2016 13/10/2016 JOCIVALDO GOIS SANTANA 03764120406 / GERCAP-13702/2016 13/10/2016 REGINALDO GUIMARAES PRIMO 03754581604 / GERCAP-13703/2016 13/10/2016 GENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA 04889797194 / GERCAP-13704/2016 13/10/2016 ALCIMAR RODRIGUES DA CRUZ 04693180408 / GERCAP-13705/2016 13/10/2016 MEIRIVAN CUNHA DOS SANTOS 04213064507 / GERCAP-13706/2016 13/10/2016 ADMILSON VIEIRA DOS SANTOS 04320912200 / GERCAP-13707/2016 13/10/2016 TAYJAN MOTA DE JESUS 04336078724 / GERCAP-13708/2016 13/10/2016 MARCOS VINICIUS SANTOS MELO 06114269159 / GERCAP-13709/2016 13/10/2016 ADRIANA SANTOS 04852142501 / GERCAP-13710/2016 13/10/2016 GILBERLAN OLIVEIRA MENDONCA 04520138108 / GERCAP-13711/2016 13/10/2016 MOISES TAVARES DE JESUS 04552891802 / GERCAP-13712/2016 13/10/2016 JOSE RIVALDO DE JESUS 04520138316 / GERCAP-13713/2016 13/10/2016 DANYELLE ANDRADE MOTA 04749233417 / GERCAP-13714/2016 13/10/2016 RENILSON SANTOS FEITOSA 04646279980 / GERCAP-13715/2016 13/10/2016 JULIANA SILVA SANTOS 04754221928 / GERCAP-13716/2016 13/10/2016 JOSE ANTONIO DE SANTANA MENESES 04765808141 / GERCAP-13717/2016 13/10/2016 JOSE ANTONIO DE SANTANA MENESES 04765808141 / GERCAP-13718/2016 13/10/2016 JANE LUCENA DE SANTANA SANTOS 04845751613 / GERCAP-13719/2016 13/10/2016 KLEIDE DAIANY SANTOS 04933333565 / GERCAP-13720/2016 13/10/2016 JEFFERSON DE JESUS VASCONCELOS 04923036881 / GERCAP-13721/2016 13/10/2016 WELIO ANDRADE DOS SANTOS 05090990363 / GERCAP-13722/2016 13/10/2016 ROMUALDO SANTOS MENEZES 05408315567 / GERCAP-13723/2016 13/10/2016 EDIVALDO ALMEIDA DA CONCEICAO JUNIOR 05375637215 / GERCAP-13724/2016 13/10/2016 LEALDO TAVARES LIMA 05258478673 / GERCAP-13725/2016 13/10/2016 ADELIA DA SILVA SANTOS 05515054413 / GERCAP-13726/2016 13/10/2016 ADELIA DA SILVA SANTOS 05515054413 / GERCAP-13727/2016 13/10/2016 JILVANIA PEREIRA DA SILVA 05339621906 / GERCAP-13728/2016 13/10/2016 ITALO MAGNAVITA DA SILVA 05474087801 / GERCAP-13729/2016 13/10/2016 ANTONIO PEREIRA LIMA 05127141570 / GERCAP-13730/2016

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

13/10/2016 PEDRO ALBERTO DA COSTA 05644301207 / GERCAP-13731/2016 13/10/2016 RICARDO LIMA DE SOUZA 05662466974 / GERCAP-13732/2016 13/10/2016 VIVIANE SANTOS DE JESUS 05745255614 / GERCAP-13733/2016 13/10/2016 EDSON MESQUITA DE MENEZES 05784670486 / GERCAP-13734/2016 13/10/2016 ADAUTO JUNIO MENDONCA SILVA 06130261021 / GERCAP-13737/2016 13/10/2016 JOSE ANTONIO DA CUNHA ALMEIDA 06148547550 / GERCAP-13738/2016 13/10/2016 MARIA APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS 05983577452 / GERCAP-13739/2016 13/10/2016 RENATO NUNES SANTOS 06051158747 / GERCAP-13740/2016 13/10/2016 RAFAEL MENDONCA DE CARVALHO 06033702039 / GERCAP-13741/2016 13/10/2016 ALISSON LEITE DE OLIVEIRA 06120295026 / GERCAP-13742/2016 13/10/2016 MAYKO DOUGLAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA 06138233151 / GERCAP-13743/2016 13/10/2016 NAZARE DOS SANTOS 06176129896 / GERCAP-13744/2016 13/10/2016 NAZARE DOS SANTOS 06176129896 / GERCAP-13745/2016 13/10/2016 HUGO ALVES DE JESUS 06355283417 / GERCAP-13746/2016 13/10/2016 JOSE ADENILSON SOUZA MACEDO 03053244093 / GERCAP-13747/2016 13/10/2016 JOSE ADENILSON SOUZA MACEDO 03053244093 / GERCAP-13748/2016 13/10/2016 RICARDO LIMA DE ALMEIDA 00483945173 / GERCAP-13749/2016 13/10/2016 JOSE NILTON ANDRADE 04040101075 / GERCAP-13750/2016 13/10/2016 JOSE FERNANDO DE ANDRADE 00681410373 / GERCAP-13751/2016 13/10/2016 JOSE FERNANDO DE ANDRADE 00681410373 / GERCAP-13752/2016 13/10/2016 CLESIO LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO 02975916104 / GERCAP-13753/2016 13/10/2016 ARICLECIO ANACLETO DOS SANTOS 04034167955 / GERCAP-13754/2016 13/10/2016 FABIO JUNIOR DOS SANTOS 03145242506 / GERCAP-13755/2016 13/10/2016 HUGO LEONARDO BATISTA SANTOS 04302697841 / GERCAP-13756/2016 13/10/2016 FRANCISCO ACIOLE DOS SANTOS 04365960146 / GERCAP-13757/2016 13/10/2016 FERNANDO FELIX RIBEIRO 05609429794 / GERCAP-13758/2016 13/10/2016 WILLIANS OLIVEIRA FONSECA 05536060865 / GERCAP-13759/2016 13/10/2016 LUAN DOS SANTOS CESAR 05580741111 / GERCAP-13760/2016 13/10/2016 JOSE MARCOS DOS SANTOS DA SILVA 06188695723 / GERCAP-13761/2016 13/10/2016 REYNALDES SILVA SANTOS 06313714630 / GERCAP-13762/2016 13/10/2016 DIOGO BATISTA DA SILVA VILELA 05350560965 / GERCAP-13763/2016 13/10/2016 JOELSON DOS SANTOS 05909958721 / GERCAP-13764/2016 13/10/2016 ROMULO OG OLIVEIRA PITA 05607162773 / GERCAP-13765/2016 13/10/2016 AUGUSTO CESAR SANTOS 02111842059 / GERCAP-13766/2016 13/10/2016 RIVALDO DE JESUS 00407921966 / GERCAP-13767/2016 13/10/2016 JOSE AGNALDO ALCANTARA RIBEIRO 00402825534 / GERCAP-13768/2016 13/10/2016 FABIO VELOSO ROLEMBERG RAMOS 01911076388 / GERCAP-13769/2016 13/10/2016 FELIPO OBED CORREIA 04954015376 / GERCAP-13771/2016 13/10/2016 RIVALDO CARLOS DOS SANTOS 03586027472 / GERCAP-13772/2016 13/10/2016 RAYNERES OLIVEIRA CHAVES 01844907047 / GERCAP-13773/2016 13/10/2016 RAYNERES OLIVEIRA CHAVES 01844907047 / GERCAP-13774/2016 13/10/2016 ALESSANDRO PIMENTEL ARIMATEIA 03841358200 / GERCAP-13775/2016 13/10/2016 DIEGO WILDSON FREITAS DE JESUS 05076818640 / GERCAP-13776/2016 13/10/2016 RONALDO VIANA SANTOS 04858805467 / GERCAP-13777/2016 13/10/2016 ROGER SANTOS SILVA 05195301965 / GERCAP-13778/2016 13/10/2016 MARCELO OLIVEIRA RAMOS 05561003454 / GERCAP-13779/2016 13/10/2016 ANDRE VINICIUS LIMA SANTOS 06339190100 / GERCAP-13781/2016 13/10/2016 ALEFF DOS SANTOS 06019326411 / GERCAP-13782/2016 13/10/2016 FABRICIA DARRIANE VIEIRA DE ARAGAO LIMA 06266036834 / GERCAP-13783/2016 13/10/2016 JORGE WESLEY SANTOS DE JESUS 06333896746 / GERCAP-13784/2016 13/10/2016 FERNANDIS DE MATOS 00635791544 / GERCAP-13785/2016 13/10/2016 IVO MANOEL RODRIGUES SANTOS 04820979320 / GERCAP-13786/2016 13/10/2016 GABRIEL ANDRADE 02368573172 / GERCAP-13787/2016 13/10/2016 AMILSON SANTOS DA SILVA 01066697405 / GERCAP-13788/2016 13/10/2016 JOSE GILSON FERREIRA DOS SANTOS 04902293366 / GERCAP-13789/2016 13/10/2016 JOSE FERREIRA DOS SANTOS 00034740672 / GERCAP-13790/2016 13/10/2016 MILENA PRADO FONTES 03161914206 / GERCAP-13791/2016 13/10/2016 LUZIA MARIA CARDOSO GONCALVES 04186127861 / GERCAP-13792/2016 13/10/2016 ADONIS DA SILVA 04390306982 / GERCAP-13793/2016 13/10/2016 LEONARDO CARVALHO 04720523920 / GERCAP-13794/2016 13/10/2016 ALDO SANTOS DO NASCIMENTO 05141345334 / GERCAP-13795/2016 13/10/2016 RENILDO DOS SANTOS REIS 05393018726 / GERCAP-13796/2016 13/10/2016 LEDA ANDRADE DE JESUS 05674786543 / GERCAP-13797/2016 13/10/2016 LEDA ANDRADE DE JESUS 05674786543 / GERCAP-13798/2016 13/10/2016 NICOLLAS RAMOS CARVALHO 06008971481 / GERCAP-13799/2016 13/10/2016 GEAN DA SILVA SANTOS 06118348535 / GERCAP-13800/2016 13/10/2016 GEAN DA SILVA SANTOS 06118348535 / GERCAP-13801/2016 13/10/2016 EDIMUNDO BALBINO FERREIRA 04084412136 / GERCAP-13802/2016 13/10/2016 ADELSON DOS SANTOS ANCHIETA 02645823635 / GERCAP-13803/2016 13/10/2016 ELIZEU MENEZES CRUZ 00365549001 / GERCAP-13804/2016 13/10/2016 ALCIDES GOMES DE BARROS 04688373475 / GERCAP-13805/2016 13/10/2016 DOUGLAS SANTOS ALMEIDA 06018202300 / GERCAP-13806/2016 13/10/2016 EVERTON DA SILVA DELGADO 03385325707 / GERCAP-13807/2016 13/10/2016 ANTONIO ANDRADE OLIVEIRA 01357017677 / GERCAP-13808/2016 13/10/2016 JOSEILSON MENDONCA DOS SANTOS 05144687875 / GERCAP-13809/2016 13/10/2016 WENDEL SANTOS NASCIMENTO 05599932705 / GERCAP-13810/2016 13/10/2016 WENDEL SANTOS NASCIMENTO 05599932705 / GERCAP-13811/2016 13/10/2016 RAMILLES CONCEICAO SANTANA 04657817907 / GERCAP-13812/2016 13/10/2016 JOSE WILSON RODRIGUES DOS SANTOS 00427052724 / GERCAP-13813/2016 13/10/2016 ALEXSANDRO SANTOS CARVALHO 01965436154 / GERCAP-13814/2016 13/10/2016 GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR 02420355381 / GERCAP-13815/2016 13/10/2016 JOSEVALDO ARAUJO COSTA 00443844971 / GERCAP-13816/2016 13/10/2016 COSME SANTANA SANTOS 04602970646 / GERCAP-13817/2016 13/10/2016 WELBER ANDRADE LEITE 01240588510 / GERCAP-13818/2016 13/10/2016 MARCONI VIEIRA LEMOS MAIA 00366391187 / GERCAP-13819/2016 13/10/2016 BENILTON SANTOS COSTA 05991745915 / GERCAP-13820/2016 13/10/2016 CREONI AZEDO DE ALMEIDA 01989605557 / GERCAP-13821/2016 13/10/2016 ELISSON OLIVEIRA DA HORA 02346364529 / GERCAP-13822/2016 13/10/2016 ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 02481745814 / GERCAP-13823/2016 13/10/2016 JOSE WENISSON ROSA ALVES VENANCIO 00483620000 / GERCAP-13824/2016 13/10/2016 CARLOS EDUARDO SANTOS MENEZES 03583632491 / GERCAP-13825/2016 13/10/2016 ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS 03304992003 / GERCAP-13826/2016 13/10/2016 JOSAFA VIEIRA DE MATOS 05933788940 / GERCAP-13827/2016 13/10/2016 ADONIS DA SILVA 04390306982 / GERCAP-13828/2016 13/10/2016 MANASSES GOES SANTOS 04492574414 / GERCAP-13829/2016 13/10/2016 RODENEZ SANTOS DA CUNHA 04603722404 / GERCAP-13830/2016 13/10/2016 LEANDRO JOSE DE SANTANA SANTOS 04647578149 / GERCAP-13831/2016 13/10/2016 VALTRAN GONCALVES DA SILVA 05100036468 / GERCAP-13832/2016 13/10/2016 WESLEY DOS SANTOS 05412097041 / GERCAP-13833/2016 13/10/2016 JOSE NILSON VIEIRA PARANHAS 05502389959 / GERCAP-13834/2016 13/10/2016 DARCI FRANCISCO DE SANTANA 05459863013 / GERCAP-13835/2016 13/10/2016 CARLOS ALEXANDRE SOUZADEALMEIDASILVA05530390991 / GERCAP-13836/2016 13/10/2016 MAURILIO DIAS DE OLIVEIRA 05713446400 / GERCAP-13837/2016 13/10/2016 EMANUEL DE SOUSA SANTOS 05248330512 / GERCAP-13838/2016 13/10/2016 EMANUEL DE SOUSA SANTOS 05248330512 / GERCAP-13839/2016 13/10/2016 DJAIR BATISTA DE ARAUJO 05894400002 / GERCAP-13840/2016 13/10/2016 DJAIR BATISTA DE ARAUJO 05894400002 / GERCAP-13841/2016 13/10/2016 WALDISON SANTOS DA SILVA 05942424021 / GERCAP-13842/2016 13/10/2016 THOMAS JEFFERSON VASCONCELOSDEMELO06278941620 / GERCAP-13843/2016 13/10/2016 MANOEL MESSIAS BARRETO DA SILVA 01208211205 / GERCAP-13844/2016 13/10/2016 MARIA LUCIAANDRADERABELO00453332001 / GERCAP-13845/2016 13/10/2016 EDILSON DE MATOS 00587138480 / GERCAP-13846/2016 13/10/2016 NILSON MARINHO SANTOS 00393563465 / GERCAP-13847/2016 13/10/2016 JOSE LUIZ DA SILVA 05242788242 / GERCAP-13848/2016 13/10/2016 JOSE LUIZ DA SILVA 05242788242 / GERCAP-13849/2016 13/10/2016 RITA DE CASSIA FONTES 00433119093 / GERCAP-13850/2016 13/10/2016 MANOEL ALVES PEREIRA FILHO 01346832188 / GERCAP-13851/2016 13/10/2016 SERGIO MURILO GOIS DOS SANTOS 00222448697 / GERCAP-13852/2016 13/10/2016 CARLOS AIRTON GOMES CARMO 01972211489 / GERCAP-13853/2016 13/10/2016 CLAIRTON TAVARES DOS SANTOS 02360279438 / GERCAP-13855/2016 13/10/2016 JOSE RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS 02438528896 / GERCAP-13856/2016 13/10/2016 LEONILDO DOS SANTOS 02833134820 / GERCAP-13857/2016 13/10/2016 JONE DOS SANTOS 05928266728 / GERCAP-13858/2016 13/10/2016 WILLIAMS WILKER SANTOS 02217918275 / GERCAP-13859/2016 13/10/2016 ADEMIR PEREIRA SILVA JUNIOR 03207249674 / GERCAP-13860/2016 13/10/2016 ADEMIR PEREIRA SILVA JUNIOR 03207249674 / GERCAP-13861/2016 13/10/2016 UEVERTON SANTOS PASSOS 03113504140 / GERCAP-13862/2016 13/10/2016 SULLIVAN SANTOS DE OLIVEIRA 04824282799 / GERCAP-13863/2016 13/10/2016 GILVAN DOS SANTOS 04396438133 / GERCAP-13864/2016 13/10/2016 MARIA LUCIA DE JESUS DOS ANJOS DE ARAUJO 06250767425 / GERCAP-13865/2016 13/10/2016 FABIANO LIMA SANTOS 05120003218 / GERCAP-13866/2016 13/10/2016 REGINALDO LUIS DE JESUS FILHO 05512708367 / GERCAP-13867/2016 13/10/2016 JAMERSON DA SILVA MENEZES 05541901431 / GERCAP-13868/2016 13/10/2016 JOSIMAR FELIX DOS SANTOS 05837896776 / GERCAP-13869/2016 13/10/2016 JOSE MAXIMINO DOS SANTOS 06090674788 / GERCAP-13870/2016 13/10/2016 VALTERVAN SANTOS LIMA 06143473169 / GERCAP-13871/2016 13/10/2016 JOAO BATISTA CORREIA DOS SANTOS 02618986771 / GERCAP-13872/2016 13/10/2016 JAILTON JOSE DOS SANTOS 03202505014 / GERCAP-13873/2016 13/10/2016 LUCIANO MAGALHAES DO CARMO 04720781591 / GERCAP-13874/2016 13/10/2016 RICARDO SANTOS RAMOS 05014639401 / GERCAP-13875/2016 13/10/2016 MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS 02650148106 / GERCAP-13876/2016 13/10/2016 COSME SANTANA SANTOS 04602970646 / GERCAP-13877/2016 13/10/2016 GENIVALDO BARBOSA SILVA 01912847570 / GERCAP-13878/2016 13/10/2016 COSME ALVES DE LIMA 00392200500 / GERCAP-13879/2016 13/10/2016 JOSE LEONARDO DE JESUS BORGES 05926950206 / GERCAP-13880/2016 13/10/2016 CARLOS MARIO FARIAS FEITOSA 00406844666 / GERCAP-13881/2016 13/10/2016 PAULO FERNANDO CELESTINO CAMPOS 00403869904 / GERCAP-13883/2016 13/10/2016 MANOEL BORGESFERREIRASILVA00470317443 / GERCAP-13884/2016 13/10/2016 HELENILSON DA SILVA BRUNO 02262034508 / GERCAP-13885/2016 13/10/2016 WANDERSON SANTOS SOUZA 02492946478 / GERCAP-13886/2016 13/10/2016 COSME LIMA DA SILVA 02532363054 / GERCAP-13887/2016 13/10/2016 JOSE AUGUSTO DOS SANTOS 04321087090 / GERCAP-13888/2016 13/10/2016 ALISSON BARROS SILVEIRA 03687005050 / GERCAP-13889/2016 13/10/2016 BRUNO LEONARDO KANO SOBRAL SANTOS 04170654629 / GERCAP-13890/2016 13/10/2016 JULIO DA CRUZ SANTOS 06027010321 / GERCAP-13891/2016 13/10/2016 WANDSON JONATHAN LIMA DOS SANTOS 05043385150 / GERCAP-13892/2016 13/10/2016 DAVID ANTONIO SILVA XAVIER 05434511009 / GERCAP-13893/2016 13/10/2016 MARISA DE SOUZA FERREIRA 05252257763 / GERCAP-13894/2016 13/10/2016 DIEGO HENRIQUE SANTANA DA COSTA 05728349629 / GERCAP-13895/2016 13/10/2016 JOSE MATOS DE SANTANA 05626367036 / GERCAP-13896/2016 13/10/2016 MARCIO FRANCA DA COSTA 05982393088 / GERCAP-13898/2016 13/10/2016 KLEYTTON SANTOS GONZAGA 04834953298 / GERCAP-13899/2016 13/10/2016 DAMIAO TERTO GOMES 05818472621 / GERCAP-13900/2016 13/10/2016 ANA SHISLEY DA SILVA QUEIROZ 06099775525 / GERCAP-13901/2016 13/10/2016 RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES 06266717630 / GERCAP-13902/2016 13/10/2016 ALVELAN DOS ANJOS LIMA 06114267006 / GERCAP-13903/2016 13/10/2016 ALVELAN DOS ANJOS LIMA 06114267006 / GERCAP-15113/2016 13/10/2016 JOSE REINALDO DOS SANTOS 05760317555 / GERCAP-15114/2016 13/10/2016 ALMIR DOS SANTOS SANTANA 02581281395 / GERCAP-15116/2016 13/10/2016 EVIANA DA ROCHA NASCIMENTO SANTOS 05477245433 / GERCAP-15117/2016 13/10/2016 ANSELMO DOS SANTOS ALMEIDA CARVALHO 05333792100 / GERCAP-15118/2016 13/10/2016 JAIRO MACIEL SANTOS 05363319905 / GERCAP-15119/2016 13/10/2016 LUIZ CLEVERTON SANTOS COSTA 05595082280 / GERCAP-15120/2016 13/10/2016 IGOR LEONARDO BORGES COSTA 05391581561 / GERCAP-15121/2016 13/10/2016 JOSE BENEDITO DOS SANTOS 02304040144 / GERCAP-15122/2016 13/10/2016 JOSE BENEDITO DOS SANTOS 02304040144 / GERCAP-13909/2016 13/10/2016 HELTON CAVALCANTE SANTOS 05509997218 / GERCAP-15124/2016 13/10/2016 JULIANO LIMA NASCIMENTO 05441603721 / GERCAP-15125/2016 13/10/2016 PAULO JOSE CONRADO AVILA 05449959631 / GERCAP-14838/2016 13/10/2016 BRUNO SENA DE ANDRADE 05999991031 / GERCAP-14839/2016 13/10/2016 BRUNO SENA DE ANDRADE 05999991031 / GERCAP-14840/2016 13/10/2016 BRUNO SENA DE ANDRADE 05999991031 / GERCAP-15126/2016 13/10/2016 WELLISSON DANTAS SANTOS 05408865700 / GERCAP-13912/2016 13/10/2016 JOAO PAULO FELIX DA SILVA 05511163920 / GERCAP-15127/2016 13/10/2016 LUCAS SILVA DE JESUS SANTOS 05469926932 / GERCAP-14841/2016 13/10/2016 JILTON SANTOS MOTA 05598385940 / GERCAP-15129/2016 13/10/2016 JULIANA DA SILVA GOIS 05384818486 / GERCAP-15131/2016 13/10/2016 NAILSON SANTOS PASSOS 05437102083 / GERCAP-13915/2016 13/10/2016 JOSE MARQUES DOS SANTOS 05399010204 / GERCAP-15132/2016 13/10/2016 ROBERTO RAFAEL SANTOS ANDRADE 05494625404 / GERCAP-15264/2016 13/10/2016 ISAEL DE MOURA JUNIOR 05967272539 / GERCAP-13916/2016 13/10/2016 RIVALDO MATOS 05417415501 / GERCAP-13917/2016 13/10/2016 PETER FRANKLIN GOMES DA SILVA 05609640428 / GERCAP-15601/2016 13/10/2016 WALBERTE ARAUJO DE OLIVEIRA 05541388687 / GERCAP-15265/2016 13/10/2016 CARLOS ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS 05577849498 / GERCAP-15266/2016 13/10/2016 LUCAS FERNANDES BARRETO ALVES 05757987198 / GERCAP-13919/2016 13/10/2016 JOSE FERNANDO DOS SANTOS FARIAS 05459185387 / GERCAP-15133/2016 13/10/2016 JOSE ALBERTO SANTOS DE BRITO 05442504423 / GERCAP-15134/2016 13/10/2016 MARCELO SANTOS ANDRADE 05545558322 / GERCAP-13920/2016 13/10/2016 PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS 05455708579 / GERCAP-15135/2016 13/10/2016 MATHEUS DOUGLAS SANTOS VIEIRA 05491094084 / GERCAP-13921/2016 13/10/2016 PATREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 03/2014. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II-Bolsistas: Alan Bruno Silva Vasconcelos.** UFS, "Ciências Fisiológicas". **Antônio Gomes de Resende Neto.** UFS, "Ciência da Saúde". **José Marcos Meneses Bispo.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas". **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 24 (vinte e quatro) meses, para bolsas de mestrado e 17 (dezessete) meses, para bolsas de doutorado contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e a Resolução nº 41/2011/CONSAD/FAPITEC/SE e suas posteriores alterações. Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 03/2015. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II-Bolsistas: Gilvandro Oliveira Barros.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Educação Física". **Rangel Cyrilo Lima de Melo.** UFS, "Odontologia". **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e a Resolução nº 41/2011/CONSAD/FAPITEC/SE e suas posteriores alterações. Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 03/2015. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II-Bolsistas: Taísa Andrade Barbosa.** UFS, "Engenharia Civil". **Rafael Motta de Santana Moreira.** UFS, "Engenharia Civil". **Michael Ramon de Lima Conceição.** UFS, "Mestrado em Ciências Fisiológicas". **Andrei Andrade Varjão.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde". **Amanda Santos de Oliveira.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde". **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e a Resolução nº 41/2011/CONSAD/FAPITEC/SE e suas posteriores alterações. Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 12/2016. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II-Bolsista: André Lucas Silva Santos.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Antropologia". **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e a Resolução nº 41/2011/CONSAD/FAPITEC/SE e suas posteriores alterações. Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 12/2016. I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II-Bolsistas: Bruno Feldens dos Santos.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica". **Déborah dos Santos.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Letras". **Marta Ginólia Barreto Lima.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Letras". **Thiago da Silva Almeida.** UFS, "Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação". **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e a Resolução nº 41/2011/CONSAD/FAPITEC/SE e suas posteriores alterações. Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A DIGER, por meio deste expediente vem corrigir erro material constante das Ratificações de Inexigibilidades de Licitação nº 01, nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05/2017, publicadas no Diario Oficial de 14/03/2017, visando a substituição da expressão "hora aula" por "hora".
Aracaju (SE), 29 de março de 2017.

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
Diretor Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 301/2017
De 28 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Higienização e Lavanderia, do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE e Nomeia no cargo de Livre Provimento de Coordenação Administrativa e de RH, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

E X O N E R A R

WENDELL SOUSA MAIA, CPF n.º 923.680.185-49**,** do cargo de Livre Provimento de Gerente de Higienização e Lavanderia, do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com data de 28 de março de 2017, inclusive.

N O M E A R

WENDELL SOUSA MAIA, CPF n.º 923.680.185-49**,** do cargo de Livre Provimento de Coordenador Administrativo e de RH, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 28 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 28 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 29 de março de 2017 na edição do D.O.E 27668

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de testes para a realização de exames destinados à Triagem Pré-natal, com equipamento, na modalidade cessão de uso sem ônus para a FSPH, através da Metodologia de Elisa para amostras em papel de filtro, atendendo as necessidades da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, Unidade Lacen, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes neste edital.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2017, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 12/04/2017, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/04/2017, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: nº 015/2017.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar - Edifício Estado de Sergipe - Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8061 / 3243-8059 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 29 de março de 2017.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro/FSPH

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de conjunto descartável destinado à coleta por aférese de concentrado de plaquetas, com cessão sem ônus para a FSPH de equipamentos acompanhados dos seus acessórios, para atender as necessidades da Unidade Hemose, de acordo com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2017, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 12/04/2017, às 10h00min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/04/2017, às 10h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: nº 012/2017.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 8º andar - Edifício Estado de Sergipe - Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 3243-8061 / 3243-8059 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 29 de março de 2017.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro/FSPH

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2016
PROCESSO Nº 020.270-02292/2016-1

OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo para laboratório, visando atender as necessidades do Lacen da Fundação de Saúde Parreiras Horta, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: UNITED CHEMICALS INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 15.499,50 (Quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
LOTES: 03 e 04
EMPRESA VENCEDORA: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 14.918,40 (Quatorze mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)
LOTES: 05 e 06
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA- FSPH **HOMOLOGA** o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.

Aracaju/SE, 28 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
DIRETOR GERAL INTERINO

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 020.270-02351/2016-5

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento parcelado de testes e de equipamentos em cessão de uso sem ônus com assistência técnica para realização de testes imunohematológicos dos doadores e pacientes, atendidos pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EMPRESA VENCEDORA: EXPANSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.744.686,44 (Três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
LOTES: 01, 02 e 03
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA- FSPH **HOMOLOGA** o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.

Aracaju/SE, 28 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
DIRETOR GERAL INTERINO

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2017

DESIGNA JOSÉ ALMEIDA LIMA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II da Constituição do Estado de Sergipe;

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 6.348/08, que atribui competência ao Secretário de Estado da Saúde para nomear o Diretor-Geral da Fundação Hospitalar Saúde - FHS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário de Estado da Saúde, **JOSÉ ALMEIDA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 240246 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 102.237.385-49, para responder em acúmulo e interinamente, pelo exercício da função de Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2017**.

Dê-se ciência,
Cumpra-se
Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 28 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0159/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.02804/2017-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DO SUPELEMTNO NUTRIDRINK PROTEIN PARA MARCELL GOMES MACEDO A LIMINAR 05067307720154058500.
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 27.070.452/0001-04
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.740,60
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2365
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 4486/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011.
RATIFICADO: 29 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017.

OBJETO: Aquisição de Escada, Carro Armazém e Estantes de Aço para o Arquivo Geral da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SES.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.301.0006. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1517. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.00. **FONTE DE RECURSOS:** 0102. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
CONTRATADA: M. M. P. SA BARRETO ME CNPJ: 13.416.461/0001-91.
LOTE: 01. DESCRIÇÃO RESUMIDA ITEM 01: Estante - em aço, tratamento superficial anticorrosivo, 100 (cem) unidades. VALOR UNITÁRIO: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). DESCRIÇÃO RESUMIDA ITEM 02: Escada em alumínio, com pés degraus e plataforma antiderrapantes, 01 (uma) unidade, VALOR UNITÁRIO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DESCRIÇÃO RESUMIDA ITEM 03: Carro de transporte - estrutura tubular, metálica em aço carbono reforçado de alta resistência pintura a pó eletrostática resistente a corrosão, 02 (duas) unidades, VALOR UNITÁRIO: R$ 672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Aracaju, 20 de março de 2017.

Wellington Melo
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Adjudico e Homologo em / /2017

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde - SES

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0142/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.02518/2017-4
OBJETO: AQUISIÇÃO DO SUPELEMTNO NUTRIDRINE MULTIFIBER ENERGY PARA GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA EM CUMPRIMENTO A LIMINAR 201511600011.
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 27.070.452/0001-04
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.466,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2365
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 4486/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011.
RATIFICADO: 29 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Ipesaúde

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 74, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde); e

Considerando que o Ipesaúde tem por finalidade essencial a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante aplicação de programas de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de serviços próprios, e, se necessário, complementados por meio de entidades e/ou unidades de saúde credenciadas;
Considerando ainda, a necessidade de adequar a rede credenciada ao modelo previsto no Edital de Credenciamento nº 002/2015; e em atendimento à disposição contida na cláusula 1.2.1 do referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º *- No prazo de 30 dias da publicação desta Portaria,* ***RESCINDIR****, automaticamente, todos os termos de credenciamento firmados entre esta Autarquia e os prestadores de assistência médica com sede e/ou instados na cidade de Itabaiana e região, englobando os municípios de Carira, Pinhão, Pedra Mole, Macambira, Campo do Brito, Frei Paulo, Ribeirópolis, Moita Bonita, Malhador, Areia Branca, Riachuelo, Santa Rosa de Lima e Divina Pastora, conforme segue:*
§1º *Para o fim do disposto no "caput" deste artigo, considera-se rescindida a relação jurídica, no caso de o prestador não manifestar, no mesmo prazo, interesse em realizar nova contratação, adequando-se aos moldes estipulados no Edital nº 02/2015.*

Art. 2º - *Na ocasião da publicação desta, os prestadores que ainda possuam guias autorizadas e válidas deverão dar continuidade ao atendimento dentro do prazo definido por esta Portaria.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.*

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 73/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando, o déficit de prestadores executantes de exames endoscópicos digestivos, em virtude da suspensão de atendimento pela rede credenciada; a defasagem na majoração dos exames complementares, em comparação às tabelas praticadas pelo mercado; a necessidade de fortalecimento do Núcleo de Regulação do Ipesaúde, e melhoria nos processos de fiscalização e controle; e por fim, a implementação de fluxos claros e definidos, privilegiando a eficiência dos serviços e a satisfação dos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º *- Instituir, para os seguintes procedimentos, respectivos códigos, valores e detalhamentos:*

DESCRIÇÃO	CÓDIGO IPESAÚDE	PREÇO R$
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	0.92.17.3047	190,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIÓPSIA	0.92.17.3101	210,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	0.92.17.3110	155,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM BIÓPSIA	0.92.17.3128	175,00
COLONOSCOPIA	0.92.17.3136	390,00
COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA	0.92.17.3144	410,00
MANOMETRIA ESOFÁGICA	0.92.17.3152	240,00
MANOMETRIA ANORRETAL	0.92.17.3160	240,00
PH-METRIA ESOFÁGICA	0.92.17.3179	265,00
COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA	0.92.17.3187	667,00
ESCLEROSE DE VARIZES OU HEMOSTASIA QUIMICA DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	0.92.17.3195	390,00
GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	0.92.17.3209	1.600,00
LIGADURA ELÁSTICA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	0.92.17.3217	550,00
DILATAÇÃO INSTRUMENTAL DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	0.92.17.3225	280,00
POLIPECTOMIA DE CÓLON	0.92.17.3233	667,00
POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO	0.92.17.3241	550,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO	0.92.17.3250	330.00

Art. 2º - *Todos os materiais, medicamentos, taxas, e demais itens necessários à realização dos procedimentos descritos no artigo anterior estão inclusos no valor definido, exceto honorário anestésico, quando for o caso.*

Art 3º - *Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, quando, a partir desta data, os procedimentos descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.*

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 28 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: COMERCIAL CONFRIO EIRELLI
OBJETO: Reduzir em 20% (vinte por cento) a manutenção preventiva , corretiva, com reposição de peças , com exceção de compressor e controle do objeto do contrato IPESAÚDE
VALOR ESTIMADO : O valor mensal do contrato é de **R$ 11.008.80 (onze mil,oito reais e oitenta centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: EMBRAPES -EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: Reduzir em 20,79% (vinte virgula setenta e nove por cento) do valor atualizado do Contrato n°006/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza , asseio, conservação predial, jardinagem, copeiragem e desinfecção hospitalar.
VALOR ESTIMADO : O valor mensal do contrato é de **R$ 117.845.53 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1834/2017 RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a RITA DE CASSIA GARANGAU ANDRADE, RG 169058/SSP, CPF 155.258.485-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA , Nível: 1P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 1 14 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir 31/03/2017.

Aracaju, 29 de março de 2017

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SEXTA SEÇÃO DO EMG

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: KAUANNE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 02.945.243/0001-28)

OBJETIVO: REEEQUILÍBRIO FINANCEIRO CUJO VALOR MENSAL PASSARÁ PARA R$ 11.021,17 (ONZE MIL, VINTE UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DEVENDO ESTE RETROAGIR A 1 DE JANEIRO DE 2017.

BASE LEGAL: INCISO II, ALÍNEA "D" DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA ADITADA: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.
PARECER PGE Nº: 1830/2017

Aracaju/SE, 23 de março de 2017.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM
Comandante Geral da PMSE
Contratante

NINOSA ALVES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

DIVERSOS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ADEMA
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), CNPJ 10.728.444/0002-82, sediado na BR 101, Km 96, Povoado Quissamã, município de São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, torna pública a concessão, pela ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, da Licença de Instalação n° 20/2017 para à atividade de suinocultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/*campus* São Cristóvão, com validade até 08/03/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

INFORME DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MIRIÁ DOS SANTOS PEREIRA	36550363	24º AMPLO
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II - PROPRIÁ		

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
GISLAINE DA GRAÇA ARAÚJO	36307938	20º AMPLO

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL I- LAGARTO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOÃO DE DEUS SANTOS NETO	35715569	18 º AMPLO

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL I- NOSSA SENHORA DAS DORES

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
BRUNO FANTAGUSSI DOS ANJOS	34973674	19º AMPLO

CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, SERÁ CONSIDERADO(A) **DESCLASSIFICADO(A)** DO CONCURSO.

Aracaju, 28 de Março de 2017.

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que os acadêmicos **GABRIEL MOURA DE SANTANA, LIEGE DE ALMEIDA SANTANA, VALD'MA PEREIRA DA SILVA, MIRENA MACHADO RIBEIRO, KAROLINE VASCONCELOS COSTA, CLAUDIO WADSON MENEZES OLIVEIRA BARRETO, MARIANA ALMEIDA DE AZEVEDO, MARILIA SANTOS SILVA, PRISCILLA LESSA DA CUNHA CASTRO, BRUNA MARIA PASSOS FERREIRA, MARINA ROSA MENDONÇA SANTOS, MILENA GONÇALVES TRINDADE SANTOS E ISABELLA PATRICIA SILVA OLIVEIRA** requereram Inscrição como Estagiário, juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 24 de março de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

COMPANHIA INDUSTRIAL DA ESTÂNCIA S/A
BAIRRO CACHOEIRA ,S/N-ESTÂNCIA - SERGIPE
CEP: 49200-000
CNPJ:13.255.542/0001-57 - Insc.Estadual:27.001.439-0
NIRE:2830000089-1.
Telefones:(79) 3522-1498 / 3522-1218 - Fax:(79) 3522-2327

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos dos artigos 124, 131 § único e demais artigos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas no Escritório da Fábrica "Santa Cruz", no Bairro Cachoeira S/Nº em Estância/SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a)Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016;
b)Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos; e
c)Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a)Exame e deliberação da Proposta da Diretoria; e
b)O que ocorrer.
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016:
I-O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; e
II-A cópia das Demonstrações Financeiras.
Estância(SE), 27 de março de 2017

Engº. Ivan Santos Leite - Diretor Superintendente

CRASTO AGRO INDUSTRIAL S/A - C A I S A
FAZENDA CRASTO- Santa Luzia do Itanhy/SE- CEP: 49230-000
CNPJ:13.407.762/0001-59 - Insc.Estadual: 27.003.654-7
NIRE:2830000092-1.
Telefone: (79) 3522-1200 / Fax: (79) 3522-2327

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos dos artigos 124, 131 § único e demais artigos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 28 de abril de 2017, às 11:00 horas no Escritório da Fábrica "Santa Cruz", no Bairro Cachoeira S/Nº em Estância/SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a)Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; e
b)Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a)Exame e deliberação da Proposta da Diretoria;
b)O que ocorrer.
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016:
I-O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; e
II-A cópia das Demonstrações Financeiras.
Santa Luzia do Itanhy(SE), 27 de março de 2017

Engº. Ivan Santos Leite - Diretor Superintendente

GEMAR EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 05.953.099/0001-60

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, localizada na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 30, Bairro Coroa do Meio, nesta Cidade de Aracaju,Capital do Estado de Sergipe, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016.
Aracaju (SE), 21 de março de 2017

Maria Clara Franco Melo
Pres. Cons. Administração

RESOLUÇÃO CRO-SE N° 002/2017

Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**, Autarquia Federal criada pela lei n° 4.324 de 14 de abril de 1964, norma regulamentada pelo Decreto 68.704 de 03 de junho de 1971, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 37, II da Constituição Federal Brasileira e demais normas correlatas, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, A HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2016, para provimento dos cargos públicos de Assessor Jurídico, Analista Contábil, Assistente Técnico-Administrativo e Assistente Técnico de Fiscalização.

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2016, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso para preenchimento de cargos ao quadro efetivo do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, de acordo com a

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Classificação Final dos candidatos habilitados divulgada abaixo:
Relação dos Candidatos Classificados por Cargo - Ordem Classificação - Código - Nome:
Analista Contábil - 0001 - 000267 - Cybelle Carla da Silva
Assessor Jurídico - 0001- 000460 - Gladson Silva Guimarães
Assistente Técnico de Fiscalização - 0001- 000147 - Jose Genaldo Ferreira Souza Junior
Assistente Técnico-Administrativo - 0001- 000316 - Renne Teles Mendez

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se o resultado final e a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Aracaju/SE, 27 de março de 2017.

Dr. Anderson Lessa Siqueira
PRESIDENTE DO CRO/SE

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE-SULGIPE
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Insc. Estadual: 27.003.407-2
Rua Capitão Salomão, 314 - Estância/SE-Fone:(79) 3522-1499

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 124, 131 e demais artigos pertinentes da Lei nº 6.404 de 15/12/76, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, no dia 28 de abril do corrente ano às 14:00 horas em nossa sede social, à Rua Capitão Salomão, 314 em Estância/SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I-Ordinária:
a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b)Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos;
c)Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho de Administração; e
d)Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
II-Extraordinária:
a)Exame e deliberação sobre a Proposta da Diretoria para que se examine a possibilidade e conveniência de elevação do capital social, mediante incorporação de reservas livres de capital, recursos destinados a aumento de capital e de lucros acumulados;
b)Alteração do Estatuto no artigo referente ao Capital Social; e
c)O que ocorrer.
Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
I-O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos; e
II-A cópia das demonstrações financeiras.
Estância(SE), 27 de Março de 2017.

Eng.º Ivan Santos Leite
Diretor Presidente - CPF 155.420.925-00

A Empresa Fluxo Nordeste Aju Empreendimentos Imobiliários S/A Inscrita no CNPJ de n. 23.217.339/0001-40 situada na Rua Péricles Muniz Barreto, nº 95, sala 02 - Salgado Filho, Aracaju/SE. Torna público que recebeu junto à ADEMA Renovação Licença Instalação de nº 09/2017 para o Loteamento Residencial Bairro Novo, localizado na Estrada Acesso Pov. Água Bonita, s/ nº Bairro Centro, em Itaporanga D'Ajuda/SE. A direção.

A MATOS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME, CNPJ 07.491.222/0001-01, NIRE 28200366924, estabelecida na Trav São Francisco, 60, Luzia, Aracaju/SE, CEP 49050840, informa o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Entrada Mod 1A; Registro de Saída MOD 2A; Livro de Registro de ICMS-MOD 9; Livro de Registro de Inventário; Livro de Registro de Termo de Ocorrência; Notas Fiscais MOD 1, numeração001 a 00250; Pasta contendo pagamentos de Tributos e Impostos Estadual, Federal e Municipal. Diante do exposto, pede-se as devidas providências.

Banese

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: IN 012/2015;
CONTRATADA: PD CASE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 38.519.484/0001-52;
OBJETO: Estabelecer a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2017 até 31/03/2018, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, bem como reajustar o valor dos serviços de suporte e manutenção em 3%;
VALOR DO ADITIVO: R$ 196.484,40 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos));
VALOR TOTAL ACUMULADO: R$ 583.449,36 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos);
VIGÊNCIA: 12 meses;
PARECER JURÍDICO: 057/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2017.

Banese

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A;
CONTRATADAS: EVÂNIO MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 09.476.675/0001-86; JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, CPF: 037.005.695-72; RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA; CNPJ: 03.957.223/0001-30;
JUSTIFICATIVA: Assegurar a defesa em processo judicial instaurado contra ex-diretores do Banco pela prática de atos no exercício da função;
OBJETO: Contratação de escritórios de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados na área de Direito Penal, para acompanhamento até o trânsito em julgado da Ação Penal - nº 0000860-74.2016.4.05.8500 - em trâmite perante a Justiça Federal, em face de ex-diretores do Banco;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, ou até o trânsito em julgado da ação penal;
PARECER JURÍDICO: **053/2017**;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27.03.2017;
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A;
CONTRATADAS: IEGOROFF E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS;
CNPJ: 26.072.161/0001-84;
JUSTIFICATIVA: Prestar assessoria para adaptação/adequação do Banco aos termos da nova edição da lei das estatais;
OBJETO: Serviços de assessoria jurídica especializada para assuntos de natureza societária e mercado de capitais e tributária, sem exclusividade e sem vínculo empregatício;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;
PARECER JURÍDICO: **059/2017**;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27.03.2017;
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Banese

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROCESSO: PG 003/2017;
CONTRATADA: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 08.469.511/0001-69;
OBJETO: Aquisição eventual, incluindo instalação e treinamento de licenças de software da CA, referente à plataforma de monitoramento de serviços e componentes de TI,;
VALOR: R$ 5.139.066,35(cinco milhões, cento e trinta e nove mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 013/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA:16.03.2017.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 08/2017 - ADM

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Gararu/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante informações a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13 KG E CARGAS DE GÁS GLP 13 KG, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de Abril de 2017 as 09h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Gararu/SE.
NUMERO DO PARECER: 026/2017.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 08/2017, Decreto Municipal nº 09/2017. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro - Gararu/SE, ou via e-mail licitacaogararu@gmail.com de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 13h00min. Gararu/SE, 30 de Março de 2017.

Max Santos de Freitas
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2017 - SRP -FMS

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Gararu/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar, destinado a Secretaria Municipal De Saúde.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de Abril de 2017 as 09h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Gararu/SE.
NUMERO DO PARECER: 25/2017.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 08/2017, Decreto Municipal nº 09/2017. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, s/n - Centro - Gararu/SE, ou via e-mail licitacaogararu@gmail.com de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 13h00min. Comunicação/Contatos: fone: 079-3354-1240 - e-mail: licitacaogararu@gmail.com.
Gararu/SE, 30 de Março de 2017.

Max Santos de Freitas
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2017/PM

A Comissão Permanente do Município de Japaratuba, Estado de Sergipe, instituída através da Portaria n.º 01/2017, de 01 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos, a realização da licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Construção de Creche Tipo I - Padrão FNDE, em atendimento a Primeira - Reformulação ao Termo de Compromisso n.º PAC2 9057/2014.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19/05/2017 - HORÁRIO: 10 H (dez horas)
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação será de 365 dias, vinculados as Especificações Técnicas.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário
VALOR ESTIMADO: R$ 2.353.802,90
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 0701 - SME - **AÇÃO**: 1013 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil - **ELEMENTO DE DESPESA**: 44905100 - Obras e Instalações - **FONTES DE RECURSOS**: 0125
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, bem como as demais legislações pertinentes em vigor.
PARECER JURIDICO: 001/2017
INFORMAÇÕES: O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Padre Caio Tavares n.º 86, na Cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 13h, e, ou através do e-mail: licitaçãojaparatuba@gmail.com

Japaratuba/SE, 29/03/2017

KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto, através de sua pregoeira, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe para distribuição as famílias carente, na Semana Santa, conforme especificação constante do Anexo I **- Termo de Referência.**
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2017 (onze de abril de dois mil e dezessete), às 13 h 00(treze horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/04/2017 (onze de abril de dois mil e dezessete), às 13 h 00(treze horas).
TIPO: Menor preço por item.
COD.UNID.ORÇAMENTARIA: 04
AÇÃO: 08.122.0006
PROJETO.ATIVIDADE 2103
NATUREZA DA DESPESA: 3390.32.00
FONTE DE RECURSO:0100.000
BASE LEGAL: Lei n(10.520/02, Decreto Municipal 478/2017 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua atual redação.
PARECER JURÍDICO: n° 30/2017.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631- 9600 / 36319602, 28 de março de 2017.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2017-SRP

A Comissão de Pregão Presencial do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagarto/Se, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas do Fundo de Municipal de Assistência Social e demais secretarias do município de Lagarto, conforme especificação constante do Anexo I - Termo de Referência que integração o sistema de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais n°479/2017.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2017 (treze de abril de dois mil e dezessete), às 09 h 00 (nove horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 13/04/2017 (treze de abril de dois mil e dezessete), às 09 h 00 (nove horas).
TIPO: Menor preço por item.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decretos Municipal nº 478 /17, Decreto Municipal nº479/2017 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua atual redação.
PARECER JURÍDICO: n° 031/2017.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Pregão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13 - Centro Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 16:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631- 9600 / 36319602, Lagarto/SE, 29 de março de 2017.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DE LOURDES
ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°. 01/2017

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/Se, CNPJ N°. 13.113.766/0001-24, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **Alisson Silva Cruz**, inscrito na JUCESE sob o Nº. 002/2013, devidamente autorizado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal, Fabio Silva Andrade, na forma da lei venderá através de Leilão Público, a quem maior lance ofertar, no dia 28/04/2017 às 10:00 horas, Local: Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, veículos e motocicleta usados em Estado Regular, pertencentes a esta Prefeitura. **Lote: 01** Honda/CG 125 Titan Ks, 2002/2003, Vermelha, Gasolina, HZV1521, **Lote: 02** I/ Renault Clio Cam, 2011/2012, Branca, Flex, OES5689, **Lote: 03** Fiat Uno Mille Economy, 2013, Branca, Flex, OES8743, **Lote: 04** Fiat Doblo Attractiv 1.4, 2013, Branca, Flex, OEM3234, **Lote: 05** I/Renault Clio Exp 1016vh, 2013/2014, Branca, Flex, NVL8854.
Condições do Leilão: O Leilão se processará na forma presencial;
Do Pagamento: O arrematante pagará a título de sinal 10% (dez por cento) referente à comissão do leiloeiro, e até 03 (três) dias úteis para complementação do pagamento do bem arrematado direto na conta da Prefeitura.
Informação do Leilão: Fone: (079) 9903-5564 ou através do Email: alissonadv@hotmail.com ou ascleiloes@hotmail.com ou pelo site: www.ascleiloes.com.br

Nossa Senhora de Lourdes, 29 de Março de 2017.

Alisson Silva Cruz
Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pedrinhas, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição de PEIXE E ARROZ, para doação as famílias carentes deste município de Pedrinhas, durante a Semana Santa.
DATA E HORA: A Reunião Será Realizada No Dia 11/04/2017 às 09:30 horas da MANHÃ.
LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08.
TIPO: Menor Preço por ITEM.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS - 08.244.0006.2.028 -Benefícios Eventuais - FR - 000 - Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) a Lei 10.520 e seus anexos, que autoriza essas modalidades e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos e a Lei 147/14 representa grande avanço para as MPEs.
PARECER JURÍDICO: 11/2017.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço : Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heribaldo Alves de Góes, 08. ou no SITE: http://www.pedrinhas.se.gov.br.
CONTATO/COMUNICAÇÃO: (79) 3648-1210/3648-1465
VALOR CONTRATAÇÃO: 101.290,00(CENTO E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
Pedrinhas /Se, 30 de MARÇO de 2017.

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
Pregoeira/Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Riachão do Dantas, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: Fornecimento parcelado de combustível, para o exercício de 2017. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 17/04/2017 *(dezessete de abril de dois mil e dezessete), às 09:30 h (nove horas e trinta minutos)*. **TIPO**: Menor Preço **PRAZO**: da assinatura ate 31/12/2017. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UO**: 01001 **AÇÃO:** 2001 **CONTA**: 3390.30.00 **FR**: 0100.000. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações **PARECER JURÍDICO:** 06/2017. **VALOR MÁXIMO**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Ildefonso, s/nº, na Cidade, Riachão do Dantas/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3643-1087 ou através do email tiaco-souza@hotmail.com
Riachão do Dantas, 29 de março de 2017.

Everlise Santos de Oliveira
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 01/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de eletrodomésticos, para atender o Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com as condições e especificações do Edital e anexos.
SESSÃO DE ABERTURA: 12/04/2017 - HORA: 09:00 h. - Brasília
LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
TIPO: Menor Preço .
REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09.
INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br
Aracaju/SE, 29 de março de 2017.

Juliano Cavalcante Silva
PREGOEIRO MP/SE

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água existentes na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe e nas subsedes do Órgão no Interior do Estado (Canindé de São Francisco, Estância e Itabaiana), bem como de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, mediante a realização de medidas como dedetização, descupinização, desratização e pulverização contra insetos alados e rasteiros em toda a área interna e externa da sede e das subsedes da Instituição, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I do edital.
SESSÃO DE ABERTURA: 18/04/2017 - HORA: 09:00 h.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações, 3º andar, situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio nº 505 - Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro, Capucho, Aracaju/Se.
TIPO: Menor Preço Global.
REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93, LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09 e Decreto Estadual nº 25.728/2008.
INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e www.mpse.mp.br

Aracaju/SE, 29 de março de 2017.

THIAGO JOSÉ MENEZES DA SILVA
PREGOEIRO MP/SE

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Homologo

Em 29/03/2017

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

O Pregoeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, submete a apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, tem por finalidade a contratação de empresa especializada visando a realização de cursos, com material incluso, para as detentas do presídio feminino - PREFEM de Nossa Sra. Do Socorro/SE, conforme abaixo descrito:
LOTE ÚNICO Empresa: Unicorte Curso de Capacitação; CNPJ: 08.846.361/0001-65; Valor Total: R$ 55.414,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Aracaju, 29 de março de 2017.

Thiago José Menezes da Silva
Pregoeiro MP/SE

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

NATUREZA JURÍDICA: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

CONTRATADO: Comercial Confrio Ltda.
OBJETO DO TA: supressão do objeto do Contrato
VL TOTAL ANTERIOR: R$ 178.800,00(cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)
VL TOTAL ATUAL: R$ 143.040,00(cento e quarenta e três mil e quarenta reais)
NÚMERO PARECER JURÍDICO: 024/2017
PROJETO: 034
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00
FONTE: 101
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017.

Léa Maria Sobral Cruz
Diretora Administrativa/PGJ

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

NATUREZA JURÍDICA: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

CONTRATADO: ThyssenKrup Elevadores S/A.
OBJETO DO TA: Prorrogação de prazo do Contrato.
PRAZO INICIAL: 17 de abril de 2017.
PRAZO FINAL: 17 de abril de 2018.
PARECER Nº: 007/2017
PROJETO: 0034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 101

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.

Léa Maria Sobral Cruz
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 108/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora GEIZA DA GLÓRIA COSTA PRUDENTE, originária do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, ora à disposição deste Tribunal, 4 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, compreendendo o período de 7 de março de 2017 a 10 de março de 2017.

PORTARIA nº 109/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor HELBER RAMOS SANTOS, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 6º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2010/2015 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 3 de julho de 2017 a 1º de agosto de 2017.

PORTARIA nº 110/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor EVERALDO ANDRADE CALAZANS, Assistente de Serviços Administrativos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 4º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2002/2007 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 7 de agosto de 2017 a 4 de novembro de 2017.

PORTARIA nº 111/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora JEANE BOMFIM ANDRADE RAMOS, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2008/2013 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 3 de julho de 2017 a 1º de agosto de 2017.

PORTARIA nº 112/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor HELDER ANDRADE GARCEZ, Analista de Controle Externo II, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 7º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2012/2017 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 3 de abril de 2017 a 1º de julho de 2017.

PORTARIA nº 113/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora ACLÉCYA OLIVEIRA MONTEIRO, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 114/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora ACLÉCYA OLIVEIRA MONTEIRO, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 115/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora ACLÉCYA OLIVEIRA MONTEIRO, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 03 para a referência 04, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 116/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor CARLOS ALVES DOS SANTOS, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 117/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor CARLOS ALVES DOS SANTOS, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 118/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 119/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor JOSÉ NIVALDO OLIVEIRA GOIS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 120/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora CLEDINA GOIS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 121/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora CLEDINA GOIS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 123/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora ROSIANE AZEVEDO DA SILVA CERQUEIRA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 126/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor CLAYTON ARTHUR DE SOUZA EUFRÁSIO, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 127/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor AELLISSON DE OLIVEIRA SILVA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 128/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora SUMAIA SILVA CAMPOS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 129/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora SUMAIA SILVA CAMPOS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 130/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora SUMAIA SILVA CAMPOS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 03 para a referência 04, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 131/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor GABRIEL BARRETO DE MELO, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 132/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor GABRIEL BARRETO DE MELO, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 04, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 133/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor ENNES WESLEY SERRA ARAGÃO, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 134/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora VANESSA REIS SEIXAS RESENDE DE OLIVEIRA, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 135/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora MARIA DO CARMO DE MENDONÇA MOTA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 136/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor MARCOS ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 137/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor MARCOS ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 138/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor MARCOS ANTONIO ROCHA DOS SANTOS, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 03 para a referência 04, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 139/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor SAULO ROBERTO AMORIM SILVA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 140/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor SAULO ROBERTO AMORIM SILVA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 141/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor SAULO ROBERTO AMORIM SILVA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 03 para a referência 04, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 142/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora LUÊNIA PRATA DOS REIS, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 143/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora LUÊNIA PRATA DOS REIS, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 144/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora EMILIANA APARECIDA HAGENBECK GOMES, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 145/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora EMILIANA APARECIDA HAGENBECK GOMES, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 146/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor FABIANO DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 147/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor FABIANO DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, Analista de Controle Externo II, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 148/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora ELINEIDE DOS SANTOS SILVA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 149/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora ELINEIDE DOS SANTOS SILVA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 02 para a referência 03, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA nº 150/2017 datada de 23 de março de 2017 - CONCEDE a servidora MICHELLI JESUS DA CRUZ SANTANA, Analista de Controle Externo I, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, Avanço Horizontal por Título, passando da referência 01 para a referência 02, com vigência a partir de 23 de março de 2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA nº 151/2017 datada de 24 de março de 2017 - DESIGNA a servidora CRISTIANA SALUSTINO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.661.415-34, para responder em substituição pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CCE-02, no período de 27 de março de 2017 a 6 de abril de 2017, em virtude do afastamento da titular MARIA DO CARMO DE JESUS NASCIMENTO.

PORTARIA nº 152/2017 datada de 24 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor JOSÉ DE SOUZA, Analista de Controle Externo I, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 7º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2006/2011, de Serviço Público Estadual, para ser usufruída nos períodos de 2 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, de 1º de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017 e de 1º de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.

PORTARIA nº 153/2017 datada de 27 de março de 2017 - CONCEDE a servidora MARIA VERA LÚCIA DE JESUS, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 7º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2008/2013 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 8 de maio de 2017 a 6 de junho de 2017.

PORTARIA nº 154/2017 datada de 27 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor PEDRO NEVES DE SANTANA FILHO, Analista de Controle Externo I, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, 30 (trinta) dias referente ao 2º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2003/2008 e 30 (trinta) dias referente ao 3º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída nos períodos de 2 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017 e de 1º de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017.

PORTARIA nº 155/2017 datada de 27 de março de 2017 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora MÔNICA SOUZA DA COSTA, Analista de Controle Externo I, por 30 (trinta) dias, no período de 6 de março de 2017 a 4 de abril de 2017.

PORTARIA nº 156/2017 datada de 27 de março de 2017 - RETIFICA o período aquisitivo de 1993/1998 para 1997/2002, conforme Portaria nº 593, de 9 de setembro de 2016 que concedeu Licença Prêmio ao servidor LUIZ ANTÔNIO ROLEMBERG MELO, Assistente de Serviços Administrativos.

PORTARIA nº 157/2017 datada de 27 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor LUIZ ANTÔNIO ROLEMBERG MELO, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 1997/2002 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 10 de maio de 2017 a 8 de junho de 2017.

PORTARIA nº 158/2017 datada de 27 de março de 2017 - DESIGNA o servidor JAILTON MOURA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.631.965-04, para responder em substituição pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CCE-02, no período de 24 de abril de 2017 a 23 de maio de 2017, em virtude do afastamento do titular MAURÍCIO ARAÚJO RAMOS, que entrará em gozo de férias.

PORTARIA nº 159/2017 datada de 27 de março de 2017 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora ANA CRISTINA SANTANA SANTOS, Assistente de Serviços Administrativos, por 10 (dez) dias, no período de 6 de março de 2017 a 15 de março de 2017.

PORTARIA nº 160/2017 datada de 27 de março de 2017 - AUTORIZA ao servidor GEORGE SOUZA DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, averbação dos seguintes Tempos de Contribuição: 755 dias laborados na Melhoramento de Penedo Ltda - ME, 761 dias na Peixoto Gonçalves S/A Indústria e Comércio, 92 dias no Restaurante Bierklause Com. de Alimentação Ltda e 821 dias da Boate Monte Carlo Ltda, para efeito de aposentadoria.

PORTARIA nº 161/2017 datada de 28 de março de 2017 - DISPENSA o servidor EDMILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.742.375-53, de responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, Símbolo CCE-07, a partir de 1º de abril de 2017.

PORTARIA nº 162/2017 datada de 28 de março de 2017 - NOMEIA RONNEY FRANÇA SANTOS, Analista de Controle Externo I, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.347.945-35, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo CCE-07, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2017.

PORTARIA nº 163/2017 datada de 28 de março de 2017 - EXONERA EDMILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.742.375-53, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Manutenção, Símbolo CCE-07, a partir de 1º de abril de 2017.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 03/2017

DOADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
DONATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA.
OBJETO: Transferência de propriedade dos materiais permanentes especificados no Termo, composto de diversos equipamentos pertencentes ao Tribunal.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017
Aracaju, 29 de março de 2017.

Vera Lúcia de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro - TCE/SE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.670 - Em 31 de janeiro de 2017, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, 03 (três) Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02 e 02 (dois) Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, respectivamente, Ian Andrade da Costa, CPF/MF 043.624.435-76, Álvaro da Silva Ramos Júnior, CPF/MF 724.073.105-78, Euler Amorim D'Almeida Filho, CPF/MF 199.397.875-53, José Rivadálvio Lima, CPF/MF 023.053.305-10, Petruciane da Silva Siqueira, CPF/MF 024.714.475-46 e Kellymar Barbosa Andrade, CPF/MF 066.188.945-90, a partir de 1º de fevereiro de 2017. * Republicado por incorreção.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.674 - Em 31 de janeiro de 2017, nomear Marluce Santana Pereira, RG n.º 308.290/SE, CPF. (MF) 200.219.175-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.739 - Em 3 de fevereiro de 2017, nomear Rejane Alves Nascimento Santos, RG n.º 1.112.123/SE, CPF. (MF) 588.056.725-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.772 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear José Marcos de Oliveira, RG n.º 1.229.622/SE, CPF. (MF) 587.861.125-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.786 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Fabiano Bruno Lima Vasconcelos, RG n.º 1.162.640/SE, CPF. (MF) 969.969.945-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.787 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear José Marcelo Prata de Carvalho, RG n.º 358.075/SE, CPF. (MF) 201.479.105-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.791 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Clesiane Almeida de Oliveira, RG n.º 2.149.092-9/SE, CPF. (MF) 019.471.525-64, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.792 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear José Jairton de Almeida Júnior, RG n.º 3.060.743-4/SE, CPF. (MF) 031.629.375-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.793 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Gilenilda Félix de Jesus, RG n.º 1.261.974/SE, CPF. (MF) 986.783.965-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.794 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Alda Cristina de Santana Brandão, RG n.º 393.102/SE, CPF. (MF) 264.759.795-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.795 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Ana Caroline Almeida do Nascimento, RG n.º 3.350.852-6/SE, CPF. (MF) 062.715.185-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.796 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Adelma Santos de Almeida, RG n.º 405.022/SE, CPF. (MF) 421.845.095-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.797 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Anadilma Almeida Oliveira do Nascimento, RG n.º 922.403/SE, CPF. (MF) 601.660.375-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.799 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Aldo Henrique Santos de Matos, RG n.º 3.356.727-1/SE, CPF. (MF) 066.214.565-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.800 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Maria Izabel Cane Miranda, RG n.º 3.361.212-9/SE, CPF. (MF) 532.741.725-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCEL-04, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.803 - Em 6 de fevereiro de 2017, exonerar Darlene da Silva Santos, RG n.º 1.434.914/SE, CPF. (MF) 790.050.635-72, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.805 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Elyana Borges dos Santos, RG n.º 3.044.613-9/SE, CPF. (MF) 032.762.655-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.806 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Carlos Felipe Farias Silva, RG n.º 3.128.854-5/SE, CPF. (MF) 027.603.275-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.807 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Vinícius Carvalho da Cruz, RG n.º 3.597.004-9/SE, CPF. (MF) 071.301.285-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.808 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Catiucia Souza Santos Dantas, RG n.º 3.011.124-2/SE, CPF. (MF) 000.436.415-55, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.809 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Rosemeri de Fátima Pereira de Figueiredo, RG n.º 1.562.378/SE, CPF. (MF) 467.537.614-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.810 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Karine Santos Lima, RG n.º 3.145.207-8/SE, CPF. (MF) 030.344.405-37, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.811 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Suzidarle Batista Ferreira, RG n.º 2.004.486/SE, CPF. (MF) 017.823.945-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.812 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Carlos Alberto Souza Santos, RG n.º 3.086.821-1/SE, CPF. (MF) 036.827.875-18, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.813 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Magnólia Pereira de Figueiredo, RG n.º 808.762/SE, CPF. (MF) 467.566.554-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.814 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Carla Maria da Silva Santos, RG n.º 5.124.271-5/SE, CPF. (MF) 015.204.645-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.815 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Thaisla Santana de Aquino, RG n.º 3.408.920-9/SE, CPF. (MF) 074.595.705-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.816 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Karin Rachel Araújo de Menezes Sadhd, RG n.º 3.156.204-3/SE, CPF. (MF) 008.798.655-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.817 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Jailma Costa Santos, RG n.º 3.260.525-0/SE, CPF. (MF) 021.105.425-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13.818 - Em 6 de fevereiro de 2017, nomear Jorge Vieira da Cruz, RG n.º 1.044.834/SE, CPF. (MF) 533.095.535-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCL-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017.
Total de Atos publicados - 30

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA MIOSORT'S ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO PRINCIPAL.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2017.

ARACAJU, 29 DE MARÇO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA PLANSEL PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO PRINCIPAL.
VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2017.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2017

ARACAJU, 29 DE MARÇO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: FIRMA MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO PRINCIPAL.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2017
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2017

ARACAJU, 29 DE MARÇO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 29 de Março de 2017 às 21:02:11

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Certificação Digital, você precisa ter.





O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita a comprovação de identificação de uma pessoas física ou jurídica e garante a realização de transações online e a troca eletrônica de documentos mensagens e dados com absoluta segurança.

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase